



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 27 DE 11 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDE A PAULO SÉRGIO ZETOLE DE SOUZA, SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO NAS LICITAÇÕES DE OBRAS, COM A EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS ASSINADOS E CARIMBADOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO; APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, ENTRE ELES, A ALIMENTAÇÃO DO SIMEC-SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DO FNDE.
- AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 005/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE LAGUNA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES-BA E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO NAS LICITAÇÕES DE OBRAS, COM A EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS ASSINADOS E CARIMBADOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO; APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS GOVERNAMENTAIS, ENTRE ELES, A ALIMENTAÇÃO DO SIMEC-SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DO FNDE.

AVISOS



- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DAS REDES HIDRÁULICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS, REPOSITORES ELETROLÍTICOS E FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE: HOSPITAL E MATERNIDADE AMÁLIA COUTINHO, ATENÇÃO BÁSICA (PSFS E UBS), FARMÁCIA BÁSICA, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, SAMU, CAPS, LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DO HOSPITAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA, DESTE MUNICÍPIO.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, IMPRESSÃO DE ADESIVOS, CAVALETES, FAIXAS, PAINÉIS, PLACAS, BANNERS, ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 27 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede a PAULO SÉRGIO ZETOLE DE SOUZA, Servidor do quadro efetivo 30 (trinta) dias de férias, e dá outras providências.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **PAULO SÉRGIO ZETOLE DE SOUZA**, ocupante do cargo de cargo de Assistente Administrativo, designado para o Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, matrícula nº 157, servidor do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo de 2024/2025, pelo período de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Decreto de nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60





AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 06/05/2025, às 09h00min.** Objetivando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE. Local de disputa e Edital: no site <https://bll.org.br/>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 14 de abril de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Pregoeiro Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 005/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 005/2025**. Tipo: Menor Preço Global. **Abertura: 07/05/2025**, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global. Local de disputa e Edital: no site <https://blcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br.

Riacho de Santana-BA, 14 de abril de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Agente de Contratação

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 024/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua Dois de julho, SN, Centro, Riacho de Santana, Bahia, CEP: 46.470.000 - Tel.: (77) 3457-2207, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **15/04/2025 a partir das 08h00min.**

Recebimento das propostas: **07/05/2025 até às 09h00min.**

Abertura das propostas: **07/05/2025 a partir das 09h00min.**

Início da sessão de disputa de preços: **07/05/2025 às 09h15min**

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LINK PARA ACESSO AOS PROJETOS

https://prodeboffice365-my.sharepoint.com/:f/g/personal/diconv_elaboracao_saude_ba_gov_br/Et6Sffluo1NtqFa3AD3yS4B9eIIJzultuASIUEWGKDSA?e=RjHz5L

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

--





PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Bancos:
 SEINFRA: CE 10/2023
 SINAPI: BA 12/2023
 ORSE: SE 12/2023
 SICOR-MG: CENTRAL 1/2024
 SIURB: SP 7/2024
 SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA
 Obra: **UBS**
PADRÃO
 Orçamento:
UBS

BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				CANTEIRO DE OBRAS						121.667,41
1.1				LOCAÇÃO DE OBRA LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.		84,4				6.619,97
1.1.1	Composição	SINAPI	99059	AF_03/2024	M	6	62,70	78,38	5.295,98	6.619,97
1.2				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)						112.758,05
1.2.1	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	13	138,42	173,03	28.948,61	36.185,76
1.2.2	Composição	SINAPI	103689	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,5	365,49	456,86	1.644,70	2.055,87
1.2.3	Composição	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	30	881,71	1.102,14	26.451,36	33.064,20
1.2.4	Composição	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	25	628,66	785,83	15.716,60	19.645,75
1.2.5	Composição	SINAPI	93208		M2	15	920,91	1.151,14	13.813,68	17.267,10





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016										
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO.										
1.2.6	Composição	SINAPI	104130	AF_06/2022	UN	1	493,14	616,43	493,14	616,43
1.2.7	Composição	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.920,35	2.400,44	1.920,35	2.400,44
1.2.8	Composição	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	107,88	134,85	107,88	134,85
1.2.9	Insumo	SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.110,12	1.387,65	1.110,12	1.387,65
1.3	LIMPEZA DE TERRENO									2.289,39
1.3.1	Composição	SINAPI	73822/1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	273,85	6,69	8,36	1.831,51	2.289,39
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									240.021,72
2.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									240.021,72
2.1.1	Composição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	20.592,77	25.740,96	123.556,61	154.445,76
2.1.2	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	6.513,81	8.142,26	39.082,85	48.853,56
2.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-21780	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6	4.896,32	6.120,40	29.377,92	36.722,40
3	INFRAESTRUTURA									53.432,89
3.1	ESCAVAÇÃO E ATERRO									15.302,56





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.1.1	Composição	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	56,16	105,28	131,60	5.912,52	7.390,66
3.1.2	Composição	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	25,16	137,93	172,41	3.470,27	4.337,84
3.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m3	53,56	53,38	66,73	2.859,25	3.574,06
3.2				LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM						38.130,33
3.2.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	12,15	2.481,09	3.101,36	30.145,22	37.681,52
3.2.2	Composição	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,83	432,59	540,74	359,05	448,81
4				SUPERESTRUTURA						33.711,78
4.1				LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM						33.711,78
4.1.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	10,87	2.481,09	3.101,36	26.969,43	33.711,78
5				ALVENARIAS/VEDAÇÕES						54.690,64
5.1				ALVENARIAS DE VEDAÇÕES						48.088,59
5.1.1	Composição	SINAPI	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	558,65	68,86	86,08	38.470,87	48.088,59





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.2				VERGAS E CONTRAVERGAS						6.602,05
5.2.1	Composição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,4	39,17	48,96	1.112,37	1.390,46
5.2.2	Composição	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,3	52,27	65,34	2.106,56	2.633,20
5.2.3	Composição	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	40,3	51,18	63,98	2.062,72	2.578,39
6				COBERTURA						77.474,09
6.1				ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS						54.716,00
6.1.1	Composição	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72	87,82	109,78	27.113,03	33.891,28
6.1.2	Composição	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	308,72	7,60	9,50	2.346,27	2.932,84
6.1.3	Composição	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	2.385,58	2.981,98	14.313,50	17.891,88
6.2				TELHAMENTO						19.900,07
6.2.1	Composição	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72	43,49	54,36	13.425,62	16.782,02
6.2.2	Composição	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	84,5	29,52	36,90	2.494,44	3.118,05
6.3				CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO						2.858,02
6.3.1	Composição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,24	52,08	65,10	481,22	601,52





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.							
6.3.2	Composição	SINAPI	94219	AF_07/2019	M	50	36,10	45,13	1.805,20	2.256,50	
7				REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO						167.610,96	
7.1				REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						33.236,57	
7.1.1	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	235,57	9,18	11,48	2.163,47	2.704,34	
7.1.2	Composição	SINAPI	87813	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO.	M2	235,57	103,69	129,61	24.425,78	30.532,23	
7.2				REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS						72.103,21	
7.2.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	111,7,3	5,20	6,50	5.809,96	7.262,45	
7.2.2	Composição	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.	M2	217,16	49,92	62,40	10.840,63	13.550,78	
7.2.3	Composição	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	900,14	45,58	56,98	41.031,98	51.289,98	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.3				REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS						17.331,54
7.3.1	Composição	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	16	63,85	79,81	13.865,23	17.331,54
7.4				PINTURA EXTERNA						14.465,37
7.4.1	Composição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	29	3,50	4,38	870,01	1.087,51
7.4.2	Composição	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	29	30,18	37,73	7.494,39	9.367,98
7.4.3	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	29	12,92	16,15	3.207,91	4.009,88
7.5				PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)						30.474,27
7.5.1	Composição	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	57	5,49	6,86	3.191,66	3.989,57
7.5.2	Composição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	57	23,51	29,39	13.673,87	17.092,34
7.5.3	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	57	12,92	16,15	7.513,88	9.392,36
8				REVESTIMENTO DE PISO						54.677,02
8.1				CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO						21.817,78
8.1.1	Composição	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	8	684,99	856,24	9.644,69	12.055,86
8.1.2	Composição	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA	M2	59	36,22	45,28	7.809,53	9.761,92





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2CM. AF_07/2021

8.2				REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PAREDE ORNAMENTAIS						3.006,61
8.2.1	Composição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	36,3 6	66,15	82,69	2.405,29	3.006,61
8.3				REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA						25.271,43
8.3.1	Composição	SICOR-MG	ED-50578	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA	m2	179, 23	112,80	141,00	20.217,14	25.271,43
8.4				RODAPÉ						4.581,20
8.4.1	Composição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12	86,92	108,65	1.043,04	1.303,80
8.4.2	Composição	ORSE(A)	4758	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	232, 44	11,28	14,10	2.621,92	3.277,40
9				FORRO						20.125,33
9.1				FORRO EM PVC						20.125,33
9.1.1	Composição	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	215, 59	74,68	93,35	16.100,26	20.125,33
10				ESQUADRIAS						66.647,53
10.1				ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)						14.178,17
10.1.1	Composição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO.	M2	4,5	515,26	644,08	2.318,69	2.898,36





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_12/2019

10.1.2	Composição	SUDECA P	13.01.02	JANELAS DE ALUMÍNIO - JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRAMARCO REF 94570	M2	22,22	245,92	307,40	5.464,34	6.830,43
10.1.3	Composição	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATEENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,84	684,56	855,70	575,03	718,79
10.1.4	Composição	ORSE	11944	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.1.5	Composição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,88	432,71	540,89	2.544,35	3.180,43
10.1.6	Composição	SEINFR A-CE	C1451	VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.2				ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)						50.597,90
10.2.1	Composição	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	1.530,43	1.913,04	27.547,78	34.434,72
10.2.2	Composição	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.942,34	2.427,93	7.769,38	9.711,72
10.2.3	Composição			KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210 CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	2	2.580,58	3.225,73	5.161,17	6.451,46
10.3				ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)						1.871,46





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10.3.1	Composição	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,5	332,70	415,88	1.497,17	1.871,46
11				IMPERMEABILIZAÇÃO						10.493,32
11.1				IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS						7.841,05
11.1.1	Composição	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	30,1	208,40	260,50	6.272,84	7.841,05
11.2				PEITORIS/FILETES						2.652,27
11.2.1	Composição	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	31,6	61,89	77,36	1.955,66	2.444,58
11.2.2	Composição	ORSE	7785	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2,4	69,23	86,54	166,16	207,70
12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						69.666,92
12.1				PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS						54.364,31
12.1.1	Composição	ORSE	12021	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	40	201,47	251,84	8.058,88	10.073,60
12.1.2	Composição	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	121,65	152,06	243,30	304,12
12.1.3	Composição	ORSE	12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	10	136,90	171,13	1.369,04	1.711,30
12.1.4	Composição	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	2	234,80	293,50	469,60	587,00
12.1.5	Composição	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	60,06	75,08	60,06	75,08





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.1.6	Composição	SINAPI	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1	1.397,92	1.747,40	1.397,92	1.747,40
12.1.7	Composição	ORSE	3298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	55	258,60	323,25	14.223,00	17.778,75
12.1.8	Composição	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2	281,10	351,38	562,21	702,76
12.1.9	Composição	ORSE	3296	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	1	369,06	461,33	369,06	461,33
12.1.10	Composição	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-	pt	2	287,63	359,54	575,26	719,08
12.1.11	Composição	ORSE	3397	220v, inclusive aterramento Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	pt	13	294,20	367,75	3.824,60	4.780,75
12.1.12	Composição	ORSE	9056	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	un	1	587,95	734,94	587,95	734,94
12.1.13	Composição	SINAPI	93142	AF_01/2016 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	2	225,16	281,45	450,32	562,90
12.1.14	Composição	SINAPI	93128	AF_01/2016 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	55	171,70	214,63	9.443,72	11.804,65
12.1.15	Composição	SINAPI	93143	AF_01/2016	UN	9	206,28	257,85	1.856,52	2.320,65





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.2		QUADROS/DISJUNTORES								8.911,22
12.2.1	Composição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	58,32	72,90	233,28	291,60
12.2.1	Composição	ORSE	12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	2.048,70	2.560,88	2.048,70	2.560,88
12.2.2	Composição	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	58,32	72,90	1.283,04	1.603,80
12.2.3	Composição	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	61,52	76,90	123,04	153,80
12.2.4	Composição	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	45	20,05	25,06	902,16	1.127,70
12.2.5	Composição	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	25	24,54	30,68	613,60	767,00
12.2.6	Composição	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	15,05	18,81	300,96	376,20
12.2.7	Composição	ORSE	9969	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1	1.470,59	1.838,24	1.470,59	1.838,24
				DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A	un	1	153,60	192,00	153,60	192,00
12.3		CAIXA DE PASSAGEM								518,82
12.3.1	Composição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	207,53	259,41	415,06	518,82
12.4		CABOS E CONECTORES								2.873,82
12.4.1	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	M	108	6,18	7,73	667,87	834,84





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.4.2	Composição	SINAPI	91930	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	20	8,60	10,75	172,00	215,00
12.4.3	Composição	SINAPI	91935	INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	23,01	28,76	1.150,40	1.438,00
12.4.4	Composição	ORSE	698	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	86	1,10	1,38	94,94	118,68
12.4.5	Composição	SIURB	9080020 (E)	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	10	21,38	26,73	213,84	267,30
12.5				CENTRAL DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1	2.399,00	2.998,75	2.399,00	2.998,75
13				CABEAMENTO						15.790,93
13.1				INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						4.221,98
13.1.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	9	223,73	279,66	2.013,55	2.516,94
13.1.2	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E	UN	9	42,04	52,55	378,36	472,95
13.1.3	Composição	SINAPI	98297	INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	143,1	6,89	8,61	985,67	1.232,09
13.2				INSTALAÇÕES DE LÓGICA						11.568,95
13.2.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	14	223,73	279,66	3.132,19	3.915,24
13.2.2	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E	UN	14	42,04	52,55	588,56	735,70
13.2.3	Composição	SINAPI	98297	INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	222,6	6,89	8,61	1.533,27	1.916,59
13.2.4	Composição	ORSE	8439	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	820,44	1.025,55	820,44	1.025,55





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

13.2.5	Composição	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1	520,00	650,00	520,00	650,00
13.2.6	Composição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	1.334,83	1.668,54	1.334,83	1.668,54
13.2.7	Composição	ORSE	8362	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	2	24,94	31,18	49,89	62,36
13.2.8	Composição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1	21,15	26,44	21,15	26,44
13.2.9	Composição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38
13.2.10	Composição	ORSE	9534	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	15	21,61	27,01	324,12	405,15
14				CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV						11.747,26
14.1				CFTV						11.747,26
14.1.1	Composição	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	11,17	13,96	335,04	418,80
14.1.2	Composição	ORSE	11750	Cabo coaxial rg-6 Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top	m	90	7,30	9,13	657,36	821,70
14.1.3	Composição	ORSE	12165	Intelbras ou similar	un	6	408,30	510,38	2.449,82	3.062,28
14.1.4	Composição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1	21,15	26,44	21,15	26,44
14.1.5	Insumo	ORSE	12990	Monitor LED HD 24" - 24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	un	1	717,84	897,30	717,84	897,30
14.1.6	Composição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38
14.1.7				PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6	426,11	532,64	2.556,67	3.195,84
14.1.8	Composição	ORSE	12395	SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM-SP3280 DE 32 A 80	UN	1	107,96	134,95	107,96	134,95
14.1.9				POLEGADAS GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 08 CANAIS COM HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	UN	1	1.218,70	1.523,38	1.218,70	1.523,38
14.1.10				KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBF + CABO	CJ	1	402,55	503,19	402,55	503,19
15				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						49.987,11





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1		TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA		8.130,44						
15.1.1	Composição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,7	28,86	36,08	164,52	205,66
15.1.2	Composição	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	42,50	53,13	510,05	637,56
15.1.3	Composição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,09	32,69	40,86	624,01	780,02
15.1.4	Composição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	133,21	24,22	30,28	3.226,88	4.033,60
15.1.5	Composição	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,21	20,99	26,24	466,23	582,79
15.1.6	Composição	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	7,21	9,01	7,21	9,01
15.1.7	Composição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,73	15,91	76,37	95,46
15.1.8	Composição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45	9,81	12,26	441,36	551,70
15.1.9	Composição	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	13,26	16,58	39,79	49,74
15.1.10	Composição	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	14,87	18,59	44,62	55,77
15.1.11	Composição	ORSE	1143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	23	12,71	15,89	292,38	365,47





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.12	Composição	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	18,42	23,03	73,70	92,12
15.1.13	Composição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	21,69	27,11	65,06	81,33
15.1.14	Composição	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,97	12,46	19,94	24,92
15.1.15	Composição	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	17,05	21,31	51,14	63,93
15.1.16	Composição	SINAPI	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,99	17,49	27,98	34,98
15.1.17	Composição	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,98	13,73	21,97	27,46
15.1.18	Composição	ORSE	1063	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01 10/2022	un	3	18,24	22,80	54,72	68,40
15.1.19	Composição	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	7,32	9,15	7,32	9,15
15.1.20	Composição	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	39,40	49,25	39,40	49,25
15.1.21	Composição	SINAPI	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	23,82	29,78	47,65	59,56
15.1.22	Composição	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	15,88	19,85	31,76	39,70





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.23	Composição	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	8,79	10,99	26,38	32,97
15.1.24	Composição	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	13,42	16,78	93,97	117,46
15.1.25	Composição	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	12,49	15,61	49,95	62,44
15.2				MEDIÇÃO E ÁGUA						580,01
15.2.1	Composição	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	236,29	295,36	236,29	295,36
15.2.2	Composição	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	227,72	284,65	227,72	284,65
15.3				REGISTROS E VÁLVULAS						1.315,12
15.3.1	Composição	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	33,75	42,19	67,50	84,38
15.3.2	Composição	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17	40,61	50,76	690,34	862,92
15.3.3	Composição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	95,67	119,59	95,67	119,59
15.3.4	Composição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	62,70	78,38	62,70	78,38
15.3.5	Composição	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	135,88	169,85	135,88	169,85
15.4				RESERVATÓRIOS						2.084,78
15.4.1	Composição	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) -	UN	2	833,91	1.042,39	1.667,82	2.084,78





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_06/2021

15.5		TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO		8.942,62						
15.5.1	Composição	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,95	36,75	45,94	2.644,31	3.305,38
15.5.2	Composição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,83	32,68	40,85	125,16	156,46
15.5.3	Composição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,72	26,37	32,96	1.311,02	1.638,77
15.5.4	Composição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,1	21,29	26,61	938,80	1.173,50
15.5.5	Composição	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	39,72	49,65	158,88	198,60
15.5.6	Composição	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	14,72	18,40	206,08	257,60
15.5.7	Composição	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	16,70	20,88	83,52	104,40
15.5.8	Composição	SINAPI	104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	43,38	54,23	260,30	325,38





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.5.9	Composição	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	39,14	48,93	430,58	538,23
15.5.10	Composição	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	22,32	27,90	22,32	27,90
15.5.11	Composição	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	15,10	18,88	181,25	226,56
15.5.12	Composição	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	43,15	53,94	43,15	53,94
15.5.13	Composição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	10,21	12,76	255,20	319,00
15.5.14	Composição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	27,84	34,80	111,36	139,20
15.5.15	Composição	SINAPI	104335	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	13,51	16,89	67,56	84,45
15.5.16				JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	28,60	35,75	314,60	393,25
15.6				CAIXAS E RALOS						6.362,99
15.6.1	Composição	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	8	42,13	52,66	337,02	421,28





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.6.2	Composição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	19,22	24,03	173,02	216,27
15.6.3	Composição	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	4	667,39	834,24	2.669,57	3.336,96
15.6.4				CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	M2	6	318,46	398,08	1.910,78	2.388,48
15.7				FOSSAS/SUMIDOUROS						22.571,15
15.7.1	Composição	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	7.574,65	9.468,31	7.574,65	9.468,31
15.7.2	Composição	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	4.888,11	6.110,14	4.888,11	6.110,14
15.7.3	Composição	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	5.594,16	6.992,70	5.594,16	6.992,70
16				LOUÇAS/METAIS/BANCADAS						47.948,51
16.1				LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC)						19.714,47
16.1.1	Composição	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	261,27	326,59	2.612,72	3.265,90





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

16.1.2	Composição	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	759,21	949,01	1.518,42	1.898,02
16.1.3	Composição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	519,27	649,09	1.557,82	1.947,27
16.1.4	Composição	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	95,74	119,68	191,49	239,36
16.1.5	Composição	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	256,12	320,15	1.792,84	2.241,05
16.1.6	Composição	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	5	444,18	555,23	2.220,92	2.776,15
16.1.7	Composição	ORSE	802	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1	836,44	1.045,55	836,44	1.045,55
16.1.8	Composição	ORSE	13259	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1	4.208,23	5.260,29	4.208,23	5.260,29
16.1.9	Composição	SEINFR A-CE	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)	UN	1	832,70	1.040,88	832,70	1.040,88
16.2										7.314,99
16.2.1	Composição	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	97,99	122,49	97,99	122,49
16.2.2	Composição	ORSE	4392	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	10	575,40	719,25	5.754,00	7.192,50
16.3				ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)						5.766,48
16.3.1	Composição	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	5	63,97	79,96	319,84	399,80
16.3.2	Composição	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de	un	16	78,16	97,70	1.250,56	1.563,20





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.						
16.3.3	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	68,92	86,15	1.102,72	1.378,40
16.3.4	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	323,34	404,18	1.940,06	2.425,08
16.4				BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC)						15.152,57
16.4.1	Composição	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25	1.086,41	1.358,01	7.876,46	9.845,57
16.4.2	Composição	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	6	707,60	884,50	4.245,60	5.307,00
17				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						5.355,90
17.1				EXTINTORES						5.160,06
17.1.1	Composição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	303,64	379,55	303,64	379,55
17.1.2	Composição	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	268,89	336,11	268,89	336,11
17.1.3	Composição	ORSE	1512	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	2	58,48	73,10	116,96	146,20
17.1.4	Composição	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4	859,64	1.074,55	3.438,56	4.298,20
17.2				PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO						195,84
17.2.1	Composição	ORSE	12137	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	8	19,58	24,48	156,67	195,84





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

18				PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/CORRIMÃO						19.692,9 6
18.1				BATE-MACA/CORRIMÃO						19.692,9 6
18.1.1				PROTETOR DE PAREDE BATE- MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21	750,21	937,76	15.754,3 7	19.692,9 6
19				INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						50.341,9 0
19.1				REDE FRIGORÍGENA						4.038,93
19.1.1	Compos ição	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28	58,48	73,10	1.637,44	2.046,80
19.1.2				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENA	M	35	36,18	45,23	1.266,44	1.583,05
19.1.3				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENA	M	7	46,75	58,44	327,26	409,08
19.2				DRENOS						1.816,88
19.2.1	Compos ição	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	65	17,49	21,86	1.136,72	1.420,90
19.2.2	Compos ição	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	10,45	13,06	135,82	169,78
19.2.3	Compos ição	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	8,24	10,30	107,12	133,90
19.2.4	Compos ição	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-	UN	13	5,68	7,10	73,84	92,30





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022										
19.3	EQUIPAMENTOS									44.486,09
19.3.1	Composição	ORSE	2360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1	6.284,98	7.856,23	6.284,98	7.856,23
19.3.2	Composição	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	5	2.610,11	3.262,64	13.050,56	16.313,20
19.3.3	Composição	ORSE	10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	7	2.321,90	2.902,38	16.253,33	20.316,66
20	MUROS E FECHAMENTOS									91.972,04
20.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									330,84
20.1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3	88,22	110,28	264,67	330,84
20.2	FUNDAÇÃO									4.626,27
20.2.1	Composição	SEINFR A-CE	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS EMBASAMENTO C/PEDRA	M3	3	606,07	757,59	1.818,22	2.272,77
20.2.2	Composição	SINAPI(A)	95467	ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3	627,60	784,50	1.882,80	2.353,50
20.3	ALVENARIA									47.129,97
20.3.1	Composição	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	142	94,75	118,44	13.454,78	16.818,48
20.3.2	Composição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1	64,4	68,32	85,40	4.400,49
20.3.3	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	8	2.481,09	3.101,36	19.848,70	24.810,88
20.4	REVESTIMENTO E ACABAMENTO									39.884,96





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20.4.1	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	284	9,18	11,48	2.608,26	3.260,32
20.4.2	Composição	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	284	61,09	76,36	17.348,99	21.686,24
20.4.3	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	284	4,16	5,20	1.181,44	1.476,80
20.4.4	Composição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL.	M2	284	12,07	15,09	3.428,45	4.285,56
20.4.5	Composição	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	284	25,85	32,31	7.340,83	9.176,04
21	ABRIGO DE RESÍDUOS									44.361,96
21.1	LOCAÇÃO DA OBRA									1.301,11
21.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	16,6	62,70	78,38	1.040,89	1.301,11
21.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									110,28
21.2.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1	88,22	110,28	88,22	110,28
21.3	FUNDAÇÃO - RADIER									7.580,40
21.3.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	2,18	2.481,09	3.101,36	5.408,77	6.760,96
21.3.2	Composição	SINAPI(A)	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	3,63	180,59	225,74	655,55	819,44





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.4										8.367,22
21.4.1	Composição	SINAPI	90281	AF_09/2021	M3	3,48	743,04	928,80	2.585,78	3.232,22
21.4.2	Composição	SINAPI	93184	AF_03/2024	M	3,4	39,17	48,96	133,17	166,46
21.4.3	Composição	SINAPI	89999	AF_09/2021	KG	3	16,59	20,74	49,78	62,22
21.4.4	Composição	SINAPI	89996	AF_09/2021	KG	60	10,65	13,31	638,88	798,60
21.4.5	Composição	SINAPI	89470	AF_10/2022	M2	43,56	75,44	94,30	3.286,17	4.107,71
21.5										3.910,39
21.5.1	Composição	SINAPI	101964	AF_11/2020_PA	M2	14,5	165,63	207,04	2.401,66	3.002,08
21.5.2	Composição	SINAPI	93205	AF_03/2024	M	19,5	37,26	46,58	726,65	908,31
21.6										7.264,21
21.6.1	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	44,24	49,92	62,40	2.208,46	2.760,58
21.6.2	Composição	SINAPI	87273	33X45 CM APLICADAS NA	M2	44,24	63,85	79,81	2.824,64	3.530,79





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE							
				CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.		44,2					
21.6.3	Composição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2	4	17,59	21,99	778,27	972,84	
21.7				REVESTIMENTO EXTERNO						2.541,83	
				EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS.		30,1					
21.7.1	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	2	49,92	62,40	1.503,59	1.879,49	
				CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.		30,1					
21.7.2	Composição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2	2	17,59	21,99	529,87	662,34	
21.8				PAVIMENTAÇÃO						1.222,11	
				CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021		9,55	36,22	45,28	345,94	432,42	
21.8.1	Composição	SINAPI	87622		M2						
				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE		9,55	66,15	82,69	631,75	789,69	
21.8.2	Composição	SINAPI	87246		M2						
21.9				IMPERMEABILIZAÇÃO						3.777,25	
				IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023		14,5	208,40	260,50	3.021,80	3.777,25	
21.9.1	Composição	SINAPI	98547		M2						
21.10				ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO						2.199,96	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.10.1	Composição	ORSE	1897	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m2	1,8	69,06	86,33	124,32	155,39
21.10.2	Composição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	432,71	540,89	1.635,65	2.044,56
21.11				PINTURA						922,16
21.11.1	Composição	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,5	16,15	20,19	234,20	292,76
21.11.2	Composição	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,1	2	14,53	18,16	437,58
21.11.3	Composição	SINAPI(A)	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,8	36,63	45,79	65,94	82,42
21.12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO						701,33
21.12.1	Composição	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	561,06	701,33	561,06	701,33
21.13				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE						2.437,42
21.13.1	Composição	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	6,58	8,23	1.448,48	1.810,60
21.13.2	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55	6,18	7,73	340,12	425,15
21.13.3	Composição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	3,35	4,19	60,34	75,42
21.13.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	M	25	4,04	5,05	101,00	126,25





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

INSTALAÇÃO. AF_03/2023

21.14				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						449,37
21.14.1	Composição	ORSE	673	Luminária calha sobrep p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3	119,83	149,79	359,50	449,37
21.15				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS						242,07
21.15.1	Composição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	29,53	36,91	88,58	110,73
21.15.2	Composição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	35,02	43,78	105,07	131,34
21.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO						184,50
21.16.1	Composição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	9,84	12,30	147,60	184,50
21.17				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA						465,52
21.17.1	Composição	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7	12,40	15,50	86,80	108,50
21.17.2	Composição	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,3	18,59	23,24	24,17	30,21
21.17.3	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	96,35	120,44	96,35	120,44
21.17.4	Composição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	55,03	68,79	165,10	206,37
21.18				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO						684,84





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.18.1	Composição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	32,68	40,85	490,20	612,75
21.18.2	Composição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	19,22	24,03	57,67	72,09
22	COMUNICAÇÃO VISUAL									3.906,25
22.1	PLACAS INDICADORAS									3.906,25
22.1	Composição	ORSE	4249	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	25	125,00	156,25	3.125,00	3.906,25
23	PAVIMENTAÇÃO									5.591,50
23.1	CALÇADA/PASSEIO									5.591,50
23.1	Composição	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,03	889,30	1.111,63	4.473,20	5.591,50
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									68.688,46
24.1	SERVIÇOS PARA PLATIBANDA									4.672,05
24.1.1	Composição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	M2	8	165,63	207,04	1.325,06	1.656,32
24.1.2	Composição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	0,24	470,95	588,69	113,03	141,29





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				PREPARO MANUAL. AF_05/2021							
24.1.3	Composição	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,6	33,57	41,96	389,39	486,74	
24.1.4	Composição	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	5	95,28	119,10	476,40	595,50	
24.1.5	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11,3	9,18	11,48	103,78	129,72	
24.1.6	Composição	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	11,3	44,64	55,80	504,43	630,54	
24.1.7	Composição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	11,3	3,50	4,38	39,60	49,49	
24.1.8	Composição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	11,3	23,51	29,39	265,69	332,11	
24.1.9	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,3	12,92	16,15	146,00	182,50	
24.1.10	Composição	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	8	46,78	58,48	374,27	467,84	
24.2				FECHAMENTO EM GRADIL							64.016,4 1
24.2.1	Composição	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (seção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	106	475,20	594,00	50.371,20	62.964,00	
24.2.2	Insumo	ORSE	9357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive	m2	1	841,93	1.052,41	841,93	1.052,41	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ferrolho e rodízios

25	LIMPEZA									1.195,76
25.1	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA									1.195,76
25.1.1	Composiçã	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	247,57	3,86	4,83	956,61	1.195,76
									Total sem BDI	1.109,44
									BDI	0,13
									Total do BDI	277.360,03
									Total	1.386.800,16


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

ITEM	DESCRIÇÃO	% OBRA	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO (ÁREA CONSTRUÍDA = 36,69 M2)		100,00%	R\$ 1.386.800,16	R\$ 114.137,82	R\$ 159.068,15	R\$ 184.333,25	R\$ 236.341,95	R\$ 312.515,79	R\$ 380.403,20
001	CANTEIRO DE OBRAS	8,8%	121.667,41	52,77%	47,23%				
002	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	17,3%	240.021,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
003	INFRAESTRUTURA	3,9%	53.432,89	17,95%	44,02%	24,02%	14,01%		
004	SUPERESTRUTURA	2,4%	33.711,78		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
005	ALVENARIAS/VEDAÇÕES	3,9%	54.690,64		4,40%	36,38%	28,79%	15,02%	15,41%
006	COBERTURA	5,6%	77.474,09			5,76%	14,39%	19,39%	60,46%
007	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	12,1%	167.610,96			16,40%	19,24%	26,30%	38,06%
008	REVESTIMENTO DE PISO	3,9%	54.677,02				44,20%	22,35%	33,45%
009	FORRO	1,5%	20.125,33					90,00%	10,00%
010	ESQUADRIAS	4,8%	66.647,53					28,00%	72,00%
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,8%	10.493,33				58,95%	41,05%	
012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,0%	69.666,92			25,94%	18,62%	27,72%	27,72%
013	CABEAMENTO	1,1%	15.790,93						100,00%
014	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	0,8%	11.747,26						100,00%
015	INSTALAÇÕES	3,6%	49.987,12		4,42%	34,62%	29,74%	19,82%	11,40%





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	HIDRÁULICAS								
016	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS	3,5%	47.948,51				36,69%	16,76%	46,55%
017	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,4%	5.355,90						100,00%
018	PROJEÇÃO DE PAREDES- BATE-MACA/CORRIMÃO	1,4%	19.692,96						100,00%
019	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,6%	50.341,90					100,00%	
020	MUROS E FECHAMENTOS	6,6%	91.972,04	0,36%	25,38%	37,13%	24,10%	13,03%	
021	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,2%	44.361,95				48,78%	37,93%	13,29%
022	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,3%	3.906,25						100,00%
023	PAVIMENTAÇÃO	0,4%	5.591,50						100,00%
024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,0%	68.688,46					46,74%	53,26%
025	LIMPEZA	0,09%	1.195,76						100,00%
Percentual Simples				8,23%	11,47%	13,29%	17,04%	22,54%	27,43%
Percentual Acumulado				8,23%	19,70%	32,99%	50,03%	72,57%	100,00%
Total Simples				114.137,82	159.068,15	184.333,25	236.341,95	312.515,79	380.403,20
Total Acumulado				114.137,82	273.205,97	457.539,22	693.881,17	1.006.396,96	1.386.800,16

- I. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos)**.
- II. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.
- III. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período.
- IV. O prazo de execução será de 06 (seis) meses, contados da emissão da ordem de serviço.
- V. O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- VI. A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.**
- VII. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.1. A participação no presente, se dará mediante modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA** da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bilcompras.com**
 - 1.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de **CONCORRÊNCIA**, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 1.2. Poderão participar deste sistema de **CONCORRÊNCIA** os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 1.3. A execução dos Trabalhos previstos no Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica
- 1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 1.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 1.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
 - 1.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 1.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 1.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.6.11. Sociedades cooperativas.
- 1.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O impedimento de que trata o item 1.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 1.7.1. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço, **até às 09h00min do dia 07/05/2025**.
- 2.2. Se necessário, os documentos complementares à proposta de preço, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Agente de Contratação.
- 2.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e seus anexos (planilhas orçamentárias com a composição de custos, cronograma físico financeiro, composição de BDI e a carta de apresentação da proposta), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 2.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:
 - 2.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 2.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 2.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 2.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 2.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 2.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 2.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 2.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 2.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 2.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 2.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 2.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 3.1.1. Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;





- 3.1.2. Marca;
- 3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 3.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.
- 4.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.10. O modo de disputa para o envio de lances na modalidade de CONCORRÊNCIA será o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação no decorrer da etapa competitiva desta CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 4.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 4.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 4.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 4.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 4.15.2.2. empresas brasileiras;
 - 4.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 4.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.





- 4.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.16.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.16.5. O valor global da proposta ou de quaisquer itens não pode ser superior ao valor de referência estabelecido no edital.
- 4.16.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





- 5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.4.6. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 5.4.7. **Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçado pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de três dias uteis, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:**
- 5.4.7.1. Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:
- 5.4.7.1.1. Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços;
- 5.4.7.1.2. Contratos de prestação de serviços de engenharia, devidamente, assinados, vinculados à administração pública ou instituições privadas, se houver;
- 5.4.7.1.3. Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.
- 5.4.7.1.4. Informar qual é a margem de lucro da empresa;
- 5.4.7.1.5. Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando o código do produto/serviço constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, devidamente, carimbado e assinado.
- 5.4.7.1.6. O prazo referido no item 5.4.7 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do orçado pela Administração.
- 5.4.7.1.7. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove informações já ofertadas na documentação acima descrita em relação à exequibilidade da proposta.
- 5.4.7.1.8. As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.4.7 serão automaticamente desclassificadas.
- 5.4.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 5.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço, **até às 09h00min do dia 07/05/2025.**
- 6.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de preço e documentos de habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de até 01(um) dia útil, após a solicitação do Agente de Contratação.
- 6.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 6.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 6.3.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 6.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 6.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 6.10 A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 6.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua





- validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 6.14 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 6.15 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.**

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato.
- 7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado.
- 7.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela administração.
- 7.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 7.5 Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 7.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 7.5.1.1 convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.6 A regra do item 7.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 7.5.1.1

7.7 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 7.5 e 7.5.1.

VIII. DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.4 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação /a durante o certame;
 - 9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 fraudar a licitação
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1 advertência;
 - 9.2.2 multa;
 - 9.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes endereços: **bllcompras.com** ou **licitacaopmrs@hotmail.com**
- 10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação .
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**; no Diário Oficial do Município **https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial**, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail **licitacaopmrs@hotmail.com**
- 11.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 11.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo técnico preliminar
- 11.11.2 ANEXO II – TR – Termo de referência
- 11.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 11.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação
- 11.11.5 ANEXO V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 11.11.6 ANEXO VI – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência





- 11.11.7 ANEXO VII – modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- 11.11.8 ANEXO VIII – modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- 11.11.9 ANEXO IX – modelo de declaração dos responsáveis técnicos pela execução da obra
- 11.11.10 ANEXO X – modelo de declaração de que possui CNAE compatível para participação da licitação
- 11.11.11 ANEXO XI - modelo de procuração
- 11.11.12 ANEXO XII - modelo de proposta econômica
- 11.11.13 ANEXO XIII – Minuta de contrato

Riacho de Santana-BA, 10 de abril de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 02/2025





ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Esse estudo é uma etapa inicial importante, pois reúne as condições e necessidades que devem ser atendidas durante a execução do projeto da UBS.

O objeto deste expediente não é considerado comum, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra, conforme inciso XII do Art. 6º da lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Preliminarmente, faz-se necessário pontuar que esse estudo objetiva definir as necessidades do serviço de saúde na região, identificar o impacto e a relevância da UBS para a comunidade, além de estabelecer o escopo do projeto de construção.

Riacho de Santana é uma cidade pequena situada no interior da Bahia, abriga uma considerável parte de sua população na zona rural do município. No entanto, os serviços médicos de urgência e especializados são, na maior parte do ano, predominantemente centralizados na área urbana. Essa centralização implica que os habitantes dos povoados e comunidades rurais precisem se deslocar até a sede do município para receber os cuidados necessários. Essa realidade acaba por dificultar um pouco o acesso imediato aos serviços de saúde para a população rural.

Devido às dificuldades encontradas pelos moradores das comunidades rurais decidiu-se que o melhor local para construção da UBS em comento seria em uma área rural. Foi





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

selecionado o Povoado de Laguna para tal, tendo em vista o número de habitantes do local e o fato de o povoado em questão ficar próximo e servir de apoio para vários outros povoados e comunidades circunvizinhos.

A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade rural de Laguna é uma medida necessária para garantir o cumprimento do direito à saúde, consagrado tanto na Constituição Federal brasileira quanto em tratados internacionais dos quais o país é signatário. Considerando a necessidade de assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis em áreas rurais.

Além de servir à população de Laguna, a UBS também atenderá às necessidades de saúde das comunidades rurais circunvizinhas. Essas áreas normalmente enfrentam desafios semelhantes em termos de acesso limitado aos serviços de saúde, e a construção de uma UBS em Laguna proporcionaria um local centralizado para um atendimento mais amplo à população.

A construção da UBS em Laguna contribuirá para a descentralização dos serviços de saúde, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que estabelece a regionalização e hierarquização da rede de atenção à saúde como diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso resultará em uma distribuição mais equitativa dos recursos e uma maior eficiência na gestão dos cuidados de saúde, beneficiando não apenas Laguna, mas também as comunidades circunvizinhas.

Toda esta projeção foi possível graças ao Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, anexo a este documento. A construção dessa UBS será Modelo Padrão. Uma unidade moderna, que contará com consultórios médicos amplos e equipados, sala de enfermagem, recepção, além de área de espera confortável e adaptada. Todos os ambientes serão projetados para garantir acessibilidade, ventilação natural e um fluxo eficiente de pacientes e profissionais.

A construção deste empreendimento seguirá as normas e projetos especificados pelos seguintes projetos:

- ✓ Projeto arquitetônico
- ✓ Projeto elétrico
- ✓ Projeto estrutural
- ✓ Projeto hidrossanitário

Conclui-se que a construção da UBS é uma necessidade urgente para atender à crescente demanda por serviços de saúde na região, melhorar a qualidade do atendimento e garantir condições adequadas de trabalho para os profissionais de saúde.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Com a área disponível e o planejamento adequado, o projeto é viável e essencial para o bem-estar da comunidade. A recomendação é avançar para as fases seguintes do projeto, visando a implementação de uma unidade de saúde moderna e eficiente.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENGENHEIRO
Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 02/2025	Maicon Neves de Almeida Engenheiro civil CREA-BA: 3000092 Assessor de Engenharia Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da modalidade, julgamento e prazos

A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.

Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.

Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução será de 06 (seis) meses.**

Dos requisitos mínimos de participação

Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.

Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de





Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.

Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.

A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.

Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.

É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.

Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.

A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.

As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.

A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e exposto, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.

É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.

A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Da garantia da participação na licitação e da contratação

Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

Da garantia dos serviços

A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Da vistoria

Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

Da sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

- b) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- I- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - II- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - III- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - IV- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- d) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da execução do projeto

A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, cujas peças estão anexas a este ETP e, consequentemente, ao TR – Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram apuradas com base em vistoria técnica realizada “*in loco*” levando em conta as novas necessidades trazidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Bancos:
SEINFRA: CE 10/2023
SINAPI: BA 12/2023
ORSE: SE 12/2023
SICOR-MG: CENTRAL 1/2024
SIURB: SP 7/2024
SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA

Obra: **UBS PADRÃO**
Orçamento: **UBS**
BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.
1				CANTEIRO DE OBRAS		
1.1				LOCAÇÃO DE OBRA LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.		
1.1.1	Composição	SINAPI	99059	AF_03/2024	M	84,46
1.2				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)		
1.2.1	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	209,13
1.2.2	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5
1.2.3	Composição	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	30





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1.2.4	Composição	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25
1.2.5	Composição	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15
1.2.6	Composição	SINAPI	104130	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO	UN	1
1.2.7	Composição	SINAPI	101510	COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1
1.2.8	Composição	SINAPI	93673	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1
1.2.9	Insumo	SINAPI	5044	AF_07/2020	UN	1
1.3				DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1
1.3.1	Composição	SINAPI	73822/1	AF_10/2020	UN	1
2				POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1
2.1				LIMPEZA DE TERRENO		
2.1.1	Composição	SINAPI	93567	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	273,85
2.1.2	Composição	SINAPI	93572	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-21780	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
2.1.1	Composição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS	MES	6
2.1.2	Composição	SINAPI	93572	COMPLEMENTARES	MES	6
2.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-21780	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS	mês	6
3				COMPLEMENTARES		
3				INFRAESTRUTURA		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.1		ESCAVAÇÃO E ATERRO					
					ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).		
3.1.1	Composição	SINAPI	96523	AF_01/2024	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS).	M3	56,16
3.1.2	Composição	SINAPI	96527	AF_01/2024	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	25,16
3.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-51120			m3	53,56
3.2		LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM					
3.2.1	Composição	SINAPI	104488		COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	12,15
3.2.2	Composição	SINAPI	94962		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,83
4		SUPERESTRUTURA					
4.1		LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM					
4.1.1	Composição	SINAPI	104488		COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	10,87
5		ALVENARIAS/VEDAÇÕES					
5.1		ALVENARIAS DE VEDAÇÕES					
5.1.1	Composição	SINAPI	103317		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	558,65





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AF_12/2021

5.2		VERGAS E CONTRAVERGAS			
5.2.1	Composição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M 28,4
5.2.2	Composição	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M 40,3
5.2.3	Composição	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M 40,3
6		COBERTURA			
6.1		ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS			
6.1.1	Composição	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2 308,72
6.1.2	Composição	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	m2 308,72
6.1.3	Composição	SINAPI	92550	AF_07/2019	UN 6
6.2		TELHAMENTO			
6.2.1	Composição	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2 308,72
6.2.2	Composição	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M 84,5
6.3		CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO			
6.3.1	Composição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M 9,24





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

VERTICAL. AF_07/2019

CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

6.3.2	Composição	SINAPI	94219	AF_07/2019	M	50
-------	------------	--------	-------	------------	---	----

7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO					
---	--------------------------------	--	--	--	--	--

7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
-----	----------------------------------	--	--	--	--	--

7.1.1	Composição	SINAPI	87904	AF_10/2022	M2	235,57
-------	------------	--------	-------	------------	----	--------

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

7.1.2	Composição	SINAPI	87813	AF_08/2022	M2	235,57
-------	------------	--------	-------	------------	----	--------

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO

7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
-----	----------------------------------	--	--	--	--	--

7.2.1	Composição	SINAPI	87878	AF_10/2022	M2	1117,3
-------	------------	--------	-------	------------	----	--------

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.

7.2.2	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	217,16
-------	------------	--------	-------	------------	----	--------

EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.

7.2.3	Composição	SINAPI	87529	AF_03/2024	M2	900,14
-------	------------	--------	-------	------------	----	--------

MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.3		REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS			
7.3.1		Composição	SINAPI	87273	217,16
		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.			
				AF_02/2023_PE	M2
7.4		PINTURA EXTERNA			
7.4.1		Composição	SINAPI	88415	248,29
		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024			
7.4.2		Composição	SINAPI	96135	248,29
		APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024			
7.4.3		Composição	SINAPI	88489	248,29
		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			
7.5		PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)			
7.5.1		Composição	SINAPI	88414	581,57
		APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024			
7.5.2		Composição	ORSE	8624	581,57
		Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01			
7.5.3		Composição	SINAPI	88489	581,57
		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			
8		REVESTIMENTO DE PISO			
8.1		CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO			
8.1.1		Composição	SINAPI	96620	14,08
		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024			
8.1.2		Composição	SINAPI	87622	215,59
		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021			
8.2		REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PAREDE ORNAMENTAIS			





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.2.1	Composição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	36,36
8.3				REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA		
8.3.1	Composição	SICOR-MG	ED-50578	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA	m2	179,23
8.4				RODAPÉ		
8.4.1	Composição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12
8.4.2	Composição	ORSE(A)	4758	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	232,44
9				FORRO		
9.1				FORRO EM PVC		
9.1.1	Composição	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	215,59
10				ESQUADRIAS		
10.1				ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)		
10.1.1	Composição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,5
10.1.2	Composição	SUDECAP	13.01.02	JANELAS DE ALUMÍNIO - JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA MARCO REF 94570	M2	22,22





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10.1.3	Composição	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,84
10.1.4	Composição	ORSE	11944	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	0,72
10.1.5	Composição	SINAPI	91341	AF_12/2019	M2	5,88
10.1.6	Composição	SEINFRA-CE	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	0,72
10.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)					
10.2.1	Composição	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18
10.2.2	Composição	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
10.2.3	Composição			KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210 CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	2
10.3	ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)					
10.3.1	Composição	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,5
11	IMPERMEABILIZAÇÃO					
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS					





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.		
11.1.1	Composição	SINAPI	98547	AF_09/2023	M2	30,1
11.2				PEITORIS/FILETES		
11.2.1	Composição	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	31,6
11.2.2	Composição	ORSE	7785	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2,4
12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1				PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS		
12.1.1	Composição	ORSE	12021	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	40
12.1.2	Composição	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2
12.1.3	Composição	ORSE	12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	10
12.1.4	Composição	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	2
12.1.5	Composição	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1
12.1.6	Composição	SINAPI	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1
12.1.7	Composição	ORSE	3298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e	pt	55





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

aterramento

12.1.8	Composição	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm ² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2
12.1.9	Composição	ORSE	3296	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	1
12.1.10	Composição	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2
12.1.11	Composição	ORSE	3397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	13
12.1.12	Composição	ORSE	9056	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	1
12.1.13	Composição	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2
12.1.14	Composição	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	55
12.1.15	Composição	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9
12.2				QUADROS/DISJUNTORES		
12.2.1	Composição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
12.2.1	Composição	ORSE	12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento,	un	1





padrão DIN, exclusive disjuntores

12.2.2	Composição	SINAPI	93662	AF_10/2020	UN	22	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
12.2.3	Composição	SINAPI	93664	AF_10/2020	UN	2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
12.2.4	Composição	SINAPI	91835	AF_03/2023_PA	M	45	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
12.2.5	Composição	SINAPI	91837	AF_03/2023_PA	M	25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
12.2.6	Composição	SINAPI	91860	AF_03/2023	M	20	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar
12.2.7	Composição	ORSE	9969		un	1	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A
12.3	CAIXA DE PASSAGEM						
12.3.1	Composição	SINAPI	97891	AF_12/2020	UN	2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M.
12.4	CABOS E CONECTORES						
12.4.1	Composição	SINAPI	91928	AF_03/2023	M	108	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
12.4.2	Composição	SINAPI	91930	AF_03/2023	M	20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.4.3	Composição	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50
12.4.4	Composição	ORSE	698	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	86
12.4.5	Composição	SIURB	9080020 (E)	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	10
12.5	CENTRAL DE AR					
				COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1
13	CABEAMENTO					
13.1	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA					
13.1.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4" TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	9
13.1.2	Composição	SINAPI	98307	AF_11/2019 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E	UN	9
13.1.3	Composição	SINAPI	98297	INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	143,1
13.2	INSTALAÇÕES DE LÓGICA					
13.2.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4" TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	14
13.2.2	Composição	SINAPI	98307	AF_11/2019 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E	UN	14
13.2.3	Composição	SINAPI	98297	INSTALAÇÃO. AF_11/2019 Fornecimento e instalação de mini	M	222,6
13.2.4	Composição	ORSE	8439	rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1
13.2.5	Composição	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1
13.2.6	Composição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1
13.2.7	Composição	ORSE	8362	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	2
13.2.8	Composição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1
13.2.9	Composição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03	un	1





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				saídas 110 v ac		
				Fornecimento e instalação de patch		
				cords cat.5e, conector rj-45 macho,		
13.2.10	Composição	ORSE	9534	c/1,50m - Rev 01	un	15
14				CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV		
14.1				CFTV		
14.1.1	Composição	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30
14.1.2	Composição	ORSE	11750	Cabo coaxial rg-6	m	90
14.1.3	Composição	ORSE	12165	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts lr 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	un	6
14.1.4	Composição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1
14.1.5	Insumo	ORSE	12990	Monitor LED HD 24" -24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	un	1
14.1.6	Composição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no- break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1
14.1.7				PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6
14.1.8	Composição	ORSE	12395	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM-SP3280 DE 32 A 80 POLEGADAS	UN	1
14.1.9				GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 08 CANAIS COM HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	UN	1
14.1.10				KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBF + CABO	CJ	1
15				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
15.1				TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA		
15.1.1	Composição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,7
15.1.2	Composição	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				AF_06/2022		
15.1.3	Composição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,09
15.1.4	Composição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	133,21
15.1.5	Composição	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,21
15.1.6	Composição	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1
15.1.7	Composição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6
15.1.8	Composição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45
15.1.9	Composição	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
15.1.10	Composição	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
15.1.11	Composição	ORSE	1143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	23
15.1.12	Composição	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4
15.1.13	Composição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3
15.1.14	Composição	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Unidade	Observações
15.1.15	Composição SINAPI	89443	AF_06/2022	UN	3
15.1.16	Composição SINAPI	103998	AF_06/2022	UN	2
15.1.17	Composição SINAPI	89410	AF_06/2022	UN	2
15.1.18	Composição ORSE	1063	10/2022	un	3
15.1.19	Composição SINAPI	89385	AF_06/2022	UN	1
15.1.20	Composição SINAPI	94796	AF_08/2021	UN	1
15.1.21	Composição SINAPI	94785	AF_06/2016	UN	2
15.1.22	Composição SINAPI	89415	AF_06/2022	UN	2
15.1.23	Composição SINAPI	89391	AF_06/2022	UN	3
15.1.24	Composição SINAPI	89622	AF_06/2022	UN	7
15.1.25	Composição SINAPI	89562	AF_06/2022	UN	4

AF_06/2022

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_06/2022 UN 3

LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_06/2022 UN 2

CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_06/2022 UN 2

Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01

10/2022 un 3

LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO

E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 1

TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_08/2021 UN 1

ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_06/2016 UN 2

CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_06/2022 UN 2

ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO

E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN 3

TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_06/2022 UN 7

LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -

UN 4





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_06/2022

15.2		MEDIÇÃO E ÁGUA	
15.2.1	Composição SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 UN 1
15.2.2	Composição SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 UN 1
15.3		REGISTROS E VÁLVULAS	
15.3.1	Composição SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 2
15.3.2	Composição SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 17
15.3.3	Composição SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1
15.3.4	Composição SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1
15.3.5	Composição SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN 1
15.4		RESERVATÓRIOS	
15.4.1	Composição SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 UN 2
15.5		TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO	
15.5.1	Composição SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 M 71,95





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.5.2	Composição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,83
15.5.3	Composição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	49,72
15.5.4	Composição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,1
15.5.5	Composição	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
15.5.6	Composição	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14
15.5.7	Composição	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5
15.5.8	Composição	SINAPI	104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6
15.5.9	Composição	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11
15.5.10	Composição	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
15.5.11	Composição	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.5.12	Composição	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1
15.5.13	Composição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25
15.5.14	Composição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4
15.5.15	Composição	SINAPI	104335	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5
15.5.16				JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11
15.6				CAIXAS E RALOS		
15.6.1	Composição	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	8
15.6.2	Composição	SINAPI	89709	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	9
15.6.3	Composição	SINAPI	98105	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	UN	4
15.6.4					M2	6
15.7				FOSSAS/SUMIDOUROS		
15.7.1	Composição	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.7.2	Composição	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1
15.7.3	Composição	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1
16				LOUÇAS/METAIS/BANCADAS		
16.1				LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC)		
16.1.1	Composição	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10
16.1.2	Composição	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
16.1.3	Composição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
16.1.4	Composição	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
16.1.5	Composição	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7
16.1.6	Composição	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	5
16.1.7	Composição	ORSE	802	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou	un	1





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				similar		
16.1.8	Composição	ORSE	13259	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1
16.1.9	Composição	SEINFRA-CE	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	1
16.2				METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)		
16.2.1	Composição	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
16.2.2	Composição	ORSE	4392	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	10
16.3				ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)		
16.3.1	Composição	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	5
16.3.2	Composição	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	16
16.3.3	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16
16.3.4	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
16.4				BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC)		
16.4.1	Composição	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25
16.4.2	Composição	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	6
17				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17.1		EXTINTORES	
17.1.1	Composição SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE UN 1
17.1.2	Composição SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE UN 1
17.1.3	Composição ORSE	1512	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022 un 2
17.1.4	Composição SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE UN 4
17.2		PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO	
17.2.1	Composição ORSE	12137	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) Un 8
18		PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/CORRIMÃO	
18.1		BATE-MACA/CORRIMÃO	
18.1.1			PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M 21
19		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	
19.1		REDE FRIGORÍGENA	
19.1.1	Composição SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M 28
19.1.2			TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA M 35





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19.1.3				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA	M	7
19.2				DRENOS		
19.2.1	Composição	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	65
19.2.2	Composição	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13
19.2.3	Composição	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13
19.2.4	Composição	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13
19.3				EQUIPAMENTOS		
19.3.1	Composição	ORSE	2360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1
19.3.2	Composição	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	5
19.3.3	Composição	ORSE	10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	7
20				MUROS E FECHAMENTOS		
20.1				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
20.1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3
20.2				FUNDAÇÃO		
20.2.1	Composição	SEINFRA-CE	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO	M3	3
20.2.2	Composição	SINAPI(A)	95467	ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20.3		ALVENARIA			
20.3.1	Composição	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2 142
20.3.2	Composição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M 64,41
20.3.3	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3 8
20.4		REVESTIMENTO E ACABAMENTO			
20.4.1	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2 284
20.4.2	Composição	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2 284
20.4.3	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2 284
20.4.4	Composição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2 284
20.4.5	Composição	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2 284
21		ABRIGO DE RESÍDUOS			
21.1		LOCAÇÃO DA OBRA			
21.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA	M 16,6





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.
AF_03/2024

21.2					MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
21.2.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1	
21.3					FUNDAÇÃO - RADIER		
21.3.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	2,18	
21.3.2	Composição	SINAPI(A)	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	3,63	
21.4					ALVENARIA ESTRUTURAL		
21.4.1	Composição	SINAPI	90281	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	3,48	
21.4.2	Composição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	3,4	
21.4.3	Composição	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	3	
21.4.4	Composição	SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	60	
21.4.5	Composição	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,56	
21.5					COBERTURA		
21.5.1	Composição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	14,5	
21.5.2	Composição	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM.	M	19,5	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AF_03/2024

21.6		REVESTIMENTO INTERNO			
				EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS.	
21.6.1	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2 44,24
				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	
21.6.2	Composição	SINAPI	87273	AF_02/2023_PE	M2 44,24
				CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	
21.6.3	Composição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2 44,24
21.7		REVESTIMENTO EXTERNO			
				EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS.	
21.7.1	Composição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2 30,12
				CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	
21.7.2	Composição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M2 30,12
21.8		PAVIMENTAÇÃO			
				CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO,	
21.8.1	Composição	SINAPI	87622	ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2 9,55
				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA	
21.8.2	Composição	SINAPI	87246	EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR	M2 9,55





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

QUE 5 M2. AF_02/2023_PE

21.9					IMPERMEABILIZAÇÃO		
					IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM.		
21.9.1	Composição	SINAPI	98547	AF_09/2023		M2	14,5
21.10					ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO		
					Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m2	1,8
21.10.1	Composição	ORSE	1897		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
21.10.2	Composição	SINAPI	91341	AF_12/2019		M2	3,78
21.11					PINTURA		
					APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,5
21.11.1	Composição	SINAPI	88486		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.		
21.11.2	Composição	SINAPI	88487	AF_06/2014		M2	30,12
					PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,8
21.11.3	Composição	SINAPI(A)	73924/2				
21.12					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
					QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
21.12.1	Composição	SINAPI	101883	AF_10/2020		UN	1
21.13					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE		
					CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
21.13.1	Composição	SINAPI	91929	AF_03/2023		M	220





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.13.2	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55
21.13.3	Composição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18
21.13.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25
21.14				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS		
21.14.1	Composição	ORSE	673	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3
21.15				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS		
21.15.1	Composição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3
21.15.2	Composição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3
21.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO		
21.16.1	Composição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15
21.17				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA		
21.17.1	Composição	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7
21.17.2	Composição	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,3





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.17.3	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1
21.17.4	Composição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3
21.18				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO		
21.18.1	Composição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15
21.18.2	Composição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3
22				COMUNICAÇÃO VISUAL		
22.1				PLACAS INDICADORAS		
22.1	Composição	ORSE	4249	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	25
23				PAVIMENTAÇÃO		
23.1				CALÇADA/PASSEIO		
23.1	Composição	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,03
24				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
24.1				SERVIÇOS PARA PLATIBANDA		





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

24.1.1	Composição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	8
24.1.2	Composição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,24
24.1.3	Composição	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,6
24.1.4	Composição	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	5
24.1.5	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	11,3
24.1.6	Composição	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	11,3
24.1.7	Composição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	11,3
24.1.8	Composição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	11,3
24.1.9	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,3
24.1.10	Composição	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	8
24.2	FECHAMENTO EM GRADIL					
24.2.1	Composição	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	106





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

24.2.2	Insumo	ORSE	9357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	m2	1
25	LIMPEZA					
25.1	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA					
25.1.1	Composição	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	247,57

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Das alternativas

A construção desta Unidade de Saúde na Comunidade da Laguna, zona rural do município em Riacho de Santana, Bahia, é fruto de Termo de Convênio nº 075/2024 celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba..

6.2 Solução

Tendo em vista a natureza da presente demanda, vislumbra-se que, para atender efetiva e adequadamente os serviços a serem realizados no município, será suficiente a contratação de empresa, por meio na modalidade de Concorrência, com critério de juízo de menor preço, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com o objetivo de selecionar os mais efetivos e adequados serviços de infraestrutura, possibilitando à Administração Pública a seleção de proposta mais favorável.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos)**, sendo precificados para a presente execução conforme descrição a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

--





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023
SINAPI: BA 12/2023
ORSE: SE 12/2023
SICOR-MG: CENTRAL 1/2024
SIURB: SP 7/2024
SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

BAHIA

Obra: **UBS**

PADRÃO

Orçamento:

UBS

BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				CANTEIRO DE OBRAS						121.667,41
1.1				LOCAÇÃO DE OBRA						6.619,97
1.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	84,46	62,70	78,38	5.295,98	6.619,97
1.2				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRAÇÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)						112.758,05
1.2.1	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M	209,2	138,42	173,03	28.948,61	36.185,76
1.2.2	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M	4,5	365,49	456,86	1.644,70	2.055,87
1.2.3	Composição	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M	30	881,71	1.102,14	26.451,36	33.064,20
1.2.4	Composição	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M	25	628,66	785,83	15.716,60	19.645,75
1.2.5	Composição	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M	15	920,91	1.151,14	13.813,68	17.267,10





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO.	U					
1.2.6	Compo sição	SINAPI	104130	AF_06/2022	N	1	493,14	616,43	493,14	616,43
				ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	U		1.920,			2.400,4
1.2.7	Compo sição	SINAPI	101510	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	N	1	35	2.400,44	1.920,35	4
1.2.8	Compo sição	SINAPI	93673	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	U	1	107,88	134,85	107,88	134,85
1.2.9	Insumo	SINAPI	5044		N	1	1.110,			1.387,6
							12	1.387,65	1.110,12	5
1.3				LIMPEZA DE TERRENO						2.289,39
1.3.1	Compo sição	SINAPI	73822/1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M	273,				2.289,39
						2	85	6,69	8,36	1.831,51
2				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						240.021,72
2.1				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						240.021,72
2.1.1	Compo sição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	20.592	25.740,9	123.556,		154.445
				ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ES	,77	6	61		,76
2.1.2	Compo sição	SINAPI	93572	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	6.513,		39.082,8		48.853,
					ES	81	8.142,26	5		56
2.1.3	Compo sição	SICOR-MG	ED-21780	ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	4.896,		29.377,9		36.722,
					ês	6	32	6.120,40	2	40
3				INFRAESTRUTURA						53.432,89
3.1				ESCAVAÇÃO E ATERRO						15.302,56
3.1.1	Compo sição	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA	M	56,1				7.390,6
						3	6	105,28	131,60	5.912,52





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024							
3.1.2	Compo sição	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M	25,1					4.337,8
				REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	3	6	137,93	172,41	3.470,27		4
3.1.3	Compo sição	SICOR- MG	ED- 51120		m	53,5					3.574,0
					3	6	53,38	66,73	2.859,25		6
3.2				LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM							38.130, 33
3.2.1	Compo sição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M	12,1	2.481,		30.145,2	37.681,	
				CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	3	5	09	3.101,36	2	52	
3.2.2	Compo sição	SINAPI	94962	AF_05/2021	M						448,81
					3	0,83	432,59	540,74	359,05		33.711, 78
4				SUPERESTRUTURA							
4.1				LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM							33.711, 78
4.1.1	Compo sição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M	10,8	2.481,		26.969,4	33.711,	
					3	7	09	3.101,36	3	78	
5				ALVENARIAS/VEDAÇÕES							54.690, 64
5.1				ALVENARIAS DE VEDAÇÕES							48.088, 59
5.1.1	Compo sição	SINAPI	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M	558,			38.470,8	48.088,	
				AF_12/2021	2	65	68,86	86,08	7	59	
5.2				VERGAS E CONTRAVERGAS							6.602,0 5





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.2.1	Compo sição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,4	39,17	48,96	1.112,37	1.390,4 6	
5.2.2	Compo sição	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,3	52,27	65,34	2.106,56	2.633,2 0	
5.2.3	Compo sição	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	40,3	51,18	63,98	2.062,72	2.578,3 9	
6	COBERTURA									77.474, 09	
6.1	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS									54.716, 00	
6.1.1	Compo sição	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	308, 2	72	87,82	109,78	27.113,0 3	33.891, 28
6.1.2	Compo sição	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m	308, 2	72	7,60	9,50	2.346,27	2.932,8 4
6.1.3	Compo sição	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	U N	2.385, 6	58	2.981,98	14.313,5 0	17.891, 88	
6.2	TELHAMENTO									19.900, 07	
6.2.1	Compo sição	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	308, 2	72	43,49	54,36	13.425,6 2	16.782, 02
6.2.2	Compo sição	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	84,5	29,52	36,90	2.494,44	3.118,0 5	
6.3	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIG ÃO									2.858,0 2	
6.3.1	Compo sição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,24	52,08	65,10	481,22	601,52	
6.3.2	Compo sição	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E	M	50	36,10	45,13	1.805,20	2.256,5 0	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

7													REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	167.610,96
7.1													REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS	33.236,57
7.1.1	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M	235,2	57	9,18	11,48	2.163,47			2.704,34	
7.1.2	Composição	SINAPI	87813	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO.	M	235,2	57	103,69	129,61	24.425,78			30.532,23	
7.2													REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS	72.103,21
7.2.1	Composição	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M	111,2	7,3	5,20	6,50	5.809,96			7.262,45	
7.2.2	Composição	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS.	M	217,2	16	49,92	62,40	10.840,63			13.550,78	
7.2.3	Composição	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M	900,2	14	45,58	56,98	41.031,98			51.289,98	
7.3													REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS	17.331,54





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M	217,2	63,85	79,81	13.865,23	17.331,54
7.3.1	Composição	SINAPI	87273							
7.4				PINTURA EXTERNA						14.465,37
7.4.1	Composição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M	248,2	3,50	4,38	870,01	1.087,51
7.4.2	Composição	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M	248,2	30,18	37,73	7.494,39	9.367,98
7.4.3	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M	248,2	12,92	16,15	3.207,91	4.009,88
7.5				PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)						30.474,27
7.5.1	Composição	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M	581,2	5,49	6,86	3.191,66	3.989,57
7.5.2	Composição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m	581,2	23,51	29,39	13.673,87	17.092,34
7.5.3	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M	581,2	12,92	16,15	7.513,88	9.392,36
8				REVESTIMENTO DE PISO						54.677,02
8.1				CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO						21.817,78
8.1.1	Composição	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	M	14,03	684,99	856,24	9.644,69	12.055,86
8.1.2	Composição	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M	215,2	36,22	45,28	7.809,53	9.761,92
8.2				REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PAREDE ORNAMENTAIS						3.006,61





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.2.1	Compo sição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M	36,3					3.006,6	1
8.3				REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA							25.271,43	
8.3.1	Compo sição	SICOR- MG	ED- 50578	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA	m	179,23					20.217,14	25.271,43
8.4				RODAPÉ							4.581,20	
8.4.1	Compo sição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12	86,92	108,65	1.043,04			1.303,80
8.4.2	Compo sição	ORSE(A)	4758	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	44	232,11,28	14,10	2.621,92			3.277,40
9				FORRO							20.125,33	
9.1				FORRO EM PVC							20.125,33	
9.1.1	Compo sição	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M	215,2					16.100,26	20.125,33
10				ESQUADRIAS							66.647,53	
10.1				ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)							14.178,17	
10.1.1	Compo sição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 JANELAS DE ALUMÍNIO - JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRA	M	2	4,5	515,26	644,08	2.318,69		2.898,36
10.1.2	Compo sição	SUDEC AP	13.01.0 2		M	22,2						6.830,43





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

MARCO REF 94570

				JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO.							
10.1.3	Compo sição	SINAPI	94559	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	2	0,84	684,56	855,70	575,03	718,79
10.1.4	Compo sição	ORSE	11944	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m	2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.1.5	Compo sição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO	M	2	5,88	432,71	540,89	2.544,35	3.180,4
10.1.6	Compo sição	SEINFR A-CE	C1451	E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M	2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.2				ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)							50.597,90
10.2.1	Compo sição	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	U N	18	1.530,43	1.913,04	27.547,78	34.434,72	
10.2.2	Compo sição	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	U N	4	1.942,34	2.427,93	7.769,38	9.711,72	
10.2.3	Compo sição			KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210 CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	U N	2	2.580,58	3.225,73	5.161,17	6.451,46	
10.3				ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)							1.871,46
10.3.1	Compo sição	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M	2	4,5	332,70	415,88	1.497,17	1.871,46





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

11				IMPERMEABILIZAÇÃO							10.493,32
11.1				IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS							7.841,05
11.1.1	Composição	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M	2	30,1	208,40	260,50	6.272,84	7.841,05
11.2				PEITORIS/FILETES							2.652,27
11.2.1	Composição	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m		31,6	61,89	77,36	1.955,66	2.444,58
11.2.2	Composição	ORSE	7785	Filete de granito cinza andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m		2,4	69,23	86,54	166,16	207,70
12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							69.666,92
12.1				PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS							54.364,31
12.1.1	Composição	ORSE	12021	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un		40	201,47	251,84	8.058,88	10.073,60
12.1.2	Composição	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN		2	121,65	152,06	243,30	304,12
12.1.3	Composição	ORSE	12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un		10	136,90	171,13	1.369,04	1.711,30
12.1.4	Composição	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un		2	234,80	293,50	469,60	587,00
12.1.5	Composição	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN		1	60,06	75,08	60,06	75,08
12.1.6	Composição	SINAPI	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE	UN		1	1.397,92	1.747,40	1.397,92	1.747,40





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ALVENARIA). AF_07/2020_PS

12.1.7	Compo sição	ORSE	3298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	55	258,60	323,25	14.223,0 0	17.778, 75
12.1.8	Compo sição	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2	281,10	351,38	562,21	702,76
12.1.9	Compo sição	ORSE	3296	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive	pt	1	369,06	461,33	369,06	461,33
12.1.10	Compo sição	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	287,63	359,54	575,26	719,08
12.1.11	Compo sição	ORSE	3397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a- 220v, inclusive aterramento	pt	13	294,20	367,75	3.824,60	4.780,7 5
12.1.12	Compo sição	ORSE	9056	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	1	587,95	734,94	587,95	734,94
12.1.13	Compo sição	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	U N	2	225,16	281,45	450,32	562,90
12.1.14	Compo sição	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	U N	55	171,70	214,63	9.443,72	11.804, 65
12.1.15	Compo sição	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	U N	9	206,28	257,85	1.856,52	2.320,6 5
12.2				QUADROS/DISJUNTORES						8.911,2 2





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.2.1	Compo sição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	4	58,32	72,90	233,28	291,60
12.2.1	Compo sição	ORSE	12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	2.048, 70	2.560,88	2.048,70	2.560,8 8
12.2.2	Compo sição	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	22	58,32	72,90	1.283,04	1.603,8 0
12.2.3	Compo sição	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	2	61,52	76,90	123,04	153,80
12.2.4	Compo sição	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	45	20,05	25,06	902,16	1.127,7 0
12.2.5	Compo sição	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	25	24,54	30,68	613,60	767,00
12.2.6	Compo sição	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	15,05	18,81	300,96	376,20
12.2.7	Compo sição	ORSE	9969	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1	1.470, 59	1.838,24	1.470,59	1.838,2 4
				DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A	un	1	153,60	192,00	153,60	192,00
12.3				CAIXA DE PASSAGEM						518,82
12.3.1	Compo sição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	U N	2	207,53	259,41	415,06	518,82
12.4				CABOS E CONECTORES						2.873,8 2
12.4.1	Compo sição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108	6,18	7,73	667,87	834,84





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.4.2	Compo sição	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	8,60	10,75	172,00	215,00
12.4.3	Compo sição	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	23,01	28,76	1.150,40	1.438,00
12.4.4	Compo sição	ORSE	698	Fornecimento e colocação de anilha para identificação TERMINAL OU CONECTOR DE	un	86	1,10	1,38	94,94	118,68
12.4.5	Compo sição	SIURB	908002 0 (E)	PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	U N	10	21,38	26,73	213,84	267,30
										2.998,75
12.5				CENTRAL DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	U N	1	2.399,00	2.998,75	2.399,00	2.998,75
										15.790,93
13				CABEAMENTO						
										4.221,98
13.1				INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						
13.1.1	Compo sição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	9	223,73	279,66	2.013,55	2.516,94
13.1.2	Compo sição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	U N	9	42,04	52,55	378,36	472,95
13.1.3	Compo sição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	143,1	6,89	8,61	985,67	1.232,09
										11.568,95
13.2				INSTALAÇÕES DE LÓGICA						
13.2.1	Compo sição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	14	223,73	279,66	3.132,19	3.915,24
13.2.2	Compo sição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	U N	14	42,04	52,55	588,56	735,70
13.2.3	Compo sição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	222,6	6,89	8,61	1.533,27	1.916,59
13.2.4	Compo sição	ORSE	8439	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	820,44	1.025,55	820,44	1.025,55
13.2.5	Compo sição	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1	520,00	650,00	520,00	650,00
13.2.6	Compo sição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 -	U N	1	1.334,83	1.668,54	1.334,83	1.668,54





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019							
				Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	2	24,94	31,18	49,89	62,36	
13.2.7	Compo	ORSE	8362								
	sição										
13.2.8	Compo	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	U	1	21,15	26,44	21,15	26,44	
	sição										
13.2.9	Compo	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38	
	sição										8
13.2.10	Compo	ORSE	9534	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	15	21,61	27,01	324,12	405,15	
	sição										
14				CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV							11.747,26
14.1				CFTV							11.747,26
14.1.1	Compo	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	11,17	13,96	335,04	418,80	
	sição										
14.1.2	Compo	ORSE	11750	Cabo coaxial rg-6	m	90	7,30	9,13	657,36	821,70	
	sição										
14.1.3	Compo	ORSE	12165	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	un	6	408,30	510,38	2.449,82	3.062,28	
	sição										
14.1.4	Compo	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	U	1	21,15	26,44	21,15	26,44	
	sição										
14.1.5	Insumo	ORSE	12990	Monitor LED HD 24" - 24MT48DF-VS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	un	1	717,84	897,30	717,84	897,30	
14.1.6	Compo	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38	
	sição										8
14.1.7				PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY	U	6	426,11	532,64	2.556,67	3.195,84	
14.1.8	Compo	ORSE	12395	SM-SP3280 DE 32 A 80 POLEGADAS	U	1	107,96	134,95	107,96	134,95	
	sição										
14.1.9				GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 08 CANAIS COM HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	U	1	1.218,70	1.523,38	1.218,70	1.523,38	
											8
14.1.10				KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBF + CABO	CJ	1	402,55	503,19	402,55	503,19	
15				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							49.987,11
15.1				TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA							8.130,44





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.1	Compo sição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,7	28,86	36,08	164,52	205,66
15.1.2	Compo sição	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	42,50	53,13	510,05	637,56
15.1.3	Compo sição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,0 9	32,69	40,86	624,01	780,02
15.1.4	Compo sição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	133, 21	24,22	30,28	3.226,88	4.033,6 0
15.1.5	Compo sição	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,2 1	20,99	26,24	466,23	582,79
15.1.6	Compo sição	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	1	7,21	9,01	7,21	9,01
15.1.7	Compo sição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	6	12,73	15,91	76,37	95,46
15.1.8	Compo sição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	45	9,81	12,26	441,36	551,70
15.1.9	Compo sição	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	3	13,26	16,58	39,79	49,74
15.1.10	Compo sição	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	3	14,87	18,59	44,62	55,77
15.1.11	Compo sição	ORSE	1143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	23	12,71	15,89	292,38	365,47
15.1.12	Compo sição	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	U N	4	18,42	23,03	73,70	92,12





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

INSTALAÇÃO. AF_06/2022

15.1.13	Compo sição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	U N	3	21,69	27,11	65,06	81,33
15.1.14	Compo sição	SINAPI	89380	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	U N	2	9,97	12,46	19,94	24,92
15.1.15	Compo sição	SINAPI	89443	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	U N	3	17,05	21,31	51,14	63,93
15.1.16	Compo sição	SINAPI	103998	ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	U N	2	13,99	17,49	27,98	34,98
15.1.17	Compo sição	SINAPI	89410	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres	U N	2	10,98	13,73	21,97	27,46
15.1.18	Compo sição	ORSE	1063	p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01 10/2022 LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	un	3	18,24	22,80	54,72	68,40
15.1.19	Compo sição	SINAPI	89385	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E	U N	1	7,32	9,15	7,32	9,15
15.1.20	Compo sição	SINAPI	94796	INSTALAÇÃO. AF_08/2021 ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	U N	1	39,40	49,25	39,40	49,25
15.1.21	Compo sição	SINAPI	94785	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	U N	2	23,82	29,78	47,65	59,56
15.1.22	Compo sição	SINAPI	89415	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO	U N	2	15,88	19,85	31,76	39,70
15.1.23	Compo sição	SINAPI	89391	EM RAMAL OU SUB-RAMAL	U N	3	8,79	10,99	26,38	32,97





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022										
15.1.24	Compo sição	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	7	13,42	16,78	93,97	117,46
15.1.25	Compo sição	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	U N	4	12,49	15,61	49,95	62,44
15.2	MEDIÇÃO E ÁGUA									580,01
15.2.1	Compo sição	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	U N	1	236,29	295,36	236,29	295,36
15.2.2	Compo sição	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	U N	1	227,72	284,65	227,72	284,65
15.3	REGISTROS E VÁLVULAS									1.315,1 2
15.3.1	Compo sição	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	2	33,75	42,19	67,50	84,38
15.3.2	Compo sição	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	17	40,61	50,76	690,34	862,92
15.3.3	Compo sição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	95,67	119,59	95,67	119,59
15.3.4	Compo sição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	62,70	78,38	62,70	78,38
15.3.5	Compo sição	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	135,88	169,85	135,88	169,85
15.4	RESERVATÓRIOS									2.084,7 8
15.4.1	Compo sição	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	U N	2	833,91	1.042,39	1.667,82	2.084,7 8





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

										8.942,6	
15.5				TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO						2	
					TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.		71,9				3.305,3
15.5.1	Compo sição	SINAPI	89714	AF_08/2022	M	5	36,75	45,94	2.644,31		8
					TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
15.5.2	Compo sição	SINAPI	89713	SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,83	32,68	40,85	125,16		156,46
					TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
15.5.3	Compo sição	SINAPI	89712	SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2	26,37	32,96	1.311,02		1.638,7
					TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
15.5.4	Compo sição	SINAPI	89711	SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,1	21,29	26,61	938,80		1.173,5
					CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE						
15.5.5	Compo sição	SINAPI	89748	AF_08/2022	U N	4	39,72	49,65	158,88		198,60
					JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
15.5.6	Compo sição	SINAPI	89783	SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	14	14,72	18,40	206,08		257,60
					CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE						
15.5.7	Compo sição	SINAPI	89803	ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	5	16,70	20,88	83,52		104,40
					TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO						
15.5.8	Compo sição	SINAPI	104354	SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	6	43,38	54,23	260,30		325,38
					TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO						
15.5.9	Compo sição	SINAPI	104344	RAMAL DE ESGOTO	U N	11	39,14	48,93	430,58		538,23





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SANITÁRIO. AF_08/2022

15.5.10	Compo sição	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	1	22,32	27,90	22,32	27,90
15.5.11	Compo sição	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	12	15,10	18,88	181,25	226,56
15.5.12	Compo sição	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	1	43,15	53,94	43,15	53,94
15.5.13	Compo sição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	25	10,21	12,76	255,20	319,00
15.5.14	Compo sição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	4	27,84	34,80	111,36	139,20
15.5.15	Compo sição	SINAPI	104335	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	U N	5	13,51	16,89	67,56	84,45
15.5.16				JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U N	11	28,60	35,75	314,60	393,25
15.6				CAIXAS E RALOS						6.362,99
15.6.1	Compo sição	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	8	42,13	52,66	337,02	421,28
15.6.2	Compo sição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO	U N	9	19,22	24,03	173,02	216,27





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SANITÁRIO. AF_08/2022

				CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	U					3.336,9
15.6.3	Compo sição	SINAPI	98105	AF_12/2020	N	4	667,39	834,24	2.669,57	6
15.6.4				CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	M	2	6	318,46	398,08	1.910,78
15.7				FOSSAS/SUMIDOUROS						22.571,15
				SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	U		7.574,			9.468,3
15.7.1	Compo sição	SINAPI	98079	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES).	N	1	65	9.468,31	7.574,65	1
15.7.2	Compo sição	SINAPI	98054	AF_12/2020_PA	U		4.888,			6.110,1
				FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES).	N	1	11	6.110,14	4.888,11	4
15.7.3	Compo sição	SINAPI	98060	AF_12/2020_PA	U		5.594,			6.992,7
					N	1	16	6.992,70	5.594,16	0
16				LOUÇAS/METAIS/BANCADAS						47.948,51
16.1				LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC)						19.714,47
				LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U					3.265,9
16.1.1	Compo sição	SINAPI	86942		N	10	261,27	326,59	2.612,72	0
16.1.2	Compo sição	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM	U					1.898,0
					N	2	759,21	949,01	1.518,42	2





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E	U					1.947,2
16.1.3	Compo	SINAPI	86932	INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM	N	3	519,27	649,09	1.557,82	7
				CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E	U					2.241,0
16.1.4	Compo	SINAPI	100860	INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da	N	2	95,74	119,68	191,49	239,36
				DECA ou similar Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un					2.776,1
16.1.5	Compo	SINAPI	86935	INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL	N	7	256,12	320,15	1.792,84	5
16.1.6	Compo	ORSE	8211	ou similar.	un	5	444,18	555,23	2.220,92	5
16.1.7	Compo	ORSE	802	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)	un	1	836,44	1.045,55	836,44	5
										1.045,5
16.1.8	Compo	ORSE	13259		un	1	4.208,23	5.260,29	4.208,23	9
16.1.9	Compo	SEINFR			U					1.040,8
										8
16.2		A-CE	C2311		N	1	832,70	1.040,88	832,70	8
										7.314,9
										9
16.2.1	Compo	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	U	1	97,99	122,49	97,99	122,49
16.2.2	Compo	ORSE	4392	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)	un	10	575,40	719,25	5.754,00	0
16.3										5.766,4
										8
16.3.1	Compo	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	5	63,97	79,96	319,84	399,80
16.3.2	Compo	ORSE	12208		un	16	78,16	97,70	1.250,56	0
										1.563,2





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

16.3.3	Compo sição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	U N	16	68,92	86,15	1.102,72	1.378,4 0
16.3.4	Compo sição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	6	323,34	404,18	1.940,06	2.425,0 8
16.4				BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC)						15.152, 57
16.4.1	Compo sição	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25	41	1.086, 1.358,01	7.876,46	9.845,5 7
16.4.2	Compo sição	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m	2	6	707,60	884,50	5.307,0 0
17				INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO						5.355,9 0
17.1				EXTINTORES						5.160,0 6
17.1.1	Compo sição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	U N	1	303,64	379,55	303,64	379,55
17.1.2	Compo sição	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	U N	1	268,89	336,11	268,89	336,11
17.1.3	Compo sição	ORSE	1512	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	2	58,48	73,10	116,96	146,20
17.1.4	Compo sição	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	U N	4	859,64	1.074,55	3.438,56	4.298,2 0
17.2				PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO						195,84
17.2.1	Compo sição	ORSE	12137	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	8	19,58	24,48	156,67	195,84
18				PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/CORRIMÃO						19.692, 96





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

18.1											19.692,96
18.1.1											19.692,96
19											50.341,90
19.1											4.038,93
19.1.1	Compo sição	SINAPI	97329								2.046,80
19.1.2											1.583,05
19.1.3											409,08
19.2											1.816,88
19.2.1	Compo sição	SINAPI	89865								1.420,90
19.2.2	Compo sição	SINAPI	89869								169,78
19.2.3	Compo sição	SINAPI	89867								133,90
19.2.4	Compo sição	SINAPI	89868								92,30





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19.3				EQUIPAMENTOS						44.486,09
19.3.1	Composição	ORSE	2360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1	6.284,98	7.856,23	6.284,98	7.856,23
19.3.2	Composição	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	5	2.610,11	3.262,64	13.050,56	16.313,20
19.3.3	Composição	ORSE	10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	7	2.321,90	2.902,38	16.253,33	20.316,66
20				MUROS E FECHAMENTOS						91.972,04
20.1				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						330,84
20.1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M	3	88,22	110,28	264,67	330,84
20.2				FUNDAÇÃO						4.626,27
20.2.1	Composição	SEINFR A-CE	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS EMBASAMENTO C/PEDRA	M	3	606,07	757,59	1.818,22	2.272,77
20.2.2	Composição	SINAPI(A)	95467	ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M	3	627,60	784,50	1.882,80	2.353,50
20.3				ALVENARIA						47.129,97
20.3.1	Composição	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M	2	142	94,75	118,44	13.454,78
20.3.2	Composição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1	64,4	68,32	85,40	4.400,49
20.3.3	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M	3	2.481,09	3.101,36	19.848,70	24.810,88
20.4				REVESTIMENTO E ACABAMENTO						39.884,96





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20.4.1	Compo sição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M 2	284	9,18	11,48	2.608,26	3.260,3 2
20.4.2	Compo sição	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M 2	284	61,09	76,36	17.348,9	21.686, 24
20.4.3	Compo sição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M 2	284	4,16	5,20	1.181,44	1.476,8 0
20.4.4	Compo sição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M 2	284	12,07	15,09	3.428,45	4.285,5 6
20.4.5	Compo sição	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M 2	284	25,85	32,31	7.340,83	9.176,0 4
21	ABRIGO DE RESÍDUOS									44.361, 96
21.1	LOCAÇÃO DA OBRA									1.301,1 1
21.1.1	Compo sição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,6	62,70	78,38	1.040,89	1.301,1 1
21.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									110,28
21.2.1	Compo sição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M 3	1	88,22	110,28	88,22	110,28
21.3	FUNDAÇÃO - RADIER									7.580,4 0
21.3.1	Compo sição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M 3	2,18	2.481,09	3.101,36	5.408,77	6.760,9 6
21.3.2	Compo sição	SINAPI(A)	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M 3	3,63	180,59	225,74	655,55	819,44





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.4					ALVENARIA ESTRUTURAL						8.367,2	2
					GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M					3.232,2	2
21.4.1	Compo	SINAPI	90281	AF_09/2021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM.	M	3,48	743,04	928,80	2.585,78		2
21.4.2	Compo	SINAPI	93184	AF_03/2024	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM.	M	3,4	39,17	48,96	133,17	166,46	
21.4.3	Compo	SINAPI	89999	AF_09/2021	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM.	KG	3	16,59	20,74	49,78	62,22	
21.4.4	Compo	SINAPI	89996	AF_09/2021	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE	M	43,5				4.107,7	
21.4.5	Compo	SINAPI	89470	AF_10/2022	PEDREIRO.	M	2	6	75,44	94,30	3.286,17	1
21.5					COBERTURA						3.910,3	9
21.5.1	Compo	SINAPI	101964	AF_11/2020_PA	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3).	M	2	14,5	165,63	207,04	2.401,66	8
21.5.2	Compo	SINAPI	93205	AF_03/2024	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM.	M	19,5	37,26	46,58	726,65	908,31	
21.6					REVESTIMENTO INTERNO						7.264,2	1
21.6.1	Compo	SINAPI	87527	AF_17/2024	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS.	M	44,2	4	49,92	62,40	2.208,46	8
21.6.2	Compo	SINAPI	87273	AF_03/2024	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES	M	44,2	4	63,85	79,81	2.824,64	9





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M	44,2					
21.6.3	Compo sição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	2	4	17,59	21,99	778,27	972,84	
21.7				REVESTIMENTO EXTERNO						2.541,83	
				EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	M	30,1				1.879,4	
21.7.1	Compo sição	SINAPI	87527	AF_03/2024	2	2	49,92	62,40	1.503,59	9	
21.7.2	Compo sição	SINAPI(A)	87871	AF_06/2014	M	30,1					
21.8				PAVIMENTAÇÃO	2	2	17,59	21,99	529,87	662,34	
										1.222,11	
				CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M						
21.8.1	Compo sição	SINAPI	87622	AF_07/2021	2	9,55	36,22	45,28	345,94	432,42	
21.8.2	Compo sição	SINAPI	87246	AF_02/2023_PE	M						
21.9				IMPERMEABILIZAÇÃO	2	9,55	66,15	82,69	631,75	789,69	
										3.777,25	
				IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M						
21.9.1	Compo sição	SINAPI	98547	AF_09/2023	2	14,5	208,40	260,50	3.021,80	3.777,25	
21.10				ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO						2.199,96	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.10.1	Compo sição	ORSE	1897	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m 2	1,8	69,06	86,33	124,32	155,39
21.10.2	Compo sição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M 2	3,78	432,71	540,89	1.635,65	2.044,5 6
21.11				PINTURA						922,16
21.11.1	Compo sição	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M 2	14,5	16,15	20,19	234,20	292,76
21.11.2	Compo sição	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M 2	30,1 2	14,53	18,16	437,58	546,98
21.11.3	Compo sição	SINAPI(A)	73924/ 2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M 2	1,8	36,63	45,79	65,94	82,42
21.12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO						701,33
21.12.1	Compo sição	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	U N	1	561,06	701,33	561,06	701,33
21.13				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE						2.437,4 2
21.13.1	Compo sição	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	6,58	8,23	1.448,48	1.810,6 0
21.13.2	Compo sição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55	6,18	7,73	340,12	425,15
21.13.3	Compo sição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	3,35	4,19	60,34	75,42
21.13.4	Compo sição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	25	4,04	5,05	101,00	126,25





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023

21.14				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS						449,37
21.14.1	Compo sição	ORSE	673	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3	119,83	149,79	359,50	449,37
21.15				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS						242,07
21.15.1	Compo sição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	3	29,53	36,91	88,58	110,73
21.15.2	Compo sição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	U N	3	35,02	43,78	105,07	131,34
21.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO						184,50
21.16.1	Compo sição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	9,84	12,30	147,60	184,50
21.17				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA						465,52
21.17.1	Compo sição	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7	12,40	15,50	86,80	108,50
21.17.2	Compo sição	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,3	18,59	23,24	24,17	30,21
21.17.3	Compo sição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	U N	1	96,35	120,44	96,35	120,44
21.17.4	Compo sição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	U N	3	55,03	68,79	165,10	206,37
21.18				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO						684,84





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.18.1	Compo sição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	32,68	40,85	490,20	612,75
21.18.2	Compo sição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	U N	3	19,22	24,03	57,67	72,09
22	COMUNICAÇÃO VISUAL									3.906,2 5
22.1	PLACAS INDICADORAS									3.906,2 5
22.1	Compo sição	ORSE	4249	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti- corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto- adesiva	Un	25	125,00	156,25	3.125,00	3.906,2 5
23	PAVIMENTAÇÃO									5.591,5 0
23.1	CALÇADA/PASSEIO									5.591,5 0
23.1	Compo sição	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M	3	5,03	889,30	1.111,63	4.473,20
24	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									68.688, 46
24.1	SERVIÇOS PARA PLATIBANDA									4.672,0 5
24.1.1	Compo sição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M	2	8	165,63	207,04	1.325,06
24.1.2	Compo sição	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	M	3	0,24	470,95	588,69	113,03





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021								
24.1.3	Compo sição	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M	2	11,6	33,57	41,96	389,39	486,74	
24.1.4	Compo sição	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M	2	5	95,28	119,10	476,40	595,50	
24.1.5	Compo sição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M	2	11,3	9,18	11,48	103,78	129,72	
24.1.6	Compo sição	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M	2	11,3	44,64	55,80	504,43	630,54	
24.1.7	Compo sição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M	2	11,3	3,50	4,38	39,60	49,49	
24.1.8	Compo sição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m	2	11,3	23,51	29,39	265,69	332,11	
24.1.9	Compo sição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M	2	11,3	12,92	16,15	146,00	182,50	
24.1.10	Compo sição	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M	2	8	46,78	58,48	374,27	467,84	
24.2				FECHAMENTO EM GRADIL								64.016,41
24.2.1	Compo sição	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	106	475,20	594,00		50.371,20	62.964,00	
24.2.2	Insumo	ORSE	9357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive	m	2	1	841,93	1.052,41	841,93	1.052,41	





ferrolho e rodízios

25				LIMPEZA							1.195,76
25.1				LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA							1.195,76
25.1.1	Composição	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m	247,57	3,86	4,83	956,61		1.195,76
										Total sem BDI	1.109,40,13
										Total do BDI	277.360,03
										Total	1.386.800,16

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	% OBRA	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO (ÁREA CONSTRUÍDA = 36,69 M2)	100,00%	R\$ 1.386.800,16	R\$ 114.137,82	R\$ 159.068,15	R\$ 184.333,25	R\$ 236.341,95	R\$ 312.515,79	R\$ 380.403,20
001	CANTEIRO DE OBRAS	8,8%	121.667,41	52,77%	47,23%				
002	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	17,3%	240.021,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
003	INFRAESTRUTURA	3,9%	53.432,89	17,95%	44,02%	24,02%	14,01%		
004	SUPERESTRUTURA	2,4%	33.711,78		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
005	ALVENARIAS/VEDAÇÕES	3,9%	54.690,64		4,40%	36,38%	28,79%	15,02%	15,41%
006	COBERTURA	5,6%	77.474,09			5,76%	14,39%	19,39%	60,46%
007	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	12,1%	167.610,96			16,40%	19,24%	26,30%	38,06%
008	REVESTIMENTO DE PISO	3,9%	54.677,02				44,20%	22,35%	33,45%
009	FORRO	1,5%	20.125,33					90,00%	10,00%
010	ESQUADRIAS	4,8%	66.647,53					28,00%	72,00%
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,8%	10.493,33				58,95%	41,05%	
012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,0%	69.666,92			25,94%	18,62%	27,72%	27,72%
013	CABEAMENTO	1,1%	15.790,93						100,00%





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

014	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	0,8%	11.747,26						100,00%
015	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,6%	49.987,12		4,42%	34,62%	29,74%	19,82%	11,40%
016	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS	3,5%	47.948,51				36,69%	16,76%	46,55%
017	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,4%	5.355,90						100,00%
018	PROJEÇÃO DE PAREDES- BATE-MACA/CORRIMÃO	1,4%	19.692,96						100,00%
019	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,6%	50.341,90					100,00%	
020	MUROS E FECHAMENTOS	6,6%	91.972,04	0,36%	25,38%	37,13%	24,10%	13,03%	
021	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,2%	44.361,95				48,78%	37,93%	13,29%
022	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,3%	3.906,25						100,00%
023	PAVIMENTAÇÃO	0,4%	5.591,50						100,00%
024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,0%	68.688,46					46,74%	53,26%
025	LIMPEZA	0,09%	1.195,76						100,00%
Percentual Simples				8,23%	11,47%	13,29%	17,04%	22,54%	27,43%
Percentual Acumulado				8,23%	19,70%	32,99%	50,03%	72,57%	100,00%
Total Simples				114.137,82	159.068,15	184.333,25	236.341,95	312.515,79	380.403,20
Total Acumulado				114.137,82	273.205,97	457.539,22	693.881,17	1.006.396,96	1.386.800,16

Da descrição dos itens do objeto

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Todas as despesas de frete de material, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

O prazo de garantia dos itens seguirá o quanto estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis aplicáveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como mencionado anteriormente, boa parte do atendimento médico especializado do município está centralizado na sede, os povoados e comunidades rurais locais contam





com a presença de PSFs (Programa Saúde Família), todavia alguns povoados maiores, como por exemplo Laguna, que chega a servir de apoio para outros circunvizinhos, necessita ter um local maior, com um atendimento mais amplo e frequente. Para tanto, a melhor solução no momento seria a construção de uma Unidade de Saúde Básica-UBS no local, mediante Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Uma UBS não apenas trata doenças existentes, mas também desempenha um papel crucial na prevenção de doenças. Ela oferece serviços como vacinação, exames de rotina e orientação sobre hábitos saudáveis, ajudando a evitar o surgimento de doenças e a promover a saúde da comunidade.

Em caso de emergências médicas, cada minuto conta. Uma UBS pode fornecer atendimento de emergência inicial enquanto aguarda a chegada de serviços médicos mais avançados. Sem uma UBS, os moradores podem enfrentar tempos de resposta mais longos em situações de emergência, aumentando o risco de danos à saúde e até mesmo de morte.

A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.

O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

Licitando o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.





10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- ✓ selecionar uma empresa capacitada que tenha equipe(s) e materiais de qualidade e preparado(s) para a execução do serviço citados nos tópicos anteriores;
- ✓ não onerar ainda mais os gastos públicos com contratação de pessoal pessoal, tendo em vista que todas as despesas e encargos trabalhistas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Espera-se ainda, que, com a execução dos objetos em estudo, seja possível:

- ✓ fazer com que as pessoas não precisem percorrer longas distâncias para receber atendimento médico, o que pode ser especialmente crucial em casos de emergência ou para aqueles com dificuldades de locomoção tornar a mobilidade urbana local mais acessível e segura para os pedestres, ciclistas e motoristas/veículos;
- ✓ uma UBS não apenas oferece tratamento para doenças existentes, mas também desempenha um papel vital na prevenção de doenças e na promoção da saúde. Isso pode incluir serviços de vacinação, consultas de pré-natal, programas de educação sobre saúde e prevenção de doenças, entre outros.
- ✓ uma população saudável tende a ser mais produtiva e ter uma melhor qualidade de vida geral. Ao oferecer serviços de saúde básicos, uma UBS pode ajudar a melhorar a saúde e o bem-estar dos moradores locais, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável da comunidade rural;
- ✓ a presença de uma UBS em um povoado rural também pode ter impactos positivos na economia local. Por exemplo, pode atrair profissionais de saúde para a região, gerando empregos e estimulando o comércio local.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nessa contratação não há, a princípio, necessidade de adoção de providências para capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto, uma vez que a SEINFRA já possui em quadro funcionários com formação em engenharia civil e elétrica para esse fim.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de algumas contratações correlatas que guardam relação ou afinidade futura com a atual pretensão contratual. São elas:

- ✓ AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – ausência de licitação
- ✓ CLIMATIZAÇÃO – ausência de licitação





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, já fora expedido a licença ambiental para a execução das obras necessárias. Sendo que qualquer alteração no objeto a contratada deverá solicitar nova licença ambiental no órgão competente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe declara **viável** a presente demanda, desde que haja autorização da autoridade superior, após consulta de viabilidade financeira e orçamentária.

Riacho de Santana-Bahia, 10 de março de 2025.

Identificação e assinatura da equipe de planejamento:

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 02/2025

Maicon Neves de Almeida
Engenheiro civil
CREA-BA: 3000092
Assessor de Engenharia
Decreto n.º 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 14.133/21 – OBRA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

1.1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba., sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

1.1.2 **A construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município de Saúde de Riacho de Santana-Ba,** encontra-se delimitada nos projetos da SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, os quais deverão ser seguidos na íntegra, assim especificados e anexos nos autos:

1.1.2.1 Projeto arquitetônico

1.1.2.2 Projeto elétrico

1.1.2.3 Projeto estrutural

1.1.2.4 Projeto hidrossanitário

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO

Bancos:

SEINFRA: CE 10/2023

SINAPI: BA 12/2023

ORSE: SE 12/2023

SICOR-MG: CENTRAL 1/2024

SIURB: SP 7/2024

SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA

Obra: **UBS**

PADRÃO

Orçamento:

UBS

BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
1				CANTEIRO DE OBRAS						121.667,41
1.1				LOCAÇÃO DE OBRA						6.619,97
1.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	84,46	62,70	78,38	5.295,98	6.619,97
1.2				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)						112.758,05
1.2.1	Composição	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	M2	209,13	138,42	173,03	28.948,61	36.185,76
1.2.2	Composição	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,5	365,49	456,86	1.644,70	2.055,87
1.2.3	Composição	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	30	881,71	1.102,14	26.451,36	33.064,20
1.2.4	Composição	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	25	628,66	785,83	15.716,60	19.645,75
1.2.5	Composição	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15	920,91	1.151,14	13.813,68	17.267,10
1.2.6	Composição	SINAPI	104130	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO, REDE DN 150 MM, COLETOR PREDIAL DN 100 MM, L = 4,0 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M; COM SELIM E CURVA 90 GRAUS; ESCAVAÇÃO MECANIZADA, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO COMPACTADO. AF_06/2022	UN	1	493,14	616,43	493,14	616,43
1.2.7	Composição	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	1.920,35	2.400,44	1.920,35	2.400,44





1.2.8	Composição	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	107,88	134,85	107,88	134,85
1.2.9	Insumo	SINAPI	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1	1.110,12	1.387,65	1.110,12	1.387,65
1.3				LIMPEZA DE TERRENO						2.289,39
1.3.1	Composição	SINAPI	73822/1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	273,85	6,69	8,36	1.831,51	2.289,39
2				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						240.021,72
2.1				ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						240.021,72
2.1.1	Composição	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	20.592,77	25.740,96	123.556,61	154.445,76
2.1.2	Composição	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	6.513,81	8.142,26	39.082,85	48.853,56
2.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-21780	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6	4.896,32	6.120,40	29.377,92	36.722,40
3				INFRAESTRUTURA						53.432,89
3.1				ESCAVAÇÃO E ATERRO						15.302,56
3.1.1	Composição	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	56,16	105,28	131,60	5.912,52	7.390,66
3.1.2	Composição	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	25,16	137,93	172,41	3.470,27	4.337,84
3.1.3	Composição	SICOR-MG	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	m3	53,56	53,38	66,73	2.859,25	3.574,06
3.2				LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM						38.130,33





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.2.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	12,15	2.481,09	3.101,36	30.145,22	37.681,52
3.2.2	Composição	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,83	432,59	540,74	359,05	448,81
4	SUPERESTRUTURA									33.711,78
4.1	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM									33.711,78
4.1.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	10,87	2.481,09	3.101,36	26.969,43	33.711,78
5	ALVENARIAS/VEDAÇÕES									54.690,64
5.1	ALVENARIAS DE VEDAÇÕES									48.088,59
5.1.1	Composição	SINAPI	103317	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	558,65	68,86	86,08	38.470,87	48.088,59
5.2	VERGAS E CONTRAVERGAS									6.602,05
5.2.1	Composição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	28,4	39,17	48,96	1.112,37	1.390,46
5.2.2	Composição	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,3	52,27	65,34	2.106,56	2.633,20
5.2.3	Composição	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	40,3	51,18	63,98	2.062,72	2.578,39
6	COBERTURA									77.474,09
6.1	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS									54.716,00





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.1.1	Composição	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72	87,82	109,78	27.113,03	33.891,28
6.1.2	Composição	ORSE	208	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	308,72	7,60	9,50	2.346,27	2.932,84
6.1.3	Composição	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6	2.385,58	2.981,98	14.313,50	17.891,88
6.2	TELHAMENTO									19.900,07
6.2.1	Composição	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	308,72	43,49	54,36	13.425,62	16.782,02
6.2.2	Composição	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	84,5	29,52	36,90	2.494,44	3.118,05
6.3	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO									2.858,02
6.3.1	Composição	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,24	52,08	65,10	481,22	601,52
6.3.2	Composição	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	36,10	45,13	1.805,20	2.256,50
7	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO									167.610,96
7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS									33.236,57
7.1.1	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	235,57	9,18	11,48	2.163,47	2.704,34





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PREPARO MANUAL. AF_10/2022										
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO.										
7.1.2	Compos ição	SINAPI	87813	AF_08/2022	M2	235, 57	103,69	129,61	24.425,7 8	30.532,2 3
7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS									72.103,2 1
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.										
7.2.1	Compos ição	SINAPI	87878	AF_10/2022	M2	111 7,3	5,20	6,50	5.809,96	7.262,45
EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS.										
7.2.2	Compos ição	SINAPI	87527	AF_03/2024	M2	217, 16	49,92	62,40	10.840,6 3	13.550,7 8
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024										
7.2.3	Compos ição	SINAPI	87529		M2	900, 14	45,58	56,98	41.031,9 8	51.289,9 8
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS									17.331,5 4
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE										
7.3.1	Compos ição	SINAPI	87273		M2	217, 16	63,85	79,81	13.865,2 3	17.331,5 4
7.4	PINTURA EXTERNA									14.465,3 7
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024										
7.4.1	Compos ição	SINAPI	88415		M2	248, 29	3,50	4,38	870,01	1.087,51





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.4.2	Composição	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	248,29	30,18	37,73	7.494,39	9.367,98
7.4.3	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	248,29	12,92	16,15	3.207,91	4.009,88
7.5				PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)						30.474,27
7.5.1	Composição	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	581,57	5,49	6,86	3.191,66	3.989,57
7.5.2	Composição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	581,57	23,51	29,39	13.673,87	17.092,34
7.5.3	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	581,57	12,92	16,15	7.513,88	9.392,36
8				REVESTIMENTO DE PISO						54.677,02
8.1				CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO						21.817,78
8.1.1	Composição	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	14,08	684,99	856,24	9.644,69	12.055,86
8.1.2	Composição	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	215,59	36,22	45,28	7.809,53	9.761,92
8.2				REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PAREDE ORNAMENTAIS						3.006,61
8.2.1	Composição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	36,36	66,15	82,69	2.405,29	3.006,61
8.3				REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA						25.271,43
8.3.1	Composição	SICOR-MG	ED-50578	PISO INDUSTRIAL COM ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA, COR BRANCA, ESP. 8MM, ACABAMENTO	m2	179,23	112,80	141,00	20.217,14	25.271,43





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

POLIDO, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA E POLIMENTO MECANIZADO, EXCLUSIVE RESINA										
8.4				RODAPÉ					4.581,20	
8.4.1	Composição	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12	86,92	108,65	1.043,04	1.303,80
8.4.2	Composição	ORSE(A)	4758	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	44	11,28	14,10	2.621,92	3.277,40
9				FORRO					20.125,33	
9.1				FORRO EM PVC					20.125,33	
9.1.1	Composição	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	215,59	74,68	93,35	16.100,26	20.125,33
10				ESQUADRIAS					66.647,53	
10.1				ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)					14.178,17	
10.1.1	Composição	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,5	515,26	644,08	2.318,69	2.898,36
10.1.2	Composição	SUDECA P	13.01.02	JANELAS DE ALUMÍNIO - JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGENS, SEM CONTRAMARCO REF 94570	M2	22,22	245,92	307,40	5.464,34	6.830,43
10.1.3	Composição	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,84	684,56	855,70	575,03	718,79
10.1.4	Composição	ORSE	11944	Janela em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.1.5	Composição	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	5,88	432,71	540,89	2.544,35	3.180,43





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019										
10.1.6	Composição	SEINFR A-CE	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	0,72	305,65	382,06	220,07	275,08
10.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)									50.597,90
10.2.1	Composição	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	18	1.530,43	1.913,04	27.547,78	34.434,72
10.2.2	Composição	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	1.942,34	2.427,93	7.769,38	9.711,72
10.2.3	Composição			KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210 CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5 CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	2	2.580,58	3.225,73	5.161,17	6.451,46
10.3	ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)									1.871,46
10.3.1	Composição	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,5	332,70	415,88	1.497,17	1.871,46
11	IMPERMEABILIZAÇÃO									10.493,32
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS									7.841,05
11.1.1	Composição	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	30,1	208,40	260,50	6.272,84	7.841,05
11.2	PEITORIS/FILETES									2.652,27
11.2.1	Compos	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/	m	31,6	61,89	77,36	1.955,66	2.444,58





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	iação			largura = 17 cm, esp = 2 cm						
	Compos			Filete de granito cinza						
11.2.2	iação	ORSE	7785	andorinha l=4cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	2,4	69,23	86,54	166,16	207,70
										69.666,9
12				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						2
12.1				PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS						54.364,3
12.1.1	Compos	ORSE	12021	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	40	201,47	251,84	8.058,88	10.073,6
12.1.2	Compos	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	121,65	152,06	243,30	304,12
12.1.3	Compos	ORSE	12901	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar.	un	10	136,90	171,13	1.369,04	1.711,30
12.1.4	Compos	ORSE	11866	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	un	2	234,80	293,50	469,60	587,00
12.1.5	Compos	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	60,06	75,08	60,06	75,08
12.1.6	Compos	SINAPI	101531	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1	1.397,92	1.747,40	1.397,92	1.747,40
12.1.7	Compos	ORSE	3298	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive placa em pvc e aterramento	pt	55	258,60	323,25	14.223,00	17.778,75
12.1.8	Compos	ORSE	8244	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive placa em pvc e aterramento	pt	2	281,10	351,38	562,21	702,76
12.1.9	Compos	ORSE	3296	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive	pt	1	369,06	461,33	369,06	461,33





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

				aterramento						
12.1.10	Composição	ORSE	3396	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	2	287,63	359,54	575,26	719,08
12.1.11	Composição	ORSE	3397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	13	294,20	367,75	3.824,60	4.780,75
12.1.12	Composição	ORSE	9056	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unitron ou similar	un	1	587,95	734,94	587,95	734,94
12.1.13	Composição	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	225,16	281,45	450,32	562,90
12.1.14	Composição	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	55	171,70	214,63	9.443,72	11.804,65
12.1.15	Composição	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9	206,28	257,85	1.856,52	2.320,65
12.2				QUADROS/DISJUNTORES						8.911,22
12.2.1	Composição	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	58,32	72,90	233,28	291,60
12.2.1	Composição	ORSE	12232	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 56 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	2.048,70	2.560,88	2.048,70	2.560,88
12.2.2	Composição	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22	58,32	72,90	1.283,04	1.603,80
12.2.3	Composição	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	61,52	76,90	123,04	153,80





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.2.4	Composição	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	45	20,05	25,06	902,16	1.127,70
12.2.5	Composição	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	25	24,54	30,68	613,60	767,00
12.2.6	Composição	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	15,05	18,81	300,96	376,20
12.2.7	Composição	ORSE	9969	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.: Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1	1.470,59	1.838,24	1.470,59	1.838,24
				DISJUNTOR TRIPOLAR 60A A 100A	un	1	153,60	192,00	153,60	192,00
12.3				CAIXA DE PASSAGEM						518,82
12.3.1	Composição	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	207,53	259,41	415,06	518,82
12.4				CABOS E CONECTORES						2.873,82
12.4.1	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108	6,18	7,73	667,87	834,84
12.4.2	Composição	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	8,60	10,75	172,00	215,00
12.4.3	Composição	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	23,01	28,76	1.150,40	1.438,00
12.4.4	Composição	ORSE	698	Fornecimento e colocação de anilha para identificação	un	86	1,10	1,38	94,94	118,68
12.4.5	Composição	SIURB	9080020 (E)	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	10	21,38	26,73	213,84	267,30





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12.5				CENTRAL DE AR COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 50 LITROS SILENCIOSO ISENTO DE ÓLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1	2.399, 00	2.998,75	2.399,00	2.998,75
										15.790,93
13				CABEAMENTO						
13.1				INSTALAÇÕES DE TELEFONIA						4.221,98
13.1.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	9	223,73	279,66	2.013,55	2.516,94
13.1.2	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9	42,04	52,55	378,36	472,95
13.1.3	Composição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	143, 1	6,89	8,61	985,67	1.232,09
13.2				INSTALAÇÕES DE LÓGICA						11.568,95
13.2.1	Composição	ORSE	677	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	14	223,73	279,66	3.132,19	3.915,24
13.2.2	Composição	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14	42,04	52,55	588,56	735,70
13.2.3	Composição	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	222, 6	6,89	8,61	1.533,27	1.916,59
13.2.4	Composição	ORSE	8439	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	820,44	1.025,55	820,44	1.025,55
13.2.5	Composição	ORSE	7867	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1	520,00	650,00	520,00	650,00
13.2.6	Composição	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1	1.334, 83	1.668,54	1.334,83	1.668,54
13.2.7	Composição	ORSE	8362	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	un	2	24,94	31,18	49,89	62,36
13.2.8	Composição	ORSE	11419	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	UN	1	21,15	26,44	21,15	26,44
13.2.9	Composição	ORSE	755	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	930,70	1.163,38	930,70	1.163,38
13.2.10	Composição	ORSE	9534	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	un	15	21,61	27,01	324,12	405,15
14				CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV						11.747,26





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

										11.747,26
14.1	CFTV									
14.1.1	Composição	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	11,17	13,96	335,04	418,80
14.1.2	Composição	ORSE	11750	Cabo coaxial rg-6 Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts lr 2.7-12mm Top	m	90	7,30	9,13	657,36	821,70
14.1.3	Composição	ORSE	12165	Intelbras ou similar Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	un	6	408,30	510,38	2.449,82	3.062,28
14.1.4	Composição	ORSE	11419	Monitor LED HD 24" - 24MT48DF-WS com HDMI, Video Player e USB - LG ou similar	UN	1	21,15	26,44	21,15	26,44
14.1.5	Insumo	ORSE	12990	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1	717,84	897,30	717,84	897,30
14.1.6	Composição	ORSE	755	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO SUPORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM-SP3280 DE 32 A 80	UN	6	426,11	532,64	2.556,67	3.195,84
14.1.7				POLEGADAS GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL 08 CANAIS COM HD (DVR)	UN	1	107,96	134,95	107,96	134,95
14.1.8	Composição	ORSE	12395	MAIS HD DE 1TB	UN	1	1.218,70	1.523,38	1.218,70	1.523,38
14.1.9				KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBF + CABO	CJ	1	402,55	503,19	402,55	503,19
14.1.10										
										49.987,16
15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
										8.130,44
15.1	TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA									
15.1.1	Composição	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,7	28,86	36,08	164,52	205,66
15.1.2	Composição	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12	42,50	53,13	510,05	637,56
15.1.3	Composição	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	19,09	32,69	40,86	624,01	780,02





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.4	Composição	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	133,21	24,22	30,28	3.226,88	4.033,60
15.1.5	Composição	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,21	20,99	26,24	466,23	582,79
15.1.6	Composição	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	7,21	9,01	7,21	9,01
15.1.7	Composição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	12,73	15,91	76,37	95,46
15.1.8	Composição	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45	9,81	12,26	441,36	551,70
15.1.9	Composição	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	13,26	16,58	39,79	49,74
15.1.10	Composição	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	14,87	18,59	44,62	55,77
15.1.11	Composição	ORSE	1143	Joelho de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	23	12,71	15,89	292,38	365,47
15.1.12	Composição	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	18,42	23,03	73,70	92,12
15.1.13	Composição	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	21,69	27,11	65,06	81,33
15.1.14	Composição	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,97	12,46	19,94	24,92
15.1.15	Composição	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	17,05	21,31	51,14	63,93





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.1.16	Composição	SINAPI	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	13,99	17,49	27,98	34,98
15.1.17	Composição	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	10,98	13,73	21,97	27,46
15.1.18	Composição	ORSE	1063	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4" Rev.01 10/2022	un	3	18,24	22,80	54,72	68,40
15.1.19	Composição	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	7,32	9,15	7,32	9,15
15.1.20	Composição	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	39,40	49,25	39,40	49,25
15.1.21	Composição	SINAPI	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	23,82	29,78	47,65	59,56
15.1.22	Composição	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	15,88	19,85	31,76	39,70
15.1.23	Composição	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	8,79	10,99	26,38	32,97
15.1.24	Composição	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7	13,42	16,78	93,97	117,46
15.1.25	Composição	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	12,49	15,61	49,95	62,44
15.2	MEDIÇÃO E ÁGUA									580,01





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

15.2.1	Composição	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	236,29	295,36	236,29	295,36
15.2.2	Composição	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	227,72	284,65	227,72	284,65
15.3	REGISTROS E VÁLVULAS									1.315,12
15.3.1	Composição	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	33,75	42,19	67,50	84,38
15.3.2	Composição	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	17	40,61	50,76	690,34	862,92
15.3.3	Composição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	95,67	119,59	95,67	119,59
15.3.4	Composição	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	62,70	78,38	62,70	78,38
15.3.5	Composição	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	135,88	169,85	135,88	169,85
15.4	RESERVATÓRIOS									2.084,78
15.4.1	Composição	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	833,91	1.042,39	1.667,82	2.084,78
15.5	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO									8.942,62
15.5.1	Composição	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	71,9 5	36,75	45,94	2.644,31	3.305,38
15.5.2	Composição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,83	32,68	40,85	125,16	156,46
15.5.3	Composição	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	49,7 2	26,37	32,96	1.311,02	1.638,77





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022										
15.5.4	Composição	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	44,1	21,29	26,61	938,80	1.173,50
15.5.5	Composição	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	39,72	49,65	158,88	198,60
15.5.6	Composição	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14	14,72	18,40	206,08	257,60
15.5.7	Composição	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	16,70	20,88	83,52	104,40
15.5.8	Composição	SINAPI	104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	43,38	54,23	260,30	325,38
15.5.9	Composição	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	39,14	48,93	430,58	538,23
15.5.10	Composição	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	22,32	27,90	22,32	27,90
15.5.11	Composição	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	15,10	18,88	181,25	226,56
15.5.12	Composição	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	1	43,15	53,94	43,15	53,94





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SANITÁRIO. AF_08/2022

15.5.13	Composição	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	10,21	12,76	255,20	319,00
15.5.14	Composição	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	27,84	34,80	111,36	139,20
15.5.15	Composição	SINAPI	104335	CURVA PVC LONGA 45G, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	13,51	16,89	67,56	84,45
15.5.16				JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11	28,60	35,75	314,60	393,25
15.6				CAIXAS E RALOS						6.362,99
15.6.1	Composição	ORSE	4280	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	8	42,13	52,66	337,02	421,28
15.6.2	Composição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9	19,22	24,03	173,02	216,27
15.6.3	Composição	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	4	667,39	834,24	2.669,57	3.336,96
15.6.4				AF_12/2020						
				CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, 1 TIJOLO COMUM	M2	6	318,46	398,08	1.910,78	2.388,48
15.7				FOSSAS/SUMIDOUROS						22.571,15
15.7.1	Composição	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10	UN	1	7.574,65	9.468,31	7.574,65	9.468,31





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CONTRIBUENTES). AF_12/2020

15.7.2	Composição	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUENTES).	UN	1	4.888,11	6.110,14	4.888,11	6.110,14
15.7.3	Composição	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUENTES).	UN	1	5.594,16	6.992,70	5.594,16	6.992,70
16				LOUÇAS/METAIS/BANCADAS						47.948,51
16.1				LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC)						19.714,47
16.1.1	Composição	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	261,27	326,59	2.612,72	3.265,90
16.1.2	Composição	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	759,21	949,01	1.518,42	1.898,02
16.1.3	Composição	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	519,27	649,09	1.557,82	1.947,27
16.1.4	Composição	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	95,74	119,68	191,49	239,36





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

16.1.5	Composição	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	256,12	320,15	1.792,84	2.241,05
16.1.6	Composição	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	5	444,18	555,23	2.220,92	2.776,15
16.1.7	Composição	ORSE	802	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1	836,44	1.045,55	836,44	1.045,55
16.1.8	Composição	ORSE	13259	Pia de Expurgo Hospitalar em aço Inox AISI 304, espessura 0,8mm, acabamento escovado, Medindo (50x50cm). Marca PALMETAL ou similar.	un	1	4.208,23	5.260,29	4.208,23	5.260,29
16.1.9	Composição	SEINFR								
16.1.9	Composição	A-CE	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)	UN	1	832,70	1.040,88	832,70	1.040,88
16.2										7.314,99
16.2.1	Composição	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	97,99	122,49	97,99	122,49
16.2.2	Composição	ORSE	4392	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	10	575,40	719,25	5.754,00	7.192,50
16.3				ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)						5.766,48
16.3.1	Composição	ORSE	12511	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	5	63,97	79,96	319,84	399,80
16.3.2	Composição	ORSE	12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	16	78,16	97,70	1.250,56	1.563,20
16.3.3	Composição	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	68,92	86,15	1.102,72	1.378,40
16.3.4	Composição	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	323,34	404,18	1.940,06	2.425,08
16.4				BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC)						15.152,57





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

16.4.1	Composição	ORSE	8365	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,25	1.086,41	1.358,01	7.876,46	9.845,57
16.4.2	Composição	ORSE	11736	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	6	707,60	884,50	4.245,60	5.307,00
17	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO									5.355,90
17.1	EXTINTORES									5.160,06
17.1.1	Composição	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	303,64	379,55	303,64	379,55
17.1.2	Composição	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1	268,89	336,11	268,89	336,11
17.1.3	Composição	ORSE	1512	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	2	58,48	73,10	116,96	146,20
17.1.4	Composição	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4	859,64	1.074,55	3.438,56	4.298,20
17.2	PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO									195,84
17.2.1	Composição	ORSE	12137	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	8	19,58	24,48	156,67	195,84
18	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/CORRIMÃO									19.692,96
18.1	BATE-MACA/CORRIMÃO									19.692,96
18.1.1	PROTECTOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRIMÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									15.754,37
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO									50.341,90





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19.1		REDE FRIGORÍGENA								4.038,93	
19.1.1	Composição	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28	58,48	73,10	1.637,44	2.046,80	
19.1.2				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA	M	35	36,18	45,23	1.266,44	1.583,05	
19.1.3				TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORIGENA	M	7	46,75	58,44	327,26	409,08	
19.2		DRENOS								1.816,88	
19.2.1	Composição	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	65	17,49	21,86	1.136,72	1.420,90	
19.2.2	Composição	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	10,45	13,06	135,82	169,78	
19.2.3	Composição	SINAPI	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	8,24	10,30	107,12	133,90	
19.2.4	Composição	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	5,68	7,10	73,84	92,30	
19.3		EQUIPAMENTOS								44.486,09	
19.3.1	Composição	ORSE	2360	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 24000 btu/h c/ compressor rotativo	un	1	6.284,98	7.856,23	6.284,98	7.856,23	
19.3.2	Composição	ORSE	10369	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	un	5	2.610,11	3.262,64	13.050,56	16.313,20	





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19.3.3	Composição	ORSE	10368	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	un	7	2.321,90	2.902,38	16.253,33	20.316,66
20	MUROS E FECHAMENTOS									91.972,04
20.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									330,84
20.1.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3	88,22	110,28	264,67	330,84
20.2	FUNDAÇÃO									4.626,27
20.2.1	Composição	SEINFR A-CE	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS EMBASAMENTO C/PEDRA	M3	3	606,07	757,59	1.818,22	2.272,77
20.2.2	Composição	SINAPI(A)	95467	ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3	627,60	784,50	1.882,80	2.353,50
20.3	ALVENARIA									47.129,97
20.3.1	Composição	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	142	94,75	118,44	13.454,78	16.818,48
20.3.2	Composição	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1	64,4	68,32	85,40	4.400,49
20.3.3	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	8	2.481,09	3.101,36	19.848,70	24.810,88
20.4	REVESTIMENTO E ACABAMENTO									39.884,96
20.4.1	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	284	9,18	11,48	2.608,26	3.260,32
20.4.2	Composição	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA	M2	284	61,09	76,36	17.348,99	21.686,24





				DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022							
20.4.3	Composição	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	284	4,16	5,20	1.181,44	1.476,80	
20.4.4	Composição	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	284	12,07	15,09	3.428,45	4.285,56	
20.4.5	Composição	SINAPI	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	284	25,85	32,31	7.340,83	9.176,04	
21				ABRIGO DE RESÍDUOS						44.361,96	
21.1				LOCAÇÃO DA OBRA						1.301,11	
21.1.1	Composição	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16,6	62,70	78,38	1.040,89	1.301,11	
21.2				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						110,28	
21.2.1	Composição	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1	88,22	110,28	88,22	110,28	
21.3				FUNDAÇÃO - RADIER						7.580,40	
21.3.1	Composição	SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	2,18	2.481,09	3.101,36	5.408,77	6.760,96	
21.3.2	Composição	SINAPI(A)	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	3,63	180,59	225,74	655,55	819,44	
21.4				ALVENARIA ESTRUTURAL						8.367,22	
21.4.1	Composição	SINAPI	90281	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,9:1,2 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	3,48	743,04	928,80	2.585,78	3.232,22	
21.4.2	Composição	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO,	M	3,4	39,17	48,96	133,17	166,46	





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.4.3	Composição	SINAPI	89999	ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_09/2021	KG	3	16,59	20,74	49,78	62,22
21.4.4	Composição	SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	60	10,65	13,31	638,88	798,60
21.4.5	Composição	SINAPI	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	43,5 6	75,44	94,30	3.286,17	4.107,71
21.5				COBERTURA						3.910,39
21.5.1	Composição	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	14,5	165,63	207,04	2.401,66	3.002,08
21.5.2	Composição	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	19,5	37,26	46,58	726,65	908,31
21.6				REVESTIMENTO INTERNO						7.264,21
21.6.1	Composição	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	44,2 4	49,92	62,40	2.208,46	2.760,58
21.6.2	Composição	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	44,2 4	63,85	79,81	2.824,64	3.530,79
21.6.3	Composição	SINAPI(A)	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	44,2 4	17,59	21,99	778,27	972,84
21.7				REVESTIMENTO EXTERNO						2.541,83





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.7.1	Composição	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E =17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	30,1	2	49,92	62,40	1.503,59	1.879,49
21.7.2	Composição	SINAPI(A)	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	30,1	2	17,59	21,99	529,87	662,34
21.8	PAVIMENTAÇÃO										1.222,11
21.8.1	Composição	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	9,55	36,22	45,28	345,94	432,42	
21.8.2	Composição	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	9,55	66,15	82,69	631,75	789,69	
21.9	IMPERMEABILIZAÇÃO										3.777,25
21.9.1	Composição	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	14,5	208,40	260,50	3.021,80	3.777,25	
21.10	ESQUADRIAS METÁLICAS/VIDRO										2.199,96
21.10.1	Composição	ORSE	1897	Tela de nylon tipo mosquito com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO	m2	1,8	69,06	86,33	124,32	155,39	
21.10.2	Composição	SINAPI	91341	E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,78	432,71	540,89	1.635,65	2.044,56	
21.11	PINTURA										922,16





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.11.1	Composição	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	14,5	16,15	20,19	234,20	292,76
21.11.2	Composição	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,1	2	14,53	18,16	437,58
21.11.3	Composição	SINAPI(A)	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1,8	36,63	45,79	65,94	82,42
21.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO									701,33
21.12.1	Composição	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	561,06	701,33	561,06	701,33
21.13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE									2.437,42
21.13.1	Composição	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220	6,58	8,23	1.448,48	1.810,60
21.13.2	Composição	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55	6,18	7,73	340,12	425,15
21.13.3	Composição	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18	3,35	4,19	60,34	75,42
21.13.4	Composição	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25	4,04	5,05	101,00	126,25
21.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS									449,37
21.14.1	Composição	ORSE	673	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	un	3	119,83	149,79	359,50	449,37
21.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS									242,07





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

21.15.1	Composição	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	29,53	36,91	88,58	110,73
21.15.2	Composição	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	35,02	43,78	105,07	131,34
21.16				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTO						184,50
21.16.1	Composição	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	9,84	12,30	147,60	184,50
21.17				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA						465,52
21.17.1	Composição	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	7	12,40	15,50	86,80	108,50
21.17.2	Composição	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,3	18,59	23,24	24,17	30,21
21.17.3	Composição	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	96,35	120,44	96,35	120,44
21.17.4	Composição	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	55,03	68,79	165,10	206,37
21.18				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO						684,84
21.18.1	Composição	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15	32,68	40,85	490,20	612,75
21.18.2	Composição	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	19,22	24,03	57,67	72,09
22				COMUNICAÇÃO VISUAL						3.906,25





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

22.1				PLACAS INDICADORAS						3.906,25
				Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	25	125,00	156,25	3.125,00	3.906,25
22.1	Composição	ORSE	4249							
23				PAVIMENTAÇÃO						5.591,50
23.1				CALÇADA/PASSEIO						5.591,50
				EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	5,03	889,30	1.111,63	4.473,20	5.591,50
23.1	Composição	SINAPI	94990							68.688,46
24				SERVIÇOS COMPLEMENTARES						6
24.1				SERVIÇOS PARA PLATIBANDA						4.672,05
				LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	8	165,63	207,04	1.325,06	1.656,32
24.1.1	Composição	SINAPI	101964							
				CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,24	470,95	588,69	113,03	141,29
24.1.2	Composição	SINAPI	94974							
				IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,6	33,57	41,96	389,39	486,74
24.1.3	Composição	SINAPI	98555							
				ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	5	95,28	119,10	476,40	595,50
24.1.4	Composição	SINAPI	103329							





24.1.5	Composição	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	11,3	9,18	11,48	103,78	129,72
24.1.6	Composição	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME.	M2	11,3	44,64	55,80	504,43	630,54
24.1.7	Composição	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	11,3	3,50	4,38	39,60	49,49
24.1.8	Composição	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	11,3	23,51	29,39	265,69	332,11
24.1.9	Composição	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	11,3	12,92	16,15	146,00	182,50
24.1.10	Composição	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM.	M2	8	46,78	58,48	374,27	467,84
24.2	FECHAMENTO EM GRADIL									64.016,41
24.2.1	Composição	ORSE	10812	Gradil Nylofor3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x203 cm, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=2,60m) e acessórios	m²	106	475,20	594,00	50.371,20	62.964,00
24.2.2	Insumo	ORSE	9357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	m2	1	841,93	1.052,41	841,93	1.052,41
25	LIMPEZA									1.195,76
25.1	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA									1.195,76
25.1.1	Composição	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	247,57	3,86	4,83	956,61	1.195,76
									Total sem BDI	1.109,44
									Total do BDI	277.360,03





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Total 1.386.800,16

Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	% OBRA	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO (ÁREA CONSTRUÍDA = 36,69 M2)	100,00%	R\$ 1.386.800,16	R\$ 114.137,82	R\$ 159.068,15	R\$ 184.333,25	R\$ 236.341,95	R\$ 312.515,79	R\$ 380.403,20
001	CANTEIRO DE OBRAS	8,8%	121.667,41	52,77%	47,23%				
002	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	17,3%	240.021,72	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%
003	INFRAESTRUTURA	3,9%	53.432,89	17,95%	44,02%	24,02%	14,01%		
004	SUPERESTRUTURA	2,4%	33.711,78		30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
005	ALVENARIAS/VEDAÇÕES	3,9%	54.690,64		4,40%	36,38%	28,79%	15,02%	15,41%
006	COBERTURA	5,6%	77.474,09			5,76%	14,39%	19,39%	60,46%
007	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO	12,1%	167.610,96			16,40%	19,24%	26,30%	38,06%
008	REVESTIMENTO DE PISO	3,9%	54.677,02				44,20%	22,35%	33,45%
009	FORRO	1,5%	20.125,33					90,00%	10,00%
010	ESQUADRIAS	4,8%	66.647,53					28,00%	72,00%
011	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,8%	10.493,33				58,95%	41,05%	
012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,0%	69.666,92			25,94%	18,62%	27,72%	27,72%
013	CABEAMENTO	1,1%	15.790,93						100,00%
014	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	0,8%	11.747,26						100,00%
015	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,6%	49.987,12		4,42%	34,62%	29,74%	19,82%	11,40%
016	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS	3,5%	47.948,51				36,69%	16,76%	46,55%
017	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,4%	5.355,90						100,00%
018	PROJEÇÃO DE PAREDES- BATE-MACA/CORRIMÃO	1,4%	19.692,96						100,00%
019	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,6%	50.341,90					100,00%	
020	MUROS E FECHAMENTOS	6,6%	91.972,04	0,36%	25,38%	37,13%	24,10%	13,03%	
021	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,2%	44.361,95				48,78%	37,93%	13,29%





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

022	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,3%	3.906,25						100,00%
023	PAVIMENTAÇÃO	0,4%	5.591,50						100,00%
024	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,0%	68.688,46					46,74%	53,26%
025	LIMPEZA	0,09%	1.195,76						100,00%
Percentual Simples				8,23%	11,47%	13,29%	17,04%	22,54%	27,43%
Percentual Acumulado				8,23%	19,70%	32,99%	50,03%	72,57%	100,00%
Total Simples				114.137,82	159.068,15	184.333,25	236.341,95	312.515,79	380.403,20
Total Acumulado				114.137,82	273.205,97	457.539,22	693.881,17	1.006.396,96	1.386.800,16

VALOR GLOBAL: R\$1.386.800,16 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos reais e dezesseis centavos).

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.

1.4 O prazo de execução será de 06 (seis) meses.

1.5 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 Riacho de Santana é uma cidade pequena situada no interior da Bahia, abriga uma considerável parte de sua população na zona rural do município. No entanto, os serviços médicos de urgência e especializados são, na maior parte do ano, predominantemente centralizados na área urbana. Essa centralização implica que os habitantes dos povoados e comunidades rurais precisem se deslocar até a sede do município para receber os cuidados necessários. Essa realidade acaba por dificultar um pouco o acesso imediato aos serviços de saúde para a população rural.

2.2 Devido às dificuldades encontradas pelos moradores das comunidades rurais decidiu-se que o melhor local para construção da UBS em comento seria em uma área rural. Foi selecionado o Povoado de Laguna para tal, tendo em vista o número de habitantes do local e o fato de o povoado em questão ficar próximo e servir de apoio para vários outros povoados e comunidades circunvizinhos.

2.3 A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade rural de Laguna é uma medida necessária para garantir o cumprimento do direito à saúde, consagrado tanto na Constituição Federal brasileira quanto em tratados internacionais





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

dos quais o país é signatário. Considerando a necessidade de assegurar o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, especialmente para populações vulneráveis em áreas rurais.

2.4 Além de servir à população de Laguna, a UBS também atenderá às necessidades de saúde das comunidades rurais circunvizinhas. Essas áreas normalmente enfrentam desafios semelhantes em termos de acesso limitado aos serviços de saúde, e a construção de uma UBS em Laguna proporcionaria um local centralizado para um atendimento mais amplo à população.

2.5 A construção da UBS em Laguna contribuirá para a descentralização dos serviços de saúde, conforme previsto na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), que estabelece a regionalização e hierarquização da rede de atenção à saúde como diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso resultará em uma distribuição mais equitativa dos recursos e uma maior eficiência na gestão dos cuidados de saúde, beneficiando não apenas Laguna, mas também as comunidades circunvizinhas.

2.6 Toda esta projeção foi possível graças ao Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, anexo a este documento. A construção dessa UBS será Modelo Padrão. Uma unidade moderna, que contará com consultórios médicos amplos e equipados, sala de enfermagem, recepção, além de área de espera confortável e adaptada. Todos os ambientes serão projetados para garantir acessibilidade, ventilação natural e um fluxo eficiente de pacientes e profissionais.

A construção deste empreendimento seguirá as normas e projetos especificados pelos seguintes projetos:

- ✓ Projeto arquitetônico
- ✓ Projeto elétrico
- ✓ Projeto estrutural
- ✓ Projeto hidrossanitário

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 O município conta, no momento, com um número limitado de mão de obra e não tem materiais suficientes para a presente obra, por tal razão, verificou-se que a melhor opção é a contratação de uma empresa especializada para tal, que forneça tanto os serviços quanto os materiais necessários para conclusão do objeto.

3.2 A solução indicada apresenta vantagens notórias ao erário, tendo em vista que o município não será responsável direto por arcar com as despesas trabalhistas (e demais inerentes a estas) tampouco precisará abrir outro processo licitatório para aquisição de materiais, o que acabaria por despender tempo e mão de obra dos servidores.

3.3 A presente contratação segue os moldes utilizados em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos Requisitos estabelecidos.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):

4.1 Da modalidade, julgamento e prazos

- 4.1.1 A contratação se dará por Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, no regime de empreitada, tendo em vista que os serviços a serem executados não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação dos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, tratando-se de contratação de obra.
- 4.1.2 O critério de julgamento será o MENOR PREÇO global.
- 4.1.3 Por não se tratar de objeto de natureza contínua, o **prazo do contrato** será de 01 (um) ano.
- 4.1.4 Com base no projeto básico e cronograma físico financeiro elaborado pelo setor de engenharia, o **prazo de execução será de 06 (seis) meses.**

4.2 Dos requisitos mínimos de participação

- 4.2.1 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deverão assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.
- 4.2.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, com o FGTS e com a justiça do trabalho.
- 4.2.3 Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Município de Riacho de Santana-BA ou que se enquadrem, direta ou indiretamente, nas condições previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2.4 Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela CONTRATADA de comprovar capacidade técnica, demonstrada através de atestados de capacidade técnica de acordo com similaridade em características e quantidades ao objeto licitado.
- 4.2.5 Será necessária a apresentação de atestado fornecido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, em nome do responsável técnico, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superior ao objeto da licitação, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- 4.2.6 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 4.2.7 A empresa CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, a fim de prestar um bom serviço à população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.2.8 A empresa deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual.
- 4.2.9 Ficará a cargo da CONTRATADA fornecer e exigir o uso de EPI's por parte de seus funcionários, pois é obrigatório o uso de todos os EPIs indicados nas normas de segurança. Devem ser utilizados os equipamentos específicos para cada tipo de atividade, seguindo, devidamente, as orientações dos fabricantes.
- 4.2.10 É necessário que a empresa mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controle o cumprimento da prestação de serviços e zele pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 4.2.11 Todas as despesas inerentes à realização dos fornecimentos, tais como:, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, BDI, contribuições fiscais e parafiscais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre o serviço contratado, bem como outros que resultarem do fiel cumprimento dos fornecimentos, será inteiramente de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.2.12 A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 4.2.13 Será de inteiro risco e responsabilidade da CONTRATADA a variação dos preços dos itens que compõe o custo do contrato, em razão do atraso injustificado na execução dos serviços.
- 4.2.14 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhadas na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada.
- 4.2.15 As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo devem ser elaboradas visando a economia da manutenção e operacionalização da obra, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam os impactos ambientais.
- 4.2.16 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.
- 4.2.17 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente certame.
- 4.2.18 A CONTRATADA também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.2.19 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.

4.3 Da garantia da participação na licitação e da contratação

4.3.1 Conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, será exigida na apresentação da proposta a garantia de 1% (um por cento) do valor orçado pela administração no edital.

4.3.2 Do mesmo modo, em consonância com o Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

4.3.3 Em relação à contratação, por ser contratação de serviços de obra, será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei em questão, em conformidade com o Art. 98 da mesma norma legal citada anteriormente.

4.4 Da garantia dos serviços

4.4.1 A licitante contratada responderá pelo prazo de 5 (cinco) anos pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme previsto no Art. 140, §§ 2 e 6, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.5 Da vistoria

4.5.1 Será facultado à CONTRATADA a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;

4.6 Da sustentabilidade

4.6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- e) Quando couber, devem ser adotadas as práticas de sustentabilidade descritas no artigo 6º, da INº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- f) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA,





conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- V- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- VI- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- VII- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- VIII- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- g) A Contratada deverá utilizar medidas para minimizar a geração de resíduos e deverão providenciar destinação ambiental adequada dos gerados.
- h) As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens.

4.7 Da subcontratação

- 4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Da execução do projeto

- 4.8.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituída pelo Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, cujas peças estão anexas nos autos do processo.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Condições de execução

- 5.1.1 O início da execução do objeto será imediata a partir da emissão da ordem de serviço.
- 5.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica) referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.

5.2 Cronograma de realização dos serviços:

- 5.2.1 O cronograma-físico-financeiro é parte integrante do contrato.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.2.2 Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma-físico-financeiro elaborado pelo setor de engenharia, no prazo total de **06(seis) meses**.

5.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- 5.3.1 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a SEINFRA poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item;
- 5.3.2 É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 5.3.3 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.3.4 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços;
- 5.3.5 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo com os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro;
- 5.3.6 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada;
- 5.3.7 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;
- 5.3.8 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados;
- 5.3.9 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços;
- 5.3.10 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

- 6.1.1 o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);





- 6.1.2 em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 6.1.3 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 6.1.4 o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.1.5 o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.1.6 a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 6.1.7 a indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);
- 6.1.8 a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 6.1.9 a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.1.10 somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 6.1.11 a inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.1.12 as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 6.1.13 o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da fiscalização técnica

- 6.2.1 o fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 6.2.2 o fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.2.3 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.2.4 o fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.2.5 no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.2.6 o fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.3 Da fiscalização administrativa**
- 6.3.1 o fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);
- 6.3.2 caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- 6.4 Gestor do contrato**
- 6.4.1 o gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 6.4.2 o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 6.4.3 o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os





- problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 6.4.4 o gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 6.4.5 o gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- 6.4.6 o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 o gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Da avaliação

- 7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:
- 7.1.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

- 7.2.1 a forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.3 Do recebimento

- 7.3.1 o(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **30(trinta) dias**, contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.3.2 o contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produto(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de





- verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 7.3.3 para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produto(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.3.4 a CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- 7.3.5 o recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
- 7.3.6 no prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato;
- 7.3.7 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- 7.3.8 os produto(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.3.9 os produto(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 7.3.9.1 realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.3.9.2 emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produto(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.3.9.3 comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.
- 7.3.10 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de cinco anos, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o





contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

8.2.1 Devido à natureza do objeto, o objeto não será parcelado.

8.2.2 O não parcelamento do objeto se justifica em razão de os serviços guardarem compatibilidade entre si, admitindo o julgamento com base em um mesmo critério e permitindo a execução por um mesmo fornecedor, restando assegurado o caráter competitivo do certame licitatório.

8.2.3 Licitar o objeto em parcelas se revela técnica e economicamente inviáveis, haja vista que pode acarretar em prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8.2.4 Todos os serviços que compõem o objeto deverão ser adjudicados a uma única empresa, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala.

8.2.5 O agrupamento importa também em maior facilidade na gestão dos contratos e acompanhamento dos serviços técnicos posteriormente contratados.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Habilitação Jurídica:

8.3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

8.3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

8.4 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

8.4.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.4.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.4.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver)

8.5 Habilitação econômico-financeira:

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

8.5.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

8.5.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.5.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

8.5.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

8.5.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.5.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.5.5 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

8.5.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

8.5.7 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.5.8 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação técnica

8.6.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;

8.6.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.6.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.

8.6.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 8.6.1 deverá(ão) estar acompanhado do CAT (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:

8.6.5 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT¹, válida para a data do certame.

8.6.6 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, válida para a data do certame.

8.6.7 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, na forma prevista do Edital, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENCARREGADO	01

8.6.7.1 O vínculo profissional do responsável técnico engenheiro e encarregado poderá ser comprovado através de:

- Carteira de Trabalho;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços.

¹ NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Pefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.





8.6.8 Os profissionais indicados pela licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.7 Da Garantia da Proposta

8.7.2 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$13.868,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**.

8.7.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.7.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.7.5 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:

8.7.5.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.7.5.2 Seguro-garantia;

8.7.5.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.7.5.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.8 Da Garantia Adicional

8.8.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9 Da Garantia contratual

8.9.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

8.9.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:

8.9.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.9.2.2 seguro-garantia;





8.9.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.9.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.10 Da vistoria

8.10.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone (77) 99984-6789, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.**

8.10.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.10.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	1196 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Primária		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

Riacho de Santana-Ba, 12 de março de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Maicon Neves de Almeida
Engenheiro civil
CREA-BA: 3000092
Assessor de Engenharia
Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025.





ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A documentação a ser exigida para fins de habilitação deste edital, deverá ser apresentada pelo fornecedor mais bem classificado, após a etapa de lances, cuja objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

1 Exigências de habilitação

1.1 Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 1.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 1.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

1.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 1.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 1.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver).

1.3 **Habilitação econômico-financeira:**

- 1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
 - 1.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - 1.3.3.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - 1.3.3.2 sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - 1.3.3.3 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 1.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 1.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).





- 1.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

- 1.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.
- 1.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 1.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Qualificação técnica

- 1.4.1 Apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante ou o responsável técnico executou, serviços e/ou obras de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação;
- 1.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 1.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quando solicitado.
- 1.4.4 O(s) atestado(s) solicitados no item 1.4.1 deverá(ão) estar acompanhado do **CAT** (Certificado de Acervo Técnico) do responsável técnico pela execução dos serviços devidamente registrado no CREA/CAU e/ou CFT ou CRT:





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 1.4.5 Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT², válida para a data do certame.
- 1.4.6 Certidão atualizada de registro e quitação do profissional técnico junto ao CREA/CAU e/ou CFT ou CRT, válida para a data do certame.
- 1.4.7 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, na forma prevista do Edital, conforme quadro abaixo:

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
ENGENHEIRO CIVIL	01
ENCARREGADO	01

- 1.4.7.1 O vínculo profissional do responsável técnico engenheiro e encarregado poderá ser comprovado através de:
- Carteira de Trabalho;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços.
- 1.4.8 Os profissionais indicados pela licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 1.4.9 Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- 1.4.10 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços, ou paralisações nos equipamentos, arcando a licitante vencedora com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

1.5 Da Garantia da Proposta

- 1.5.1 Nos termos do artigo 58 da lei 14.133/21, será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, ficando

² NOTA TÉCNICA N. 08/2019 da UPB – União dos Pefeitos da Bahia, em atenção à Lei n. 13.639/2018, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, foram criados o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT's, os quais passaram a integrar o sistema fiscalizador com competência exclusiva para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais, regulamentados pela Lei n. 5.524/68 e Decreto n. 90.922/85.





estabelecida, assim, a garantia inicial da concorrente **o valor de R\$13.868,00 (treze mil e oitocentos e sessenta e oito reais).**

- 1.5.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 1.5.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 1.5.4 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades:
- 1.5.4.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 1.5.4.2 Seguro-garantia;
- 1.5.4.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 1.5.4.4 Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.6 **Da Garantia Adicional**

- 1.6.1 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.7 **Da Garantia contratual**

- 1.7.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.
- 1.7.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
- 1.7.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 1.7.2.2 seguro-garantia;
- 1.7.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 1.7.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

1.8 **Da vistoria**

- 1.8.1 A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo telefone **(77) 99984-6789**, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. **Em caso de não realização de visita técnica, a licitante deverá apresentar**





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

declaração por meio do respectivo responsável técnico que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação dos serviços.

- 1.8.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 1.8.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.





ANEXO IV DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
DA EMPRESA: _____
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____,
endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____,
declara sob as penas da lei:

Que possui **pleno conhecimento** de todas as informações e das condições contidas no Edital de Concorrência nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está **apta a participar** de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Concorrência, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto desta Concorrência.

Que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 **não mantém vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**



**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
DA EMPRESA:
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**





ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
 DA EMPRESA:
 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global, e demais anexos deste Edital.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, com endereço eletrônico no e-mail, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
 CNPJ:.....
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº
 RG nº

Carimbo e Assinatura





**ANEXO VIII
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL**

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
 DA EMPRESA: _____
 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Riacho de Santana, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa: _____
 CNPJ: _____
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº _____
 RG nº _____
 Carimbo e Assinatura





**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
 DA EMPRESA: _____
 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) _____ CPF _____ RG _____
 CREA _____ é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação desta CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

Local, Data.

Empresa: _____
 CNPJ: _____
 Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
 CPF nº _____
 RG nº _____

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)
 CREA _____
 CPF: _____ RG: _____





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

**ANEXO X
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA
 PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA: Nº. 005/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 024/2025
 DA EMPRESA: _____
 À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO – Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba.

Empresa _____, registrada no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade _____, Cep: _____, com endereço eletrônico no e-mail _____, **DECLARA** para os fins de participação da licitação desta Concorrência nº ____/____ da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº _____, do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa: _____
 CNPJ: _____
 Titular/Sócio Administrador (Nome)
 CPF nº _____
 RG nº _____

Carimbo e Assinatura





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

ANEXO XI MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório desta Concorrência N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

CARIMBO DA EMPRESA

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do edital de concorrência.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

CARIMBO DA EMPRESA

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.





ANEXO XIII MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
CONCORRÊNCIA Nº 005/2025
CONTRATO Nº XXX/2025**

Contrato visando à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA-BA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.885.912.0001-30, com endereço na Rua Gercino Coelho, s/nº, Bairro Centro, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo .

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.





CONTRATANTE de um lado e **CONTRATADO (A)** de outro, celebram o presente instrumento particular de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Laguna – zona rural do município, conforme Termo de Convênio nº 075/2024, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia-SESAB/Fundo Estadual de Saúde- FES-BA e o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Ba, sob o regime de menor preço global, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.
- 1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1 Projeto básico;
 - 1.2.2 Edital da Licitação;
 - 1.2.3 Proposta do contratado;
 - 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Bancos:
 SEINFRA: CE 10/2023
 SINAPI: BA 12/2023
 ORSE: SE 12/2023
 SICOR-MG: CENTRAL 1/2024
 SIURB: SP 7/2024
 SUDECAP: BH 10/2024

14105191000160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA BAHIA
 Obra: **UBS**
PADRÃO
 Orçamento:
UBS

BDI Padrão: **25,000%**

Planilha Sintética Simples

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total
------	------	-------	--------	-----------	-----	------	------------	---------------	---------------	-------





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	% OBRA	VALOR DO SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL PADRÃO (ÁREA CONSTRUÍDA = 36,69 M2)	100,00%							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por interesse das partes e de acordo às necessidades da administração, devidamente justificada.
- 2.2 O prazo de execução será de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Dos serviços

- 3.1.1 O início da execução do objeto será imediato a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.1.2 Deverá ser entregue uma via da ART – Atestado de Responsabilidade Técnica, referente ao Contrato, devidamente recolhida e assinada pelo responsável técnico, para a emissão da Ordem de Execução de Serviços.
- 3.1.3 As medições deverão ser realizadas e entregues de acordo os serviços executados, conforme estipulado no cronograma físico financeiro.
- 3.1.4 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no cronograma físico-financeiro da obra, parte integrante deste contrato.
- 3.1.5 A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Secretaria responsável, por meio do fiscal de contrato, poderá realizar inspeção da obra, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.
- 3.1.6 É de responsabilidade da CONTRATADA responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 3.1.7 A CONTRATADA será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações;
- 3.1.8 A empresa CONTRATADA deverá comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE, de modo formal e expresso, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram e/ou não permita a correta execução dos serviços.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 3.1.9 A definição das unidades de medida para quantificação de serviços e delimitação dos preços unitários estarão detalhados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas as necessidades da obra a ser executada;
- 3.1.10 A CONTRATADA deverá manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, de forma a cumprir o cronograma físico financeiro.
- 3.1.11 A CONTRATADA deverá manter o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela adequada apresentação dos seus empregados.
- 3.1.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de fatos relacionados com a guarda e segurança de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços.
- 3.1.13 Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes estão inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal.
- 3.2 Do prazo e execução dos serviços**
- 3.2.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xxx/2025 de xx de xxxxxx de 2025.
- 4.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*);
- 4.2.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 4.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);
- 4.2.2.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 4.2.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 4.2.3 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 4.2.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º);





- 4.2.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 4.2.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 4.2.6 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*);
- 4.2.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 4.2.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º);
- 4.2.8 Será utilizado como meio de comunicação para quaisquer finalidades relacionadas a esta contratação o endereço eletrônico indicado pelo contratado.
- 4.2.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 4.3 **Da fiscalização técnica**
- 4.3.1 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 4.3.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 4.3.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 4.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 4.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 4.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.3.7 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.
- 4.4 **Da fiscalização administrativa**
- 4.4.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da administração pública, acompanhará e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II);
- 4.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);
- 4.5 **Gestor do contrato**
- 4.5.1 O gestor do contrato, representado pelo responsável da pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);
- 4.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);
- 4.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- 4.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- 4.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 6.4.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);
- 6.4.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 4.5.6 Dos critérios de aferição e medição para faturamento**
- 4.6.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- 4.6.1.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 4.6.1.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 4.6.1.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 4.6.1.3.1 unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- 4.6.1.3.2 produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- 4.6.1.3.3 indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;
- 4.6.1.4 será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 4.6.1.4.1 não produziu os resultados acordados;
- 4.6.1.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 4.6.1.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 4.7 Do recebimento**
- 4.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 4.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.
- 4.7.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da avaliação feita pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 4.7.4 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- 4.7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 4.7.6 Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 4.7.7 Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.
- 4.7.9 A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 4.7.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 4.7.11 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 4.7.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.7.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Projeto Básico e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 4.7.14.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 4.7.14.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e





- 4.7.14.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Boletim de Medição.
- 4.7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

- 6.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 7.1 Do pagamento**
- 7.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: Conta Poupança: xxxx, Agência: xxxxx, Banco xxxxxxxxxxxx.
- 7.2 Do Prazo de pagamento**
- 7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.
- 7.4.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.
- 7.4.4 Cumpridas as determinações dos itens acima a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.
- 7.4.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.
- 7.4.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional de Custos da





- Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI, ORSE, SEINFRA (composição própria).

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.11 A Administração terá o prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por





qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 9.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 A contratada deverá seguir na íntegra o projeto padrão instituído pelo Governo do Estado da Bahia, por intermédio da SESAB, conforme projetos anexados aos autos do processo licitatório.
- 10.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.2.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.2.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;
- 10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 10.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

- dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.2.22 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento
- 10.2.23 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 10.2.23.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou





encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

- 10.2.23.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 10.2.23.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.2.23.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.2.24 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 10.2.25 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1 Nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor de 5% (cinco por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.
- 11.2 A garantia para a celebração do instrumento contratual poderá ser prestada nas modalidades:
- 11.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 11.2.2 seguro-garantia;
- 11.2.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 11.2.4 título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).
- 11.3 A garantia de execução contratual será devolvida ao contratado no pagamento da última parcela, desde que a administração tenha confirmado o recebimento definitivo dos serviços e o cumprimento total das cláusulas contratuais pelo fiscal de contrato.
- 11.4 A contratada deverá atualizar a garantia prestada na forma do *caput* desta cláusula, de modo a contemplar o período de vigência formalizado por meio de aditivo.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
- 13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.
- 13.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3 Indenizações e multas.
- 13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	1196 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Atenção Primária		
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.0000 – Obras e Instalações		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
 João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal de Riacho de Santana
 Contratante

 Empresa.....
 CNPJ:.....
 Representante.....
 Contratada

 Tainã Eremita Cardoso de Castro Ivo
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante

 Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: 15/04/2025 a partir das 08h00min.
Recebimento das propostas: 06/05/2025 até às 09h00min.
Abertura das propostas: 06/05/2025 a partir das 09h00min.
Início da sessão de disputa de preços: 06/05/2025 às 09h15min
Link: <https://bllcompras.com>
Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:

Aberto





1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura**, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	<p>Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de:</p> <p>a) Planejamento, Elaboração, Detalhamento, Correção e/ou Revisão de Projetos;</p> <p>b) Assessoria Técnica, apoio, supervisão e fiscalização das obras;</p> <p>c) Apoio na prestação de contas de convênios e alimentação dos sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE;</p> <p>d) Acompanhamento nas licitações de obras com emissão de parecer técnico assinado e carimbado por profissional habilitado/qualificado;</p>	MÊS	12	R\$ 41.000,00	R\$ 492.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).					R\$ 492.000,00

1.1. O valor global dessa licitação é de **R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)**.

1.2. A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.





2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.





2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço até às **09h00min do dia 06/05/2025**.

3.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei





Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2.2 empresas brasileiras;

5.15.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.





5.16.1 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

5.16.1.1 Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de **03 (três) dias uteis**, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

5.16.1.1.1 Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

5.16.1.1.2 Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;

5.16.1.1.3 Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

5.16.1.1.4 Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.16.1.1.5 Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XIII.

5.16.1.1.6 O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração.

5.16.1.1.7 As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 serão automaticamente desclassificadas.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 contiver vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços





elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 06/05/2025.**

7.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com





deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada.

7.14 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.15 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

7.16 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.17 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





- 9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação





10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade





mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta do instrumento contratual, anexo XI do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com.
- 13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 13.11.1 ANEXO I – ETP – estudo técnico preliminar
- 13.11.2 ANEXO II - Termo de referência
- 13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 13.11.4 ANEXO IV – Declaração geral conjunta para habilitação
- 13.11.5 ANEXO V – Declaração de obediência
- 13.11.6 ANEXO VI – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- 13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência





- 13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
- 13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
- 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
- 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de contrato
- 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de planilha para composição de custo

Riacho de Santana-BA, 10 de abril de 2025.

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 03/2025





ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2/2025

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e sua melhor solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE.

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

A presente licitação é de extrema importância, pois trata-se de serviços técnicos especializados essenciais para a gestão municipal, com o objetivo de enfrentar o desafio de avançar no planejamento e execução de projetos necessários ao desenvolvimento local. Tais projetos são fundamentais para a captação de recursos através de convênios, emendas parlamentares, termos de cooperação técnica, entre outros instrumentos. Sem a contratação de uma empresa com a devida expertise, que possua um corpo técnico qualificado e experiente, torna-se impossível a prospecção e execução dos projetos desejados pela população, uma vez que a estrutura profissional e tecnológica atualmente disponível no município é insuficiente. A falta de profissionais qualificados nas áreas de engenharia e arquitetura impede o apoio necessário para a captação de recursos e a prestação de contas de convênios.

Além disso, devido à limitação de recursos financeiros, o município depende da obtenção de convênios para realizar as obras públicas necessárias ao seu desenvolvimento. Portanto, é imprescindível a contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura para viabilizar a captação, gestão e fiscalização dos recursos estaduais e federais. Considerando que a demanda por esses serviços excede a capacidade do quadro funcional desta Prefeitura Municipal, torna-se necessário contratar uma empresa





especializada para atender à crescente demanda.

3. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.	João Daniel Machado de Castro

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

4.4.1 O objeto não demanda vistoria prévia de local, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

4.5 O prazo para início da execução dos serviços será de **2 (dois) dias úteis**, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço ao respectivo fornecedor, vencedor do lote licitado.

4.6 Caso não seja possível o início no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.9A empresa contratada deverá:

a) Desenvolver os serviços de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com a Lei Federal 14.133/2021, e outras legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

b) Disponibilizar aos seus profissionais, no mínimo, um notebook, câmera fotográfica e trenas, conforme





necessário para a execução dos serviços exigidos no município.

c) Assumir a responsabilidade junto aos conselhos regionais (CREA/CAU) pelos serviços realizados, emitindo as respectivas ART's/RRT's sempre que necessário.

4.10 A Licitante deve apresentar relação explícita e declaração formal da disponibilidade das suas instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado contendo a indicação (nome, função e qualificação) de cada um dos membros da equipe técnica e de apoio que se responsabilizarão pelos os trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

4.11 A Licitante deve apresentar a equipe técnica mínima composta dos seguintes profissionais:

- a) 02 Engenheiro Civis
- b) 01 Engenheiro Eletricista
- c) 01 Arquiteto
- d) 01 Auxiliar de Engenharia / Cadista

4.12 De forma exemplificativa, são de competência dos profissionais contratados, os seguintes serviços:

- Arquiteto: Elaboração de projetos arquitetônicos, estudos de viabilidade, acompanhamento de obras, projetos de urbanismo e paisagismo, entre outros.
- Engenheiro Eletricista: Elaboração de projetos elétricos, estudos de viabilidade, apoio à fiscalização de obras, etc.
- Engenheiro Civil: Elaboração de projetos de fundações e cálculos estruturais, planejamento e fiscalização de obras.
- Auxiliar Técnico/Cadista: Elaboração de desenhos, levantamentos de quantitativos, interpretação de projetos existentes.

4.13 Para elaboração da proposta de preços/habilitação a licitante deverá observar:

- a) A quantidade mínima de 90 horas técnicas/mês;
- b) O município fará solicitações sob demanda e a licitante deve se comprometer e atender-las;
- c) A licitante deverá efetuar visitas *in loco*, sendo ao menos 03 visitas mensais, e se comprometer em atender à quantidade mínima estimada de serviços abaixo:

Item	Serviços	ESTIMATIVA
		QUANTIDADE/ UNIDADE
01	Projetos de serviços básicos para pavimentação, quadras, praças, urbanismo, iluminação, paisagismo e similares sem cobertura.	8





02	Projetos básico de edificações médio porte.	5
03	Projeto básico de edificações de grande porte.	3
04	Elaboração de projetos complementares.	25
05	Projetos referentes a reformas e adequações.	15
06	Relatórios e Documentos das Obras/Serviços e Contratos devendo ser elaborados cronogramas de Avanço Físico acompanhamento das obras, relatório fotográfico dos serviços executados, Boletins de Medições e Notificações quando se fizerem necessários.	60
07	Laudos, Pareceres e informações pertinentes as atividades de avaliação de alvarás, defesa civil, dentre outrasatividades.	60
08	Relatórios Mensais das Atividades do Contrato contendo todas as atividades realizadas pela contratada.	12

4.15 A empresa contratada deverá prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência, seguindo todas as normas e procedimentos exigidos por esta Prefeitura Municipal. A execução das atividades deverá ser realizada em parceria com o Setor Técnico desta Prefeitura Municipal, abrangendo:

- a) Apoio na elaboração do planejamento estratégico da Prefeitura;
- b) Desenvolvimento de projetos para obras ou serviços de engenharia que não possuam recursos específicos para essa finalidade;
- c) Revisão, ajuste e detalhamento de projetos pendentes em órgãos governamentais de fomento;
- d) Realização de licenciamentos ambientais;
- e) Fiscalização de obras, incluindo acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros, elaboração de boletins de medição, relatórios fotográficos e reprogramações quando necessário;
- f) Planejamento de ações junto às concessionárias de serviços e órgãos ambientais para evitar atrasos ou impedimentos na execução das obras;
- g) Assessoria na análise de solicitações das construtoras quanto a prazos, custos, métodos e soluções técnicas, emitindo pareceres conclusivos;
- h) Acompanhamento de serviços topográficos essenciais à execução das obras;
- i) Garantia do cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- j) Aprovação e fiscalização dos canteiros de obra, garantindo sua manutenção durante a execução dos serviços;





- k) Emissão de pareceres sobre alterações contratuais, suspensão de serviços, execução de atividades não previstas e ajustes de preços, considerando impactos nos custos e prazos;
 - l) Controle físico-financeiro dos contratos por meio de medições mensais e comparações com os cronogramas planejados;
 - m) Fiscalização do cumprimento dos prazos contratuais das construtoras, emitindo relatórios detalhados;
 - n) Verificação da qualidade das obras e serviços, garantindo conformidade com os projetos e especificações técnicas;
 - o) Inspeção dos materiais utilizados nas obras, solicitando testes e ensaios técnicos sempre que necessário;
 - p) Fiscalização da instalação de equipamentos, assegurando que sigam os projetos e especificações;
 - q) Solicitação e controle dos certificados de garantia e manuais dos equipamentos instalados;
 - r) Organização e participação em reuniões periódicas com as construtoras para avaliar o andamento das obras e serviços;
 - s) Registro de todas as ocorrências das obras no Diário de Obra da empresa;
 - t) Emissão de boletins de medição dos contratos;
 - u) Exigência da apresentação dos projetos “*as built*” (conforme executado) pelas empreiteiras quando necessário;
 - v) Avaliação técnica de prédios e equipamentos públicos para identificar necessidade de recuperação, reforço estrutural ou restauração;
 - x) Análise de pareceres referentes a alvarás de construção;
 - y) Emissão de laudos técnicos para a Defesa Civil quando solicitado;
 - z) Representação conjunta com o setor técnico da Prefeitura em órgãos de fomento e fiscalização.
- 4.16 Os produtos a serem fornecidos pela contratada serão no mínimo:
- a) ART de responsabilidade técnica pelos serviços prestados.
 - b) Execução de projetos conforme normas da ABNT e dos agentes financiadores;
 - c) Relatórios e Documentos das Obras e Contratos devendo ser elaborados cronogramas de Avanço Físico acompanhamento das obras, relatório fotográfico dos serviços executados, Boletins de Medições e Notificações quando se fizerem necessários.
 - d) Laudos, Pareceres e informações pertinentes as atividades de avaliação de alvarás, defesa civil, dentre outras atividades.
 - e) Relatórios mensais das atividades do contrato contendo todas as atividades realizadas pela contratada contendo no mínimo:





- Relatórios de visitas às obras;
- Análise e validação dos boletins de medição;
- Emissão de pareceres técnicos;
- Relatórios de notificações;
- Monitoramento e alimentação de sistemas governamentais;
- Desenvolvimento de projetos;
- Elaboração de Laudos Técnicos;
- Criação de de cronogramas físico/financeiro e planilhas orçamentárias;

4.17. A execução dos serviços deverá seguir as seguintes diretrizes:

- a) Os grupos técnicos responsáveis pela supervisão e fiscalização das obras deverão comparecer ao município sempre que convocados pelo Setor Técnico da Prefeitura;
- b) A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, devendo seguir todas as normas técnicas e competências profissionais exigidas;
- c) Para obtenção de dados e informações, o Setor Técnico da Prefeitura, em conjunto com a Contratada, poderá estabelecer contato com outros órgãos públicos, instituições e empresas. A Contratada será responsável pelo recebimento, reprodução e devolução desses estudos;
- d) Todos os materiais recebidos das secretarias e setores da Prefeitura são de propriedade do município, devendo ser utilizados exclusivamente para a execução deste contrato. É proibida a venda ou repasse dessas informações para terceiros, sendo a Contratada responsável por qualquer uso indevido;
- e) A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos essenciais para a execução dos serviços, incluindo computadores portáteis, câmera fotográfica e trena, além de disponibilizar um veículo para deslocamentos dentro do município, abrangendo tanto a sede quanto os povoados;
- f) Os projetos elaborados deverão seguir as diretrizes da Prefeitura Municipal e ser entregues tanto em formato digital quanto impresso, conforme os padrões do mercado.

4.18 Prazos:

Para a execução do objeto, a empresa deverá obedecer os Prazos abaixo especificados:

- a) ART de responsabilidade técnica pelos serviços prestados entrega em até 08 (oito) dias.
- b) Execução de projetos conforme normas da ABNT e dos agentes financiadores; em até:

DO TEMPO DE RESPOSTA

TIPO DE PROJETO

PROJETO BASICO
EXECUTIVO





Projetos de serviços básicos para pavimentação, quadras, praças, urbanismo, iluminação, paisagismo e similares sem cobertura.	Até 40 dias.
Projeto básico de edificações médio porte.	Até 120 dias.
Projeto básico de edificações de grande porte.	Até 210 dias.
Elaboração de projetos complementares	Até 210 dias.
Projetos referentes a reformas e adequações	Até 90 dias.

c) Relatórios e documentos das obras/serviços e contratos, incluindo cronogramas de avanço físico, relatórios fotográficos, boletins de medição e notificações, sempre que necessário: até 08 (oito) dias;

d) Laudos, pareceres e informações referentes à avaliação de alvarás, defesa civil e demais atividades correlatas: até 08 (oito) dias;

e) Relatórios mensais das atividades do contrato, detalhando todas as atividades realizadas pela contratada: devem ser apresentados mensalmente, junto com a Nota Fiscal.

4.19 A fiscalização do cumprimento do contrato será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que indicará os responsáveis por cada serviço.

4.20 Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, a fiscalização encaminhará a situação à autoridade competente, para aplicação das penalidades cabíveis.

4.21 A empresa contratada deverá colaborar no cumprimento das normas de higiene pública, informando à fiscalização sempre que houver infrações às posturas municipais.

4.22 As Ordens de Serviço e demais comunicações devem ser formalizadas por meio de ofício.

4.23 A contratada deverá garantir à equipe de fiscalização livre acesso às suas instalações, permitindo a verificação de máquinas, materiais, pessoal e registros. Além disso, deverá fornecer todas as informações e documentos solicitados, relacionados à execução dos serviços.

4.24 Os prazos de entrega dos trabalhos serão definidos e controlados pela fiscalização, considerando a complexidade das tarefas e as condições específicas de cada serviço, respeitando os prazos estabelecidos no item 4.

4.25 Caso os prazos estabelecidos não sejam cumpridos, seja por baixa produtividade da equipe ou execução insatisfatória dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição dos profissionais responsáveis no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das penalidades previstas no





contrato, incluindo a aplicação de multas.

4.26 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.27 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.28 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.29 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

4.30 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram estimados tomando como base levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de: a) Planejamento, Elaboração, Detalhamento, Correção e/ou Revisão de Projetos; b) Assessoria Técnica, apoio, supervisão e fiscalização das obras; c) Apoio na prestação de contas de convênios e alimentação dos sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE; d) Acompanhamento nas licitações de obras com emissão de parecer técnico assinado e carimbado por profissional habilitado/qualificado;	MÊS	12

***As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.**

6 Levantamento de Mercado

6.1 Do levantamento realizado no mercado

Há boa oferta no mercado de empresas e profissionais no ramo a ser contratado. Por se tratarem de





serviços, não há distinção em relação aos fornecedores, desde que atendam às especificações em relação aos serviços contratados bem como às exigências de qualificação técnica a serem estabelecidas na contratação. Por força de regulamentação da profissão, qualquer empresa e conjunto apto de profissionais registrados e com atribuições nas atividades previstas na contratação poderão, potencialmente, entregar o objeto a ser contratado desde que apresentando comprovação da capacidade técnica.

6.2 Análise comparativa das soluções

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Elaboração interna (execução direta) por servidores	Inviável, pois envolve necessidade de equipe completa e dedicada exclusivamente a estas atividades, cenário que hoje não se vislumbra na Prefeitura, tendo em vista o quadro reduzido de profissionais de engenharia e arquitetura.
2	Contratação única (execução indireta) – (sem parcelamento do objeto)	Esta é a solução mais viável identificada pela equipe para o presente caso, tendo em vista que minimiza a possibilidade de retrabalhos e os gastos gerenciais e administrativos na gestão e compatibilização de diversas empresas trabalhando sobre o mesmo objeto.
3	Contratações separadas (execução indireta)	Inviável no presente caso, tendo em vista a alta interação entre as atividades previstas na presente contratação.
4	Credenciamento de profissionais (execução indireta)	Inviável neste caso, pois atualmente a Prefeitura não dispõe de profissionais credenciados e, mesmo caso dispusesse, a presente contratação não seria viável de ser realizada com múltiplos profissionais, tendo em vista ser um objeto mais complexo e que requer muita interação entre levantamentos e compatibilização de disciplinas.

Solução: A Contratação única execução indireta, sem parcelamento do objeto, (item 2) se mostra mais vantajosa para a Administração Municipal.

A solução é o levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Após realizada a Licitação, a contratada deverá efetivar a prestação dos serviços conforme o prazo de entrega definido, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens.

6.3 Pesquisa de preços





A pesquisa de preços foi obtida junto a três fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas Ativa Projetos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.922.785/0001-15, Asperact Engenharia e Gerenciamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.789.208/0001-98 e LO Serviços de Transportes, Locação e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.331.080/0001-35.

7 Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)**. No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

8 Descrição da solução como um todo

8.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE.

8.2 Por se tratar de bem de uso comum, a prestação dos serviços contemplam a finalidade desta contratação.

8.3 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

8.4 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.5 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

8.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação, em primeiro momento, poderia até ser pensada como uma atividade passível de ser contratada separadamente junto aos diversos profissionais envolvidos, situação em que se poderia inclusive aventar a realização de registros de preços por serviços ou ainda o credenciamento de profissionais junto ao órgão, nos termos da nova lei de licitações (Lei 14.133/21).

Porém, no presente caso, quando analisado o contexto e os objetivos pretendidos com a contratação em tela, não se vislumbra possibilidade de parcelamento, pelo que se discorrerá a seguir:

O objeto em questão não pode ser visto como divisível quando analisado mais a fundo, uma vez





que, apesar de se tratarem de várias disciplinas (arquitetura, elétrica, civil, mecânica), estas possuem, nos serviços de reforma ou obras, uma intensa interação entre si e esta realidade força a necessidade de se contar com eficiente coordenação, gerenciamento e compatibilização de todos os projetos.

A contratação de vários fornecedores separados envolveria etapas adicionais com treinamento, comunicação e padronização da forma de trabalho entre os diversos profissionais para que o resultado fosse de bom proveito ao que se destina. De tal forma, o eventual parcelamento para contratação citada neste estudo incorreria desnecessariamente em riscos e custos adicionais.

Um exemplo seriam as situações de necessária dilatação dos prazos com potenciais retrabalhos devido à imprevisibilidade das entregas ou sequer da sua execução a contento pelos agentes distintos, que ensejaria a necessidade de um profissional aguardar a manifestação de outro, sempre formalmente, inviabilizando a boa execução do objeto.

Outro exemplo ainda pior: situações de trabalhos incompletos ou não entregues, prejudicando o resultado final para a sociedade. Ainda que a contratação de um único fornecedor também contenha riscos de peças técnicas não serem entregues ou produzidas com a qualidade requerida, este risco é mitigado, pois a empresa detentora do contrato poderá substituir o eventual profissional que não está correspondendo, arcando com as despesas incorridas em tempo substancialmente menor do que o de a Administração proceder com chamada de próximos colocados, novos treinamentos, comunicações, reuniões, ou no pior dos cenários: a realização de nova contratação para uma parte do todo.

A ausência de um único fornecedor poderia, ainda, ensejar a responsabilização por falhas, em que uma empresa poderia responsabilizar a outra pela ausência ou insuficiência de informações, sempre procrastinando e lesando o poder público com atrasos e acréscimos de custos.

Neste prisma, entende-se afastada a possibilidade de contratação parcelada para os objetos deste estudo. De todo o exposto, atendendo às necessidades legais referentes ao Estudo Preliminar, conclui-se que:

- A contratação em itens separados não é tecnicamente viável, pelo exposto anteriormente.
- Não haverá perda de escala, uma vez que justamente a contratação não parcelada é a que permite maior flexibilidade de elaboração de proposta pelos particulares, que podem ajustar os preços individualmente nas disciplinas em que são mais competitivos sem perder o restante do objeto.
- Acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade uma vez que há boa oferta de fornecedores capazes de fornecer o objeto em sua integralidade.

10 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação alinham-se aos objetivos delineados pela Lei 14.133 de abril de 2021, que regula o processo de licitações e contratos administrativos. Antecipadamente, destacam-se os seguintes resultados que refletem os princípios e diretrizes desta Lei:





- Assegurar um processo licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, englobando a qualidade e o custo-benefício dos serviços, em consonância com o Art. 11, inciso I da Lei 14.133.
- Proporcionar o tratamento isonômico entre os licitantes e fomentar a justa competição, em atendimento ao Art. 11, inciso II da Lei 14.133.
- Evitar contratação com sobrepreço ou preços inexequíveis, buscando prevenir superfaturamentos e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no Art. 11, inciso III da Lei 14.133.
- Os resultados pretendidos buscam trazer uma resposta eficaz para a necessidade pública identificada, contribuindo para o bem-estar da comunidade e para a otimização da gestão de recursos, sempre sob o cumprimento rigoroso da legislação pertinente.

11 Providências a serem adotadas

Cabe à Administração providenciar local adequado para alocar os funcionários da empresa em sala de reuniões e/ou de serviço específicas para o exercício efetivo da contratação quando necessário.

Em relação ao impacto na equipe da área demandante informa-se que será designado servidor para atuar na fiscalização do contrato.

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

12 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13 Descrição de possíveis impactos ambientais

Sempre que possível, os serviços prestados pela Contratada deverão privilegiar o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Executivo.

Os projetos de engenharia deverão prever requisitos de acessibilidade, possibilitando que todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência, frequentem os espaços e prédios públicos e possam usar de forma segura e autônoma ou seus equipamentos e instalações.

Ademais, a elaboração dos projetos e planilhas será sempre orientada considerando-se os seguintes aspectos:

- economicidade através de soluções construtivas racionais;
- flexibilidade das instalações;
- funcionalidade e adequação do prédio ao meio ambiente, de modo a otimizar a eficiência energética predial, bem como minimizar o consumo de água observada a legislação vigente, além de adoção de outros itens de sustentabilidade;





- especificações de materiais e equipamentos, considerados critérios que avaliem a relação custo-benefício, que possuam as seguintes características técnicas: longa durabilidade, pouca manutenção ou reposição, baixa dissipação de calor, simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção, entre outros.

- Os projetos deverão respeitar as normas relativas à proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas (artigo 45, V, Lei 14.133/2021).

- A Contratada deverá elaborar projetos que devem atender às necessidades apresentadas para cada situação, observando principalmente os seguintes requisitos:

I - condições de solidez, de segurança e de durabilidade;

II - parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas.

Além disso, deve-se observar os requisitos definidos pelo Decreto 7.746/2012 e suas alterações:

I. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

VIII. Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;

IX. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, com alta eficiência energética, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

X. Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

XI. Uso exclusivo de lâmpadas LED ou outras tecnologias que venham a ser mais eficientes;

XII. Escolha de espécies vegetais nativas nos projetos de urbanização ou paisagismo;

XIII. Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

XIV. Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;





XV. Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

XVI. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

Caberá a Contratada, na elaboração dos projetos, desenvolver soluções que viabilizem:

I. Implementar os programas de sustentabilidade elaborados pelo Contratante.

II. Dar preferência para materiais de origem local.

III. Preferencialmente utilizar mão de obra local.

IV. Utilização preferencial dos equipamentos que reduzem o consumo de água e energia e com baixo ruído.

Os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas: À IN N.º 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. À Lei n.º 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. À Lei N.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC. À Lei N.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia. À Portaria n.º 23, de 12 de fevereiro de 2015, que Estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços. Ao Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. À ABNT/ NBR 9050/2020, acessibilidade em relação a espaços, mobiliário e equipamentos urbanos. À ABNT NBR 16537: Acessibilidade - Sinalização tátil no piso. Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações, entre outros.

Os requisitos em tela não excluem outros previstos em legislação específica, atos normativos, cadernos técnicos ou equivalentes e poderão ser exigidos a qualquer tempo.

14 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

15 Declaração de Viabilidade





Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarou-se ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico.

Riacho de Santana-Bahia, 04 de abril de 2025.

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto nº 03/2025

Maicon Neves de Almeida

Engenheiro civil
CREA-BA: 3000092
Assessor de Engenharia
Decreto nº 27/2025, de 03 de janeiro de 2025





ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Serviços

1. Das Condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de: a) Planejamento, Elaboração, Detalhamento, Correção e/ou Revisão de Projetos; b) Assessoria Técnica, apoio, supervisão e fiscalização das obras; c) Apoio na prestação de contas de convênios e alimentação dos sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE; d) Acompanhamento nas licitações de obras com emissão de parecer técnico assinado e carimbado por profissional habilitado/qualificado;	MÊS	12	R\$ 41.000,00	R\$ 492.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).					R\$ 492.000,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A presente licitação é de extrema importância, pois trata-se de serviços técnicos





especializados essenciais para a gestão municipal, com o objetivo de enfrentar o desafio de avançar no planejamento e execução de projetos necessários ao desenvolvimento local. Tais projetos são fundamentais para a captação de recursos através de convênios, emendas parlamentares, termos de cooperação técnica, entre outros instrumentos. Sem a contratação de uma empresa com a devida expertise, que possua um corpo técnico qualificado e experiente, torna-se impossível a prospecção e execução dos projetos desejados pela população, uma vez que a estrutura profissional e tecnológica atualmente disponível no município é insuficiente. A falta de profissionais qualificados nas áreas de engenharia e arquitetura impede o apoio necessário para a captação de recursos e a prestação de contas de convênios.

Além disso, devido à limitação de recursos financeiros, o município depende da obtenção de convênios para realizar as obras públicas necessárias ao seu desenvolvimento. Portanto, é imprescindível a contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura para viabilizar a captação, gestão e fiscalização dos recursos estaduais e federais. Considerando que a demanda por esses serviços excede a capacidade do quadro funcional desta Prefeitura Municipal, torna-se necessário contratar uma empresa especializada para atender à crescente demanda.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE.

3.2 Por se tratar de bem de uso comum, a prestação dos serviços contemplam a finalidade desta contratação.

3.3 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.4 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.





3.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

4.4.1 O objeto não demanda vistoria prévia de local, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

4.5 O prazo para início da execução dos serviços será de **2 (dois) dias úteis**, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço ao respectivo fornecedor, vencedor do lote licitado.

4.6 Caso não seja possível o início no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.9 A empresa contratada deverá:

a) Desenvolver os serviços de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com a Lei Federal 14.133/2021, e outras legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

b) Disponibilizar aos seus profissionais, no mínimo, um notebook, câmera fotográfica e trenas,





conforme necessário para a execução dos serviços exigidos no município.

c) Assumir a responsabilidade junto aos conselhos regionais (CREA/CAU) pelos serviços realizados, emitindo as respectivas ART's/RRT's sempre que necessário.

4.10 A Licitante deve apresentar relação explícita e declaração formal da disponibilidade das suas instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado contendo a indicação (nome, função e qualificação) de cada um dos membros da equipe técnica e de apoio que se responsabilizarão pelos os trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

4.11 A Licitante deve apresentar a equipe técnica mínima composta dos seguintes profissionais:

- a) 02 Engenheiro Civil
- b) 01 Engenheiro Eletricista
- c) 01 Arquiteto
- d) 01 Auxiliar de Engenharia / Cadista

4.12 De forma exemplificativa, são de competência dos profissionais contratados, os seguintes serviços:

- **Arquiteto:** Elaboração de projetos arquitetônicos, estudos de viabilidade, acompanhamento de obras, projetos de urbanismo e paisagismo, entre outros.
- **Engenheiro Eletricista:** Elaboração de projetos elétricos, estudos de viabilidade, apoio à fiscalização de obras, etc.
- **Engenheiro Civil:** Elaboração de projetos de fundações e cálculos estruturais, planejamento e fiscalização de obras.
- **Auxiliar Técnico/Cadista:** Elaboração de desenhos, levantamentos de quantitativos, interpretação de projetos existentes.

4.13 Para elaboração da proposta de preços/habilitação a licitante deverá observar:

- d) A quantidade mínima de 90 horas técnicas/mês;
- e) O município fará solicitações sob demanda e a licitante deve se comprometer e atender-las;
- f) A licitante deverá efetuar visitas *in loco*, sendo ao menos 03 visitas mensais, e se comprometer em atender à quantidade mínima estimada de serviços abaixo:

Item	Serviços	ESTIMATIVA
------	----------	------------





		QUANTIDADE/ UNIDADE
01	Projetos de serviços básicos para pavimentação, quadras, praças, urbanismo, iluminação, paisagismo e similares sem cobertura.	8
02	Projetos básico de edificações médio porte.	5
03	Projeto básico de edificações de grande porte.	3
04	Elaboração de projetos complementares.	25
05	Projetos referentes a reformas e adequações.	15
06	Relatórios e Documentos das Obras/Serviços e Contratos devendo ser elaborados cronogramas de Avanço Físico acompanhamento das obras, relatório fotográfico dos serviços executados, Boletins de Medições e Notificações quando se fizerem necessários.	60
07	Laudos, Pareceres e informações pertinentes as atividades de avaliação de alvarás, defesa civil, dentre outras atividades.	60
08	Relatórios Mensais das Atividades do Contrato contendo todas as atividades realizadas pela contratada.	12

4.15 A empresa contratada deverá prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência, seguindo todas as normas e procedimentos exigidos por esta Prefeitura Municipal. A execução das atividades deverá ser realizada em parceria com o Setor Técnico desta Prefeitura Municipal, abrangendo:

- a) Apoio na elaboração do planejamento estratégico da Prefeitura;
- b) Desenvolvimento de projetos para obras ou serviços de engenharia que não possuam recursos específicos para essa finalidade;
- c) Revisão, ajuste e detalhamento de projetos pendentes em órgãos governamentais de fomento;
- d) Realização de licenciamentos ambientais;
- e) Fiscalização de obras, incluindo acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros, elaboração de boletins de medição, relatórios fotográficos e reprogramações quando necessário;
- f) Planejamento de ações junto às concessionárias de serviços e órgãos ambientais para evitar atrasos ou impedimentos na execução das obras;
- g) Assessoria na análise de solicitações das construtoras quanto a prazos, custos, métodos e





- soluções técnicas, emitindo pareceres conclusivos;
- h) Acompanhamento de serviços topográficos essenciais à execução das obras;
 - i) Garantia do cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
 - j) Aprovação e fiscalização dos canteiros de obra, garantindo sua manutenção durante a execução dos serviços;
 - k) Emissão de pareceres sobre alterações contratuais, suspensão de serviços, execução de atividades não previstas e ajustes de preços, considerando impactos nos custos e prazos;
 - l) Controle físico-financeiro dos contratos por meio de medições mensais e comparações com os cronogramas planejados;
 - m) Fiscalização do cumprimento dos prazos contratuais das construtoras, emitindo relatórios detalhados;
 - n) Verificação da qualidade das obras e serviços, garantindo conformidade com os projetos e especificações técnicas;
 - o) Inspeção dos materiais utilizados nas obras, solicitando testes e ensaios técnicos sempre que necessário;
 - p) Fiscalização da instalação de equipamentos, assegurando que sigam os projetos e especificações;
 - q) Solicitação e controle dos certificados de garantia e manuais dos equipamentos instalados;
 - r) Organização e participação em reuniões periódicas com as construtoras para avaliar o andamento das obras e serviços;
 - s) Registro de todas as ocorrências das obras no Diário de Obra da empresa;
 - t) Emissão de boletins de medição dos contratos;
 - u) Exigência da apresentação dos projetos “*as built*” (conforme executado) pelas empreiteiras quando necessário;
 - v) Avaliação técnica de prédios e equipamentos públicos para identificar necessidade de recuperação, reforço estrutural ou restauração;
 - x) Análise de pareceres referentes a alvarás de construção;
 - y) Emissão de laudos técnicos para a Defesa Civil quando solicitado;
 - z) Representação conjunta com o setor técnico da Prefeitura em órgãos de fomento e





fiscalização.

4.16 Os produtos a serem fornecidos pela contratada serão no mínimo:

- a) ART de responsabilidade técnica pelos serviços prestados.
- b) Execução de projetos conforme normas da ABNT e dos agentes financiadores;
- c) Relatórios e Documentos das Obras e Contratos devendo ser elaborados cronogramas de Avanço Físico acompanhamento das obras, relatório fotográfico dos serviços executados, Boletins de Medições e Notificações quando se fizerem necessários.
- d) Laudos, Pareceres e informações pertinentes as atividades de avaliação de alvarás, defesa civil, dentre outras atividades.
- e) Relatórios mensais das atividades do contrato contendo todas as atividades realizadas pela contratada contendo no mínimo:
 - Relatórios de visitas às obras;
 - Análise e validação dos boletins de medição;
 - Emissão de pareceres técnicos;
 - Relatórios de notificações;
 - Monitoramento e alimentação de sistemas governamentais;
 - Desenvolvimento de projetos;
 - Elaboração de Laudos Técnicos;
 - Criação de cronogramas físico/financeiro e planilhas orçamentárias;

4.17. A execução dos serviços deverá seguir as seguintes diretrizes:

- a) Os grupos técnicos responsáveis pela supervisão e fiscalização das obras deverão comparecer ao município sempre que convocados pelo Setor Técnico da Prefeitura;
- b) A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, devendo seguir todas as normas técnicas e competências profissionais exigidas;
- c) Para obtenção de dados e informações, o Setor Técnico da Prefeitura, em conjunto com a Contratada, poderá estabelecer contato com outros órgãos públicos, instituições e empresas. A Contratada será responsável pelo recebimento, reprodução e devolução desses estudos;
- d) Todos os materiais recebidos das secretarias e setores da Prefeitura são de propriedade do município, devendo ser utilizados exclusivamente para a execução deste contrato. É proibida a venda ou repasse dessas informações para terceiros, sendo a Contratada responsável por qualquer uso indevido;
- e) A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos essenciais para a execução dos serviços, incluindo computadores portáteis, câmera fotográfica e trena, além de





disponibilizar um veículo para deslocamentos dentro do município, abrangendo tanto a sede quanto os povoados;

f) Os projetos elaborados deverão seguir as diretrizes da Prefeitura Municipal e ser entregues tanto em formato digital quanto impresso, conforme os padrões do mercado.

4.18 Prazos:

Para a execução do objeto, a empresa deverá obedecer os Prazos abaixo especificados:

- a) ART de responsabilidade técnica pelos serviços prestados entrega em até 08 (oito) dias.
b) Execução de projetos conforme normas da ABNT e dos agentes financiadores; em até:

DO TEMPO DE RESPOSTA

TIPO DE PROJETO	PROJETO BASICO EXECUTIVO
Projetos de serviços básicos para pavimentação, quadras, praças, urbanismo, iluminação, paisagismo e similares sem cobertura.	Até 40 dias.
Projeto básico de edificações médio porte.	Até 120 dias.
Projeto básico de edificações de grande porte.	Até 210 dias.
Elaboração de projetos complementares	Até 210 dias.
Projetos referentes a reformas e adequações	Até 90 dias.

c) Relatórios e documentos das obras/serviços e contratos, incluindo cronogramas de avanço físico, relatórios fotográficos, boletins de medição e notificações, sempre que necessário: até 08 (oito) dias;

d) Laudos, pareceres e informações referentes à avaliação de alvarás, defesa civil e demais atividades correlatas: até 08 (oito) dias;

e) Relatórios mensais das atividades do contrato, detalhando todas as atividades realizadas pela contratada: devem ser apresentados mensalmente, junto com a Nota Fiscal.

4.19 A fiscalização do cumprimento do contrato será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que indicará os responsáveis por cada serviço.





4.20 Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, a fiscalização encaminhará a situação à autoridade competente, para aplicação das penalidades cabíveis.

4.21 A empresa contratada deverá colaborar no cumprimento das normas de higiene pública, informando à fiscalização sempre que houver infrações às posturas municipais.

4.22 As Ordens de Serviço e demais comunicações devem ser formalizadas por meio de ofício.

4.23 A contratada deverá garantir à equipe de fiscalização livre acesso às suas instalações, permitindo a verificação de máquinas, materiais, pessoal e registros. Além disso, deverá fornecer todas as informações e documentos solicitados, relacionados à execução dos serviços.

4.24 Os prazos de entrega dos trabalhos serão definidos e controlados pela fiscalização, considerando a complexidade das tarefas e as condições específicas de cada serviço, respeitando os prazos estabelecidos no item 4.

4.25 Caso os prazos estabelecidos não sejam cumpridos, seja por baixa produtividade da equipe ou execução insatisfatória dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição dos profissionais responsáveis no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, incluindo a aplicação de multas.

4.26 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.27 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.28 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.29 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

4.30 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo da execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).





Condições de Entrega

- 5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de **2 (dois) dias úteis**, após solicitação da Unidade Requisitante, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço ao fornecedor, vencedor do lote licitado.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- 5.4 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.
- 5.5 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.
- 5.6 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 5.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

- 6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício





da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do





contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;





7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de **05 (cinco) dias** contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de **até 48 (quarenta e oito horas)**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do





contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2 Devido à natureza do objeto e ao fato de ser apenas um item, o fornecimento deste será feito mensalmente, conforme estipulado na ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal, de Riacho de Santana-BA.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

8.5 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;





- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

8.6 Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).





- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.7 Qualificação Técnica

8.7.1 A Licitante deve apresentar Prova de registro e de regularidade da Empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU/CFT com jurisdição na sede do licitante;

8.7.2 A Licitante deve apresentar relação explícita e declaração formal da disponibilidade das suas instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado contendo a indicação (nome, função e qualificação) de cada um dos membros da equipe técnica e de apoio que se responsabilizarão pelos os trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

8.7.3 A Licitante deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho dos serviços mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão em nome da empresa e de seu responsável técnico, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho de engenharia e agronomia local ou conselho de arquitetura e urbanismo competente da respectiva região onde as obras e/ou os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico - CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade com o objeto deste edital.





8.7.4 A comprovação que trata o item anterior será mediante a apresentação de acervo técnico emitidos pelo o conselho de classe competente referente a elaboração de projetos;

8.7.5 A Licitante deve apresentar a equipe técnica mínima composta dos seguintes profissionais:

- 02 Engenheiro Civis
- 01 Engenheiro Eletricista
- 01 Arquiteto
- 01 Auxiliar de Engenharia / Cadista

Obs 1.: A licitante deverá indicar um dos Engenheiros como Coordenador de Projetos, detentor de CAT e seu respectivo atestado de capacidade técnica, onde demonstre que tem experiência em coordenar os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto de combate a incêndio, Projetos de Praças, Projetos de Estradas Vicinais e Projeto de Pavimentação Asfáltica.

Obs 2.: A licitante deverá indicar um dos Engenheiros como Responsável pela Fiscalização de Obras, detentor de atestado acompanhado de sua respectiva CAT, onde comprove sua experiência em alimentação do sistema integrado de monitoramento, execução e controle de obras – SIMEC (Obras do FNDE).

8.7.6 A licitante deve demonstrar o vínculo dos profissionais de nível superior indicados para compor a equipe técnica mínima, conforme exigência do item 8.7.5, através do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, CTPS ou vínculo societário e certidão de quitação de pessoa jurídica e pessoa física, da entidade competente CREA/CAU/CFT, onde demonstra o seu vínculo no quadro técnico.

8.7.7 Para a função de Auxiliar de Engenharia / Cadista deverá ser apresentado o currículo, CTPS carteira de trabalho, previdência social e contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou vínculo societário.

8.7.8 A Licitante deve apresentar comprovação quanto a capacidade Técnico-Operacional: apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo a execução de obras ou serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo exigido a execução mínima de 50% dos quantitativos abaixo:

- 4.000,00 m2 de projetos de arquitetônicos
- 30.000,00 m2 de projeto elétrico
- 10.000,00 m2 de fiscalização de obras
- 5.000,00 m2 de projeto de combate a incêndio





40.000,00 m2 de projeto de construção de praças
 60.000,00 m2 de projetos de estradas vicinais
 28.000,00 m2 de projetos de pavimentação asfáltica

8.7.9 A Licitante deve apresentar comprovação quanto à capacidade Técnico-Profissional: apresentação de 01(um) ou mais atestado de capacidade técnica (acompanhado de sua respectiva CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo a execução de projetos de engenharia, compatível em característica com o objeto da presente licitação, conforme relação abaixo:

- projetos de arquitetônicos
- projeto elétrico
- fiscalização de obras
- projeto de combate a incêndio
- projeto de construção de praças
- projetos de estradas vicinais
- projetos de pavimentação asfáltica

8.7.10 Para efeito de comprovação de capacidade Técnico-Operacional da empresa, os quantitativos mínimos exigidos em cada item relevante, conforme exigência do item 8.7.8 deverão constar em 01 (um) único atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um), atestado para cada item requerido (isolado), não sendo admitido somatórios das quantidades de vários atestados. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos;

8.7.11 Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados parcelas relevantes deverão ser grafados ou destacados, pela licitante, para melhor visualização;

9 DA GARANTIA

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		





Projeto/Atividade			
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

Riacho de Santana-Bahia, 07 de abril de 2025.

João Daniel Machado de Castro

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n.º 03/2025

Maicon Neves de Almeida

Engenheiro civil
CREA-BA: 3000092
Assessor de Engenharia
Decreto n.º 27/2025, de 03 de janeiro de 2025





ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

2. Forma de fornecimento

2.1 Devido à natureza do objeto e ao fato de ser apenas um item, o fornecimento deste será feito mensalmente, conforme estipulado na ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal, de Riacho de Santana-BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;





3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- 3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- 3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

- 3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- 3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 3.3.4 sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- 3.3.5 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.





3.3.6 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.7 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.8 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.3.9 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.10 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.11 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.4.1 A Licitante deve apresentar Prova de registro e de regularidade da Empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU/CFT com jurisdição na sede do licitante;

4.4.2 A Licitante deve apresentar relação explícita e declaração formal da disponibilidade das suas instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado contendo a indicação (nome, função e qualificação) de cada um dos membros da equipe técnica e de apoio que se responsabilizarão pelos os trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

4.4.3 A Licitante deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho dos serviços mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de aptidão em





nome da empresa e de seu responsável técnico, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registado(s) no conselho de engenharia e agronomia local ou conselho de arquitetura e urbanismo competente da respectiva região onde as obras e/ou os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico - CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade com o objeto deste edital.

4.4.4 A comprovação que trata o item anterior será mediante a apresentação de acervo técnico emitido pelo o conselho de classe competente referente à elaboração de projetos;

4.4.5 A Licitante deve apresentar a equipe técnica mínima composta dos seguintes profissionais:

02 Engenheiro Civis
01 Engenheiro Eletricista
01 Arquiteto
01 Auxiliar de Engenharia / Cadista

Obs 1.: A licitante deverá indicar um dos Engenheiros como Coordenador de Projetos, detentor de CAT e seu respectivo atestado de capacidade técnica, onde demonstre que tem experiência em coordenar os seguintes projetos: Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto de combate a incêndio, Projetos de Praças, Projetos de Estradas Vicinais e Projeto de Pavimentação Asfáltica.

Obs 2.: A licitante deverá indicar um dos Engenheiros como Responsável pela Fiscalização de Obras, detentor de atestado acompanhado de sua respectiva CAT, onde comprove sua experiência em alimentação do sistema integrado de monitoramento, execução e controle de obras – SIMEC (Obras do FNDE).

4.4.6 A licitante deve demonstrar o vínculo dos profissionais de nível superior indicados para compor a equipe técnica mínima, conforme exigência do item 4.4.5, através do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, CTPS ou vínculo societário e certidão de quitação de pessoa jurídica e pessoa física, da entidade competente CREA/CAU/CFT, onde demonstra o seu vínculo no quadro técnico.

4.4.7 Para a função de Auxiliar de Engenharia / Cadista deverá ser apresentado o currículo, CTPS carteira de trabalho, previdência social e contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou vínculo societário.

4.4.8 A Licitante deve apresentar comprovação quanto à capacidade Técnico-Operacional: apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo a execução de obras ou serviços de engenharia, compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da presente





licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, sendo exigido a execução mínima de 50% dos quantitativos abaixo:

4.000,00 m2 de projetos de arquitetônicos

30.000,00 m2 de projeto elétrico

10.000,00 m2 de fiscalização de obras

5.000,00 m2 de projeto de combate a incêndio

40.000,00 m2 de projeto de construção de praças

60.000,00 m2 de projetos de estradas vicinais

28.000,00 m2 de projetos de pavimentação asfáltica

4.4.9 A Licitante deve apresentar comprovação quanto à capacidade Técnico-Profissional: apresentação de 01(um) ou mais atestado de capacidade técnica (acompanhado de sua respectiva CAT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo a execução de projetos de engenharia, compatível em característica com o objeto da presente licitação, conforme relação abaixo:

- projetos de arquitetônicos
- projeto elétrico
- fiscalização de obras
- projeto de combate a incêndio
- projeto de construção de praças
- projetos de estradas vicinais
- projetos de pavimentação asfáltica

4.4.10 Para efeito de comprovação de capacidade Técnico-Operacional da empresa, os quantitativos mínimos exigidos em cada item relevante, conforme exigência do item 4.4.8 deverão constar em 01 (um) único atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um), atestado para cada item requerido (isolado), não sendo admitido somatórios das quantidades de vários atestados. É possível, porém, apresentar atestados diferentes para itens distintos;

4.4.11 Os atestados que demonstrem a execução dos serviços considerados parcelas relevantes deverão ser grafados ou destacados, pela licitante, para melhor visualização;





5 Da Garantia

5.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.





ANEXO IV DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG

do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OEDIÊNCIA

A Pessoa Jurídica/física xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, fornecerá os serviços objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG

CARIMBO DA EMPRESA

do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar a substituição dos serviços prestados que não correspondam às especificações técnicas, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Razão Social / CNPJ /

CARIMBO DA EMPRESA

Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





ANEXO IX MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ /

CARIMBO DA EMPRESA

Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE





administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.





ANEXO XI MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
CONTRATO Nº XXX/2025**

Contrato visando à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, xxxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de





planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, envolvendo as atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos; prestação de serviço de assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização de obras; serviço de acompanhamento nas licitações de obras, com a emissão de pareceres técnicos assinados e carimbados por profissional qualificado; apoio na prestação de contas de convênios, incluindo o fornecimento de informações para os sistemas governamentais, entre eles, a alimentação do SIMEC-Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle de Obras do FNDE, conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2 ETP;

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O prazo para início da execução dos serviços será de **2 (dois) dias úteis**, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço ao respectivo fornecedor, vencedor do lote licitado.

3.2 Caso não seja possível o início no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas de antecedência** para





que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

3.5 A empresa contratada deverá:

a) Desenvolver os serviços de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com a Lei Federal 14.133/2021, e outras legislações e normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

b) Disponibilizar aos seus profissionais, no mínimo, um notebook, câmera fotográfica e trenas, conforme necessário para a execução dos serviços exigidos no município.

c) Assumir a responsabilidade junto aos conselhos regionais (CREA/CAU) pelos serviços realizados, emitindo as respectivas ART's/RRT's sempre que necessário.

3.6 A Licitante deve apresentar relação explícita e declaração formal da disponibilidade das suas instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado contendo a indicação (nome, função e qualificação) de cada um dos membros da equipe técnica e de apoio que se responsabilizarão pelos os trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

3.7 A Licitante deve apresentar a equipe técnica mínima composta dos seguintes profissionais:

a) 02 Engenheiro Civil

b) 01 Engenheiro Eletricista

c) 01 Arquiteto

d) 01 Auxiliar de Engenharia / Cadista

3.8 De forma exemplificativa, são de competência dos profissionais contratados, os seguintes serviços:

- **Arquiteto:** Elaboração de projetos arquitetônicos, estudos de viabilidade, acompanhamento de obras, projetos de urbanismo e paisagismo, entre outros.
- **Engenheiro Eletricista:** Elaboração de projetos elétricos, estudos de viabilidade, apoio à fiscalização de obras, etc.
- **Engenheiro Civil:** Elaboração de projetos de fundações e cálculos estruturais, planejamento e fiscalização de obras.
- **Auxiliar Técnico/Cadista:** Elaboração de desenhos, levantamentos de quantitativos, interpretação de projetos existentes.





3.9 Para elaboração da proposta de preços/habilitação a licitante deverá observar:

- g) A quantidade mínima de 90 horas técnicas/mês;
- h) O município fará solicitações sob demanda e a licitante deve se comprometer e em atendê-las;
- i) A licitante deverá efetuar visitas *in loco*, sendo ao menos 03 visitas mensais, e se comprometer em atender à quantidade mínima estimada de serviços abaixo:

Item	Serviços	ESTIMATIVA
		QUANTIDADE/ UNIDADE
01	Projetos de serviços básicos para pavimentação, quadras, praças, urbanismo, iluminação, paisagismo e similares sem cobertura.	8
02	Projetos básico de edificações médio porte.	5
03	Projeto básico de edificações de grande porte.	3
04	Elaboração de projetos complementares.	25
05	Projetos referentes a reformas e adequações.	15
06	Relatórios e Documentos das Obras/Serviços e Contratos devendo ser elaborados cronogramas de Avanço Físico acompanhamento das obras, relatório fotográfico dos serviços executados, Boletins de Medições e Notificações quando se fizerem necessários.	60
07	Laudos, Pareceres e informações pertinentes as atividades de avaliação de alvarás, defesa civil, dentre outras atividades.	60
08	Relatórios Mensais das Atividades do Contrato contendo todas as atividades realizadas pela contratada.	12

3.10 A empresa contratada deverá prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência, seguindo todas as normas e procedimentos exigidos por esta Prefeitura Municipal. A execução das atividades deverá ser realizada em parceria com o Setor Técnico desta Prefeitura Municipal, abrangendo:

- a) Apoio na elaboração do planejamento estratégico da Prefeitura;
- b) Desenvolvimento de projetos para obras ou serviços de engenharia que não possuam recursos específicos para essa finalidade;
- c) Revisão, ajuste e detalhamento de projetos pendentes em órgãos governamentais de fomento;
- d) Realização de licenciamentos ambientais;





- e) Fiscalização de obras, incluindo acompanhamento dos cronogramas físico-financeiros, elaboração de boletins de medição, relatórios fotográficos e reprogramações quando necessário;
- f) Planejamento de ações junto às concessionárias de serviços e órgãos ambientais para evitar atrasos ou impedimentos na execução das obras;
- g) Assessoria na análise de solicitações das construtoras quanto a prazos, custos, métodos e soluções técnicas, emitindo pareceres conclusivos;
- h) Acompanhamento de serviços topográficos essenciais à execução das obras;
- i) Garantia do cumprimento das normas de segurança do trabalho, incluindo uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- j) Aprovação e fiscalização dos canteiros de obra, garantindo sua manutenção durante a execução dos serviços;
- k) Emissão de pareceres sobre alterações contratuais, suspensão de serviços, execução de atividades não previstas e ajustes de preços, considerando impactos nos custos e prazos;
- l) Controle físico-financeiro dos contratos por meio de medições mensais e comparações com os cronogramas planejados;
- m) Fiscalização do cumprimento dos prazos contratuais das construtoras, emitindo relatórios detalhados;
- n) Verificação da qualidade das obras e serviços, garantindo conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- o) Inspeção dos materiais utilizados nas obras, solicitando testes e ensaios técnicos sempre que necessário;
- p) Fiscalização da instalação de equipamentos, assegurando que sigam os projetos e especificações;
- q) Solicitação e controle dos certificados de garantia e manuais dos equipamentos instalados;
- r) Organização e participação em reuniões periódicas com as construtoras para avaliar o andamento das obras e serviços;
- s) Registro de todas as ocorrências das obras no Diário de Obra da empresa;
- t) Emissão de boletins de medição dos contratos;
- u) Exigência da apresentação dos projetos “*as built*” (conforme executado) pelas empreiteiras quando necessário;
- v) Avaliação técnica de prédios e equipamentos públicos para identificar necessidade de recuperação, reforço estrutural ou restauração;





- x) Análise de pareceres referentes a alvarás de construção;
- y) Emissão de laudos técnicos para a Defesa Civil quando solicitado;
- z) Representação conjunta com o setor técnico da Prefeitura em órgãos de fomento e fiscalização.

3.11 Os produtos a serem fornecidos pela contratada serão no mínimo:

- a) ART de responsabilidade técnica pelos serviços prestados.
- b) Execução de projetos conforme normas da ABNT e dos agentes financiadores;
- c) Relatórios e Documentos das Obras e Contratos devendo ser elaborados cronogramas de Avanço Físico acompanhamento das obras, relatório fotográfico dos serviços executados, Boletins de Medições e Notificações quando se fizerem necessários.
- d) Laudos, Pareceres e informações pertinentes as atividades de avaliação de alvarás, defesa civil, dentre outras atividades.
- e) Relatórios mensais das atividades do contrato contendo todas as atividades realizadas pela contratada contendo no mínimo:
 - Relatórios de visitas às obras;
 - Análise e validação dos boletins de medição;
 - Emissão de pareceres técnicos;
 - Relatórios de notificações;
 - Monitoramento e alimentação de sistemas governamentais;
 - Desenvolvimento de projetos;
 - Elaboração de Laudos Técnicos;
 - Criação de de cronogramas físico/financeiro e planilhas orçamentárias;

3.12 A execução dos serviços deverá seguir as seguintes diretrizes:

- a) Os grupos técnicos responsáveis pela supervisão e fiscalização das obras deverão comparecer ao município sempre que convocados pelo Setor Técnico da Prefeitura;
- b) A Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, devendo seguir todas as normas técnicas e competências profissionais exigidas;
- c) Para obtenção de dados e informações, o Setor Técnico da Prefeitura, em conjunto com a Contratada, poderá estabelecer contato com outros órgãos públicos, instituições e empresas. A Contratada será responsável pelo recebimento, reprodução e devolução desses estudos;
- d) Todos os materiais recebidos das secretarias e setores da Prefeitura são de propriedade do município, devendo ser utilizados exclusivamente para a execução deste contrato. É proibida a venda ou repasse dessas informações para terceiros, sendo a





Contratada responsável por qualquer uso indevido;

- e) A empresa contratada deverá fornecer aos seus funcionários equipamentos essenciais para a execução dos serviços, incluindo computadores portáteis, câmera fotográfica e trena, além de disponibilizar um veículo para deslocamentos dentro do município, abrangendo tanto a sede quanto os povoados;
- f) Os projetos elaborados deverão seguir as diretrizes da Prefeitura Municipal e ser entregues tanto em formato digital quanto impresso, conforme os padrões do mercado.

3.13 Prazos:

Para a execução do objeto, a empresa deverá obedecer os Prazos abaixo especificados:

- a) ART de responsabilidade técnica pelos serviços prestados entrega em até 08 (oito) dias.
- b) Execução de projetos conforme normas da ABNT e dos agentes financiadores; em até:

DO TEMPO DE RESPOSTA

TIPO DE PROJETO	PROJETO BASICO EXECUTIVO
Projetos de serviços básicos para pavimentação, quadras, praças, urbanismo, iluminação, paisagismo e similares sem cobertura.	Até 40 dias.
Projeto básico de edificações médio porte.	Até 120 dias.
Projeto básico de edificações de grande porte.	Até 210 dias.
Elaboração de projetos complementares	Até 210 dias.
Projetos referentes a reformas e adequações	Até 90 dias.

c) Relatórios e documentos das obras/serviços e contratos, incluindo cronogramas de avanço físico, relatórios fotográficos, boletins de medição e notificações, sempre que necessário: até 08 (oito) dias;

d) Laudos, pareceres e informações referentes à avaliação de alvarás, defesa civil e demais atividades correlatas: até 08 (oito) dias;

e) Relatórios mensais das atividades do contrato, detalhando todas as atividades realizadas pela contratada: devem ser apresentados mensalmente, junto com a Nota Fiscal.

3.14 A fiscalização do cumprimento do contrato será de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que indicará os responsáveis por cada serviço.





3.15 Caso sejam constatadas irregularidades na execução dos serviços, a fiscalização encaminhará a situação à autoridade competente, para aplicação das penalidades cabíveis.

3.16 A empresa contratada deverá colaborar no cumprimento das normas de higiene pública, informando à fiscalização sempre que houver infrações às posturas municipais.

3.17 As Ordens de Serviço e demais comunicações devem ser formalizadas por meio de ofício.

3.18 A contratada deverá garantir à equipe de fiscalização livre acesso às suas instalações, permitindo a verificação de máquinas, materiais, pessoal e registros. Além disso, deverá fornecer todas as informações e documentos solicitados, relacionados à execução dos serviços.

3.19 Os prazos de entrega dos trabalhos serão definidos e controlados pela fiscalização, considerando a complexidade das tarefas e as condições específicas de cada serviço, respeitando os prazos estabelecidos no item 3.13.

3.20 Caso os prazos estabelecidos não sejam cumpridos, seja por baixa produtividade da equipe ou execução insatisfatória dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição dos profissionais responsáveis no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, incluindo a aplicação de multas.

3.21 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

3.22 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

3.23 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.24 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

3.25 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxx de 2025.





4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. **Dos requisitos gerais**

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.





5 CLAUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R\$xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 02 de abril de 2025.





9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 São obrigações do Contratante:
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o





acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronogramafixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Projeto/Atividade	2123 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxx de 2025.

 Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
 João Vitor Martins Laranjeira
 Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

 Empresa xxxxxxxx
 CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

1ª _____
 CPF _____

2ª _____
 CPF _____





ANEXO XII
MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO
 (utilizar em caso de comprovação de exequibilidade de proposta)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	CUSTO	IMPOSTO, FRETE, DESPESAS OPERACIONAIS E LUCRO		PREÇO FINAL	NÚMERO DA NOTA FISCAL/ORÇAMENTO	CÓDIGO DO PRODUTO
						%	R\$			





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e peças destinados à manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas do município de Riacho de Santana-Bahia.

LOTE UNICO- PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES					
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	20	30RPS-FF RELE FALTA DE FASE COM OU SEMNEUTRO 220V		
2	UND	10	ABRAÇADEIRA CHAPA 1 1/2"		
3	UND	10	ABRAÇADEIRA CHAPA 2"		
4	UND	8	ABRAÇADEIRA CHAPA 3"		
5	UND	30	ADAPTADOR BSXAM IRRIGA LF ¾		
6	UND.	30	ADAPTADOR BSXAM IRRIGA LF 1.1/4		
7	UND	40	ADAPTADOR BSXRM IRRIGA -LF 50X1 1/2"		
8	UND	20	ADAPTADOR BSXRM IRRIGA -LF 50X2"		
9	UND	600	ADESIVO PLÁSTICO 175 G		
10	UND	40	ADESIVO PLÁSTICO 850 G		
11	UND	4	AMPERIMETRO SF-520-30A		
12	UND	2	ANEL DE PROTEÇÃO "D" APW 63DIII		
13	UND	60	BARRA BORNE 16.0MM		
14	UND	5	BASE "D" RAW 63DIII		
15	UND	2	BICO COMPLETO C – 91		
16	UND	2	BICO MOTOR IMPORTADO (TODOS) 5MM		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

17	UND	7	BOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV MONO 220 V		
18	UND	6	BOMBA CENTRÍFUGA 0,75 CV MONO 220 V		
19	UND	4	BOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV MONO 220 V		
20	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV MONO 220 V		
21	UND	1	BOMBA CENTRÍFUGA 10,0 CV TRIFÁSICO 380 V		
22	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV MONO 220 V		
23	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV MONO 220 V		
24	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 5,0 CV TRIFÁSICO 380 V		
25	UND	1	BOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV TRIFÁSICO 380 V		
26	UND	10	BOMBA SAPO		
27	UND	10	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 0,5 CV		
28	UND	10	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 0,7 CV		
29	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 1,0 CV		
30	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 1,5 CV		
31	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 2,0 CV		
32	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 3,0 CV		
33	UND	12	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 5,5 CV		
34	UND	2	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 7,0 CV		
35	UND	24	BOTÃO DUPLO S/ILUMINAÇÃO		
36	UND	24	BUCHA DE DESG. 18X28MM 4R1/4RB		
37	UND	30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 1.1/4 X 1./2		
38	UND	32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 3/4" X 1/2"		
39	UND	10	BUCHA GALVANIZADO 1.1/2" 1"		
40	UND	17	BUCHA GALVANIZADO 1.1/2" 1.1/4"		
41	UND	10	BUCHA GALVANIZADO 1.1/4" 1"		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





42	M	2500	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM2		
43	M	6000	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM2		
44	UND	1000	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM2		
45	M	1000	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM2		
46	M	2000	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV MAXVINILL 3COND 4.0M		
47	M	3500	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV MAXVINILL 3COND 2,50MM		
48	UND	11	CABO OP4 0,5 – 3,0 HP 220E 380 TRIF		
49	UND	8	CABO OP4 0,5 – 7,5 HP 220E 380 TRIF		
50	UND	5	CAIXA DE MONTAGEM CN060400X300X200		
51	UND	150	CAP PVCSOLD .20 MM		
52	UND	200	CAP PVCSOLD. 25 MM		
53	UND	65	CAP PVCSOLD. 32 MM		
54	UND	20	CAP PVCSOLD. 40 MM		
55	UND	40	CAP PVCSOLD. 50 MM		
56	UND	15	CAP PVCSOLD. 75 MM		
57	UND	15	CAPACITOR ELÉTRICO 216/259 250V		
58	UND	16	CAPACITOR ELÉTRICO 70/324 250V		
59	UND	25	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 440V		
60	UND	25	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 440V		
61	UND	32	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 440V		
62	UND	40	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF 440V		
63	UND	40	CAPACITORES PERMANENTE 50 UF 440V		
64	UND	9	CONECTORES INTERNOD DE MOTOR OP4		
65	UND	28	CONECTORES SINDAL 10MM		
66	UND	18	CONECTORES SINDAL 20MM		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

67	UND	16	CONECTORES SINDAL 25MM		
68	UND	26	CONECTORES SINDAL 16MM		
69	UND	16	CONTADORES 09-10 220V		
70	UND	18	CONTADORES 12-10 220V		
71	UND	15	CONTADORES 18-10 220V		
72	UND	14	CONTADORES 25-10 220V		
73	UND	15	CONTADORES 32-10 220V		
74	UND	4	CHAVE DE PARDIDA DIRETA PDN 10CV 380V - 6		
75	UND	50	CHAVE DE PARDIDA P/BOMBA SUB 0,5 A 3HP 220V		
76	UND	15	CHAVE DE PARTIDA DIRETA PDW 5CV 380V - 60HZ		
77	UND	1	CHAVE DE PARTIDA MAG. 7,5CV 220V		
78	UND	3	CHAVE DE PARTIDA MAG. E 9A 13CV 380V		
79	UND	600	COLAR DE TOMADA PVC 50/20MM		
80	UND	200	COLAR DE TOMADA PVC 60/20MM		
81	UND	350	COLAR DE TOMADA PVC50/25MM		
82	UND	100	CONECTOR INICIAL 16 MM C/ ANEL LISO		
83	UND	100	CONECTOR INICIAL 16 MM C/ROSCA		
84	UND	80	CONECTOR INICIAL 20 MM C/ANEL 06 PONTAS		
85	M	3000	CORDA TRANÇADA PET 10 MM COR VERDE		
86	M	3000	CORDA TRANÇADA PET 12 MM COR VERDE		
87	UND	20	CURVA F°F° P/ REGISTRO 1.1/2"		
88	UND	20	CUVA GALVANIZADA DE 1POLEGADA 90°		
89	UND	20	CURVA GALVANIZADA DE 1.1/4 POLEGADA 90°		
90	UND	50	CURVA GALVANIZADA DE 1 ½ 90°		

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsra / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

91	UND	30	CURVA M&F GAL 90° 1.1/2		
92	UND	20	DIFUSOR BOMBEADOR MODELO 4R3/4R4		
93	UND	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP		
94	UND	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP		
95	UND	40	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP		
96	UND	40	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP		
97	UND	100	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP		
98	UND	150	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP		
99	UND	18	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP		
100	UND	18	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP		
101	UND	10	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP		
102	UND	12	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP		
103	UND	16	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP		
104	UND	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP		
105	UND	18	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP		
106	UND	11	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP		
107	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP		
108	UND	6	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP		
109	UND	1	FILTRO DE DISCO 2"		
110	UND	1	FILTRO DE DISCO 3"		
111	UND	300	FITA DE ALTO-FUSÃO		
112	UND	400	FITA ISOLANTE		
113	UND	40	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M		
114	UND	20	FRANDE DE 40MM		
115	UND	30	FRANGE DE 20MM		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

116	UND	30	FRANGE DE 25MM		
117	UND	20	FRANGE DE 32MM		
118	UND	30	FRANGE DE 50MM		
119	UND	10	FRANGE DE 60MM		
120	UND	10	FRANGE DE 75MM		
121	UND	3	FUSIVEIS TIPO"D" FDW 35DIII		
122	UND	20	INTERRUPTOR UNIP 15A (14103)		
123	UND	12	LUVA DE RED GAL 1.1/2X 1.1/4 RF		
124	UND	15	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 1 1/4		
125	UND	15	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 1/2		
126	UND	50	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 1. 1/2 X 1"		
127	UND	120	LUVA GALVANIZADAS DE 1 POLEGADAS		
128	UND	200	LUVA GALVANIZADAS DE 1. 1/2 POLEGADAS		
129	UND	200	LUVA GALVANIZADAS DE 1. 1/4 POLEGADAS		
130	UND	46	LUVA GALVANIZADAS DE 2 POLEGADAS		
131	UND	120	LUVA PVC DE 1 POLEGADA		
132	UND	250	LUVA PVC DE 1.1/2 POLEGADA		
133	UND	150	LUVA PVC DE 1.1/4 POLEGADA		
134	UND	50	LUVA PVC DE 2 POLEGADA		
135	M	26	MANGOTE ESPIRAL AZUL 2"		
136	M	12	MANGOTE ESPIRAL AZUL 3"		
137	M	80	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 11/2		
138	M	400	MANGUEIRA POLOETILENO 11/2X3.2 MM		
139	M	500	MANGUEIRA POLOETILENO 1X2.0 MM		
140	M	500	MANGUEIRA POLOETILENO 3/4MM		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

141	UND	5	MANOMETRO 200 M C A GLICERINA		
142	UND	10	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3`` DE 0,75HP MONO 220V		
143	UND	20	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3`` DE 1,0HP MONO 220V		
144	UND	30	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3`` DE 1,5HP MONO 220V		
145	UND	25	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 1,5KW 2HP		
146	UND	20	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 2.2KW 3HP		
147	UND	8	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 4KW 5,5HP		
148	UND	4	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 5.5KW 7,5HP		
149	UND	8	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 0,75KW 1HP.		
150	UND	15	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 0,55KW 0,75HP		
151	UND	25	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 0,75KW 1HP		
152	UND	30	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 1,5KW 2HP		
153	UND	30	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 1.1KW 1,5HP		
154	UND	30	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 2.2KW 3HP		
155	UND	4	NIPLE F°F° SIMPLES S/RED 3"		
156	UND	25	NIPLE GALVANIZADO 1 POLEGADA		
157	UND	45	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2		
158	UND	20	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

159	UND	20	NIPLE GALVANIZADO 3/4		
160	UND	3	PARAFUSO DE AJUSTE "D" PAW 35DIII		
161	UND	20	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 100X75		
162	UND	20	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 75X50		
163	UND	30	REDUÇÃO IRRIGA 50/25		
164	UND	5	REDUÇÃO IRRIGA 75/60		
165	UND	30	REDUÇÃO IRRIGA50/20		
166	UND	4	REDUÇÃO IRRIGA85/60		
167	UND	50	REDUÇÃO PVC SOLD 50MM X 32 MM		
168	UND	15	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM		
169	UND	30	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM		
170	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM		
171	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM		
172	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM		
173	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 20MM		
174	UND	10	REGISTRO PVC SOLD. 100 MM		
175	UND	500	REGISTRO PVC SOLD. 20 MM		
176	UND	250	REGISTRO PVC SOLD. 32 MM		
177	UND	100	REGISTRO PVC SOLD. 40 MM		
178	UND	400	REGISTRO PVC SOLD. 50 MM		
179	UND	32	REGISTRO PVC SOLD. 60 MM		
180	UND	30	REGISTRO PVC SOLD. 75 MM		
181	UND	400	REGISTRO PVC SOLD 25 MM		
182	UND	20	RELE LIG QCX2-124-220V –RT 5,5-8,0-SIB		
183	UND	15	RELÊ DE TEMPORIZADOR 0 A 5		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

184	UND	5	RELÊ DE SOBRECARGA 04...06A		
185	UND	8	RELÊ DE SOBRECARGA 07...10A		
186	UND	6	RELÊ DE SOBRECARGA 12...18A		
187	UND	11	RELÊ DE SOBRECARGA 17...25A		
188	UND	15	RELÊ DE SOBRECARGA 09...13A		
189	UND	18	RELÊ DE TEMPO LK-RT 0-5 SEG 220V		
190	UND	30	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 01M³		
191	UND	25	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 05M³		
192	UND	25	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 10M³		
193	UND	5	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 20M³		
194	UND	25	ROLAMENTO 7203		
195	UND	30	ROLAMENTO 6203		
196	UND	5	ROLAMENTO 7304		
197	UND	26	ROLAMENTO 7303		
198	UND	45	SELO MECANICO 16MM		
199	UND	12	SELO MECANICO ¾		
200	UND	10	SELO MECANICO 1"		
201	UND	200	SERRA AÇO		
202	UND	4	TAMPA "D" TFW 63 DIII		
203	UND	48	TAMPA PARA POÇO		
204	UND	150	TÊPVC SOLD. 50 MM		
205	UND	5	TÊPVC SOLD. RED. 100 MM X 50 MM		
206	UND	5	TÊPVC SOLD. RED. 100 MM X 75 MM		
207	UND	120	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X ¾"		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

208	UND	50	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X 1"		
209	UND	100	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X 25 MM		
210	UND	30	TÊPVC SOLD. RED. 75 MM X 50 MM		
211	UND	250	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 ¼ POLEGADAS		
212	UND	300	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 ½ POLEGADAS		
213	UND	200	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 POLEGADAS		
214	UND	50	TUBO BRANCO ROSCAVEL 2 POLEGADAS		
215	UND	300	TUBO DE PVC 50 PN80		
216	UND	50	TUBO DE PVC 75 PN 80		
217	UND	50	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 100 MM		
218	UND	2000	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 50 MM		
219	UND	500	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 75 MM		
220	UND	1500	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 20 MM		
221	UND	2550	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 25 MM		
222	UND	2000	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 32 MM		
223	UND	10	UNIAO A. C PLANO FERRO 1.1/4		
224	UND	20	UNIAO A.C PLANO FERRO 1.1/2		
225	UND	5	UNIAO A.C PLANO FERRO 2		
226	UND	1	VALVULA DE PE Fº Fº 3"		
227	UND	3	VALVULA DE RETENÇÃO 2"		
228	UND	15	VALVULA DE RETENÇÃO IVACUO 1/2"		
229	UND	1	VALVULA DE RETENÇÃO PE FºFº 3"		
230	UND	40	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1 1/2		
231	UND	20	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1 POLEGADA		

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





232	UND	20	VÃLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1.1/4		
233	UND	5	VOLTIMETRO RP 55- 0-500V		
234	UND	3	VOLTIMETRO SF-52 0-500V		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **19/04/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 14 de abril de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

11/22





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **aquisição de equipamentos e peças destinados à manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas do município de Riacho de Santana-Bahia.**

LOTE ÚNICO- PEÇAS PARA POÇOS TUBULARES					
ITEM	UND	QUANT	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UND	20	30RPS-FF RELE FALTA DE FASE COM OU SEMNEUTRO 220V		
2	UND	10	ABRAÇADEIRA CHAPA 1 1/2"		
3	UND	10	ABRAÇADEIRA CHAPA 2"		
4	UND	8	ABRAÇADEIRA CHAPA 3"		
5	UND	30	ADAPTADOR BSXAM IRRIGA LF ¾		
6	UND.	30	ADAPTADOR BSXAM IRRIGA LF 1.1/4		
7	UND	40	ADAPTADOR BSXRM IRRIGA -LF 50X1 1/2"		
8	UND	20	ADAPTADOR BSXRM IRRIGA -LF 50X2"		
9	UND	600	ADESIVO PLÁSTICO 175 G		
10	UND	40	ADESIVO PLÁSTICO 850 G		
11	UND	4	AMPERIMETRO SF-520-30A		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

12/22





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

12	UND	2	ANEL DE PROTEÇÃO "D" APW 63DIII		
13	UND	60	BARRA BORNE 16.0MM		
14	UND	5	BASE "D" RAW 63DIII		
15	UND	2	BICO COMPLETO C – 91		
16	UND	2	BICO MOTOR IMPORTADO (TODOS) 5MM		
17	UND	7	BOMBA CENTRÍFUGA 0,5 CV MONO 220 V		
18	UND	6	BOMBA CENTRÍFUGA 0,75 CV MONO 220 V		
19	UND	4	BOMBA CENTRÍFUGA 1,0 CV MONO 220 V		
20	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 1,5 CV MONO 220 V		
21	UND	1	BOMBA CENTRÍFUGA 10,0 CV TRIFÁSICO 380 V		
22	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 2,0 CV MONO 220 V		
23	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV MONO 220 V		
24	UND	2	BOMBA CENTRÍFUGA 5,0 CV TRIFÁSICO 380 V		
25	UND	1	BOMBA CENTRÍFUGA 7,5CV TRIFÁSICO 380 V		
26	UND	10	BOMBA SAPO		
27	UND	10	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 0,5 CV		
28	UND	10	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 0,7 CV		
29	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 1,0 CV		
30	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 1,5 CV		
31	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 2,0 CV		
32	UND	20	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 3,0 CV		
33	UND	12	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 5,5 CV		
34	UND	2	BOMBEADOR P/ MOTOR SUBMERSO DE 7,0 CV		
35	UND	24	BOTÃO DUPLO S/ILUMINAÇÃO		
36	UND	24	BUCHA DE DESG. 18X28MM 4R1/4RB		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

37	UND	30	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 1.1/4 X 1.1/2		
38	UND	32	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 3/4" X 1/2"		
39	UND	10	BUCHA GALVANIZADO 1.1/2" 1"		
40	UND	17	BUCHA GALVANIZADO 1.1/2" 1.1/4"		
41	UND	10	BUCHA GALVANIZADO 1.1/4" 1"		
42	M	2500	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM2		
43	M	6000	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM2		
44	UND	1000	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25MM2		
45	M	1000	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM2		
46	M	2000	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV MAXVINILL 3COND 4.0M		
47	M	3500	CABO FLEXIVEL 0.6/1KV MAXVINILL 3COND 2,50MM		
48	UND	11	CABO OP4 0,5 – 3,0 HP 220E 380 TRIF		
49	UND	8	CABO OP4 0,5 – 7,5 HP 220E 380 TRIF		
50	UND	5	CAIXA DE MONTAGEM CN060400X300X200		
51	UND	150	CAP PVCSOLD .20 MM		
52	UND	200	CAP PVCSOLD. 25 MM		
53	UND	65	CAP PVCSOLD. 32 MM		
54	UND	20	CAP PVCSOLD. 40 MM		
55	UND	40	CAP PVCSOLD. 50 MM		
56	UND	15	CAP PVCSOLD. 75 MM		
57	UND	15	CAPACITOR ELÉTRICO 216/259 250V		
58	UND	16	CAPACITOR ELÉTRICO 70/324 250V		
59	UND	25	CAPACITOR PERMANENTE 20 UF 440V		
60	UND	25	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF 440V		
61	UND	32	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF 440V		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

62	UND	40	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF 440V		
63	UND	40	CAPACITORES PERMANENTE 50 UF 440V		
64	UND	9	CONECTORES INTERNOD DE MOTOR OP4		
65	UND	28	CONECTORES SINDAL 10MM		
66	UND	18	CONECTORES SINDAL 20MM		
67	UND	16	CONECTORES SINDAL 25MM		
68	UND	26	CONECTORES SINDAL 16MM		
69	UND	16	CONTADORES 09-10 220V		
70	UND	18	CONTADORES 12-10 220V		
71	UND	15	CONTADORES 18-10 220V		
72	UND	14	CONTADORES 25-10 220V		
73	UND	15	CONTADORES 32-10 220V		
74	UND	4	CHAVE DE PARDIDA DIRETA PDN 10CV 380V - 6		
75	UND	50	CHAVE DE PARDIDA P/BOMBA SUB 0,5 A 3HP 220V		
76	UND	15	CHAVE DE PARTIDA DIRETA PDW 5CV 380V - 60HZ		
77	UND	1	CHAVE DE PARTIDA MAG. 7,5CV 220V		
78	UND	3	CHAVE DE PARTIDA MAG. E 9A 13CV 380V		
79	UND	600	COLAR DE TOMADA PVC 50/20MM		
80	UND	200	COLAR DE TOMADA PVC 60/20MM		
81	UND	350	COLAR DE TOMADA PVC50/25MM		
82	UND	100	CONECTOR INICIAL 16 MM C/ ANEL LISO		
83	UND	100	CONECTOR INICIAL 16 MM C/ROSCA		
84	UND	80	CONECTOR INICIAL 20 MM C/ANEL 06 PONTAS		
85	M	3000	CORDA TRANÇADA PET 10 MM COR VERDE		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

86	M	3000	CORDA TRANÇADA PET 12 MM COR VERDE		
87	UND	20	CURVA F°F° P/ REGISTRO 1.1/2"		
88	UND	20	CUVA GALVANIZADA DE 1POLEGADA 90°		
89	UND	20	CURVA GALVANIZADA DE 1.1/4 POLEGADA 90°		
90	UND	50	CURVA GALVANIZADA DE 1 ½ 90°		
91	UND	30	CURVA M&F GAL 90° 1.1/2		
92	UND	20	DIFUSOR BOMBEADOR MODELO 4R3/4R4		
93	UND	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP		
94	UND	30	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP		
95	UND	40	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP		
96	UND	40	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP		
97	UND	100	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP		
98	UND	150	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP		
99	UND	18	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP		
100	UND	18	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP		
101	UND	10	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP		
102	UND	12	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP		
103	UND	16	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP		
104	UND	15	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP		
105	UND	18	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP		
106	UND	11	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP		
107	UND	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP		
108	UND	6	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP		
109	UND	1	FILTRO DE DISCO 2"		
110	UND	1	FILTRO DE DISCO 3"		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

111	UND	300	FITA DE ALTO-FUSÃO		
112	UND	400	FITA ISOLANTE		
113	UND	40	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M		
114	UND	20	FRANDE DE 40MM		
115	UND	30	FRANGE DE 20MM		
116	UND	30	FRANGE DE 25MM		
117	UND	20	FRANGE DE 32MM		
118	UND	30	FRANGE DE 50MM		
119	UND	10	FRANGE DE 60MM		
120	UND	10	FRANGE DE 75MM		
121	UND	3	FUSIVEIS TIPO"D" FDW 35DIII		
122	UND	20	INTERRUPTOR UNIP 15A (14103)		
123	UND	12	LUVA DE RED GAL 1.1/2X 1.1/4 RF		
124	UND	15	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 1.1/2 X 1 1/4		
125	UND	15	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 1/2		
126	UND	50	LUVA GALVANIZADA DE REDUÇÃO DE 1. 1/2 X 1"		
127	UND	120	LUVA GALVANIZADAS DE 1 POLEGADAS		
128	UND	200	LUVA GALVANIZADAS DE 1. 1/2 POLEGADAS		
129	UND	200	LUVA GALVANIZADAS DE 1. 1/4 POLEGADAS		
130	UND	46	LUVA GALVANIZADAS DE 2 POLEGADAS		
131	UND	120	LUVA PVC DE 1 POLEGADA		
132	UND	250	LUVA PVC DE 1.1/2 POLEGADA		
133	UND	150	LUVA PVC DE 1.1/4 POLEGADA		
134	UND	50	LUVA PVC DE 2 POLEGADA		
135	M	26	MANGOTE ESPIRAL AZUL 2"		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

136	M	12	MANGOTE ESPIRAL AZUL 3"		
137	M	80	MANGUEIRA AZUL TRANSPARENTE 1 1/2		
138	M	400	MANGUEIRA POLOETILENO 1 1/2X3.2 MM		
139	M	500	MANGUEIRA POLOETILENO 1X2.0 MM		
140	M	500	MANGUEIRA POLOETILENO 3/4MM		
141	UND	5	MANOMETRO 200 M C A GLICERINA		
142	UND	10	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3" DE 0,75HP MONO 220V		
143	UND	20	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3" DE 1,0HP MONO 220V		
144	UND	30	MOTOBOMBA SUBMERSA 3BPS - 3" DE 1,5HP MONO 220V		
145	UND	25	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 1,5KW 2HP		
146	UND	20	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 2.2KW 3HP		
147	UND	8	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 4KW 5,5HP		
148	UND	4	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 5.5KW 7,5HP		
149	UND	8	MOTOR SUBMERSO DE 4" TRIFÁSICO 60HZ 380CV CB COBRE 0,75KW 1HP.		
150	UND	15	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 0,55KW 0,75HP		
151	UND	25	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 0,75KW 1HP		
152	UND	30	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 1,5KW 2HP		
153	UND	30	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 1.1KW 1,5HP		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





154	UND	30	MOTOR SUBMERSO DE 4" MONOFÁSICO 60HZ 220CV CBCOBRE 2.2KW 3HP		
155	UND	4	NIPLE F°F° SIMPLES S/RED 3"		
156	UND	25	NIPLE GALVANIZADO 1 POLEGADA		
157	UND	45	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2		
158	UND	20	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"		
159	UND	20	NIPLE GALVANIZADO 3/4		
160	UND	3	PARAFUSO DE AJUSTE "D" PAW 35DIII		
161	UND	20	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 100X75		
162	UND	20	REDUÇÃO BSA SOLD IRRIGA-LF 75X50		
163	UND	30	REDUÇÃO IRRIGA 50/25		
164	UND	5	REDUÇÃO IRRIGA 75/60		
165	UND	30	REDUÇÃO IRRIGA 50/20		
166	UND	4	REDUÇÃO IRRIGA 85/60		
167	UND	50	REDUÇÃO PVC SOLD 50MM X 32 MM		
168	UND	15	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM		
169	UND	30	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM		
170	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM		
171	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM		
172	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM		
173	UND	10	REGISTRO DE GAVETA DE 20MM		
174	UND	10	REGISTRO PVC SOLD. 100 MM		
175	UND	500	REGISTRO PVC SOLD. 20 MM		
176	UND	250	REGISTRO PVC SOLD. 32 MM		
177	UND	100	REGISTRO PVC SOLD. 40 MM		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

178	UND	400	REGISTRO PVC SOLD. 50 MM		
179	UND	32	REGISTRO PVC SOLD. 60 MM		
180	UND	30	REGISTRO PVC SOLD. 75 MM		
181	UND	400	REGISTRO PVC SOLD 25 MM		
182	UND	20	RELÊ LIG QCX2-124-220V –RT 5,5-8,0-SIB		
183	UND	15	RELÊ DE TEMPORIZADOR 0 A 5		
184	UND	5	RELÊ DE SOBRECARGA 04...06A		
185	UND	8	RELÊ DE SOBRECARGA 07...10A		
186	UND	6	RELÊ DE SOBRECARGA 12...18A		
187	UND	11	RELÊ DE SOBRECARGA 17...25A		
188	UND	15	RELÊ DE SOBRECARGA 09...13A		
189	UND	18	RELÊ DE TEMPO LK-RT 0-5 SEG 220V		
190	UND	30	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 01M³		
191	UND	25	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 05M³		
192	UND	25	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 10M³		
193	UND	5	RESERVATÓRIO DE VIBRA COM CAPACIDADE 20M³		
194	UND	25	ROLAMENTO 7203		
195	UND	30	ROLAMENTO 6203		
196	UND	5	ROLAMENTO 7304		
197	UND	26	ROLAMENTO 7303		
198	UND	45	SELO MECANICO 16MM		
199	UND	12	SELO MECANICO ¾		
200	UND	10	SELO MECANICO 1"		
201	UND	200	SERRA AÇO		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





202	UND	4	TAMPA "D" TFW 63 DIII		
203	UND	48	TAMPA PARA POÇO		
204	UND	150	TÊPVC SOLD. 50 MM		
205	UND	5	TÊPVC SOLD. RED. 100 MM X 50 MM		
206	UND	5	TÊPVC SOLD. RED. 100 MM X 75 MM		
207	UND	120	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X ¾"		
208	UND	50	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X 1"		
209	UND	100	TÊPVC SOLD. RED. 50 MM X 25 MM		
210	UND	30	TÊPVC SOLD. RED. 75 MM X 50 MM		
211	UND	250	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 ¼ POLEGADAS		
212	UND	300	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 ½ POLEGADAS		
213	UND	200	TUBO BRANCO ROSCAVEL 1 POLEGADAS		
214	UND	50	TUBO BRANCO ROSCAVEL 2 POLEGADAS		
215	UND	300	TUBO DE PVC 50 PN80		
216	UND	50	TUBO DE PVC 75 PN 80		
217	UND	50	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 100 MM		
218	UND	2000	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 50 MM		
219	UND	500	TUBO PVC SOLD. PN 40 X 75 MM		
220	UND	1500	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 20 MM		
221	UND	2550	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 25 MM		
222	UND	2000	TUBO PVC SOLD. PN 60 X 32 MM		
223	UND	10	UNIAO A. C PLANO FERRO 1.1/4		
224	UND	20	UNIAO A.C PLANO FERRO 1.1/2		
225	UND	5	UNIAO A.C PLANO FERRO 2		
226	UND	1	VALVULA DE PE Fº Fº 3"		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





227	UND	3	VALVULA DE RETENÇÃO 2"		
228	UND	15	VALVULA DE RETENÇÃO IVACUO 1/2"		
229	UND	1	VALVULA DE RETENÇÃO PE FºFº 3"		
230	UND	40	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1 1/2		
231	UND	20	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1 POLEGADA		
232	UND	20	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE FERRO 1.1/4		
233	UND	5	VOLTIMETRO RP 55- 0-500V		
234	UND	3	VOLTIMETRO SF-52 0-500V		
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$					R\$

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

22/22





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis, repositores eletrolíticos e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.

LOTE I - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid		
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid		
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g		
4	150	Unidade	Algodão pre cortado nº 2		
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara		
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura		
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara		
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un		
9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un		
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un		
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un		
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un		
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades		
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades		
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades		
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas pararelas		
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml		
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml		
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml		
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml		
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado		
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm		
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros		
30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros		
31	980	Unidade	Clamp umbilical		
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG		
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M		
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P		
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades		
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades		
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.		
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha		
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm		
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm		
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm		
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm		
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm		
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm		
46	21	Unidade	Dreno de Kher n° 16		
47	21	Unidade	Dreno de Kher n° 18		
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm		
49	21	Pacote	Dreno de penrose n°1 c/12 und		
50	21	Pacote	Dreno de penrose n°2 c/12 und		
51	21	Pacote	Dreno de penrose n°3 c/12 und		
52	30	Unidade	Dreno de torax n° 22		
53	30	Unidade	Dreno de torax n° 20		
54	30	Unidade	Dreno de torax n° 30		
55	30	Unidade	Dreno de torax n° 32		
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 unid para ECG e monitor cardiaco c/50 unid		

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS		
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS		
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid		
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid		
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias		
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.		
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea		
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und		
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und		
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias		
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und		
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m		
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und		
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande		
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio		
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno		
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.		
74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.		
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.		
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.		
77	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m		
78	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização		
79	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





80	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades		
81	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades		
82	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml		
83	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.mascaara		
84	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios		
85	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)		
86	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade		
87	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade		
88	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade		
89	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade		
90	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade		
91	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade		
92	40	Unidade	Malha turbular 10 cm		
93	30	Unidade	Malha turbular 6 cm		
94	30	Unidade	Malha turbular 8 cm		
95	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5		
96	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m		
97	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades		
98	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades		
99	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades		
100	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades		
101	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades		
102	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m		
103	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





104	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m		
105	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m		
106	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m		
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m		
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m		
109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m		
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m		
111	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis		
112	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificada sem cheiro caixa c/144		
113	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid		
114	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul		
115	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa		
116	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°10 c/10 und.		
117	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°4 c/10 und.		
118	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°12 c/10 und.		
119	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°14 c/10 und.		
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°16 c/10 und.		
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°18 c/10 und.		
122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°20 c/10 und.		
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°6 c/10 und.		
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°8 c/10 und.		
125	60	Unidade	Sonda Botton n° 12		
126	60	Unidade	Sonda Botton n° 14		
127	60	Unidade	Sonda Botton n° 16		

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





128	60	Unidade	Sonda Botton n° 18		
129	60	Unidade	Sonda Botton n° 120		
130	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 8 curta c/10 und.		
131	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 8 longa c/10 und.		
132	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 10 curta c/10 und.		
133	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 10 longa c/10 und.		
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 12 curta c/10 und.		
135	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 14 curta c/10 und.		
136	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 12 longa c/10 und.		
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 14 longa c/10 und.		
138	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 16 curta c/10 und.		
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 16 longa c/10 und.		
140	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°18 curta c/10 und.		
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°18 longa c/10 und.		
142	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°20 curta c/10 und.		
143	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°20 longa c/10 und.		
144	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°22 curta c/10 und.		
145	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°22 longa c/10 und.		
146	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°6 curta c/10 und.		
147	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°6 longa c/10 und.		
148	70	Unidade	Sonda retal n° 14		
149	100	Unidade	Sonda retal n°16		
150	100	Unidade	Sonda retal n° 20		
151	110	Unidade	Sonda uretal n° 06		
152	110	Unidade	Sonda uretal n° 08		

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





153	110	Unidade	Sonda uretal n° 10		
154	110	Unidade	Sonda uretal n° 12		
155	110	Unidade	Sonda uretal n° 14		
156	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°12 c/10 und.		
157	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°14 c/10 und.		
158	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°16 c/10 und.		
159	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°18 c/10 und.		
160	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°20 c/10 und.		
161	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias n°22 c/10 und.		
162	500	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°18 c/10 und.		
163	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°20 c/10 und.		
164	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias n°22 c/10 und.		
165	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone gráu médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti reflexo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.		
166	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho G		
167	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho M		
168	15	Unidade	Tala p/imobilização aramada em EVA tamanho P		
169	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm		
170	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm		
171	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm		
172	30	Pacote	Tubo látex n° 200 pacote c/15 metros		





173	150	Pacote	Tubo látex nº 201 pacote c/15 metros		
174	150	Pacote	Tubo látex nº 202 pacote c/15 metros		
175	150	Pacote	Tubo látex nº 204 pacote c/15 metros		
176	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros		
177	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros		
178	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão		
179	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão		
180	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão		
181	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2		
182	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2,50		
183	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3		
184	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50		
185	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4		
186	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5		
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50		
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00		
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50		
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00		
191	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50		
192	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00		
193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50		
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II - MATERIAL FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO: HOSPITAL

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 20X25 CM. MODELO: FILME DVE 20X25 (8X10), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.		
2	60	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 25X30 CM. MODELO: FILME DVE 25X30 (10X12), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.		
3	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 28X35 CM. MODELO: FILME DVE 28X35 (14X11), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.		
4	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 35X43 CM. MODELO: FILME DVE 35X43 (14X17), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV		
2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml		
3	2.100	Bolsa	Solução ringer contactato 250 ml		
4	5.500	Bolsa	Solução ringer contactato 500 ml		
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml		
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml		
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml		
9	14.700	Bolsa	Soro glicofiológico 500 ml		
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml		
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml		
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml		
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE IV - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	315	Caixa	Agulha 13x4,5 c/100 unid		
2	375	Caixa	Agulha 20x5,5 c/100 unid		
3	150	Caixa	Agulha 25x0,7 c/100 unid		
4	60	Caixa	Agulha 25x8 c/100 unid		
5	70	Caixa	Agulha 30x7 c/100 unid		
6	315	Caixa	Agulha 30x8 c/100 unid		
7	70	Caixa	Agulha 40x12 c/100 unid		
8	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spinal 25G		
9	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spi 26G		
10	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia de 27G		
11	30	Caixa	Agulha peridural 17g x 3,5 cx: c/25 unid		
12	100	Unidade	Cânula de guedel n°4		
13	100	Unidade	Cânula de guedel n°4,5		
14	100	Unidade	Cânula de guedel n°5		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





15	100	Unidade	Cânula de guedel n°6		
16	100	Unidade	Cânula de guedel n°7		
17	100	Unidade	Cânula de guedel n° 7,5		
18	50	Unidade	Cânula de guedel n° 8,0		
19	300	Unidade	Capa para videolaparoscopia / videocirurgia tamanho 150mmx2500mm		
20	110	Caixa	Categut simples 2.0 com agulha de 4 cm c/24und		
21	80	Caixa	Categut simples 4.0 com agulha de 4 cm c/24und		
22	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
23	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
24	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
25	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
26	40	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
27	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
28	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
29	30	Caixa	Categute simples absorvível estéril 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
30	4.200	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto		
31	630	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil		
32	30	Caixa	Cateter simples 2-0 c/agulha de 4 cm c/24und		
33	30	Caixa	Cateter simples 3-0 c/agulha de 4 cm c/24und		

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

34	30	Caixa	Cateter simples 4-0 c/agulha de 4 cm c/24und		
35	300	Unidade	Cateter para peridural 18 g com 0,9 mm de diâmetro externo priming de 0,19 ml - com 900 mm de comprimento		
36	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 7 FR X 10 CM		
37	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 9 FR X 12 CM		
38	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 4 FR X 10 CM		
39	150	Kit	Cateter dupl lúmen adulto 7 FR X 20 CM		
40	30	Caixa	Fio cromado n° 0 com agulha de 4 cm c/24 und		
41	30	Caixa	Fio cromado n°1.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
42	30	Caixa	Fio cromado n° 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
43	30	Caixa	Fio cromado n° 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
44	30	Caixa	Fio cromado n° 4.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
45	30	Caixa	Fio cromado n° 5.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
46	30	Caixa	Fio de linho n° 0 com agulha de 4 cm c/24 und		
47	30	Caixa	Fio de linho n°2.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
48	30	Caixa	Fio de linho n°3.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
49	30	Caixa	Fio Polycote 2.0 sultupak c/24 unid		
50	30	Caixa	Fio Polipropileno n° 1		
51	30	Caixa	Fio Polipropileno n° 2		
52	30	Caixa	Fio poliglicolico n° 1		

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

53	30	Caixa	Fio Prolene nº 0 c/agulha de 4 cm		
54	30	Caixa	Fio Prolene nº 1 c/agulha de 4 cm		
55	30	Caixa	Fio Prolene nº 2.0 c/agulha de 4 cm		
56	30	Caixa	Fio Prolene nº 3.0 c/agulha de 4 cm		
57	30	Caixa	Fio de sutura mononylon nº0 agulha de 4 cm c/24 und		
58	110	Caixa	Fio de sutura mononylon nº1 agulha de 4 cm c/24 und		
59	80	Caixa	Fio de sutura mononylon nº2 agulha de 4 cm c/24 und		
60	165	Caixa	Fio de sutura mononylon nº3 agulha de 4 cm c/24 und		
61	60	Caixa	Fio de sutura mononylon nº4 agulha de 4 cm c/24 und		
62	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº5 agulha de 4 cm c/24 und		
63	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº6 agulha de 4 cm c/24 und		
64	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 n 1 c/agulha 4,0cm cx: 36 unidades		
65	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 - n. 2 c/agulha 4,0 cm cx: 36 unidades		
66	30	Caixa	Fio vicril nº2-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades		
67	30	Caixa	Fio vicril nº3-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades		
68	30	Caixa	Fio vicril nº0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades		
69	30	Caixa	Fio vicril nº1 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades		
70	30	Caixa	Gelcos 14 c/100 und.		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





71	60	Caixa	Gelcos 18 c/100 und.		
72	100	Caixa	Gelcos 20 c/100 und.		
73	220	Caixa	Gelcos 22 c/100 und.		
74	220	Caixa	Gelcos 24 c/100 und.		
75	450	Unidade	Kit acesso central adulto		
76	450	Unidade	kit acesso central infantil		
77	100	Unidade	Selo d'água para dreno de torax		
78	220	Caixa	Scalp 19 c/100 und.		
79	300	Caixa	Scalp 21 c/100 und.		
80	300	Caixa	Scalp 23 c/100 und.		
81	210	Caixa	Scalp 25 c/100 und.		
82	210	Caixa	Scalp 27 c/100 und.		
83	840	Caixa	Seringa 10 ml com agulha de 25x7 c/100 und.		
84	375	Caixa	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 c/100 und.		
85	420	Caixa	Seringa de 20 ml com agulha 25x7 c/100 und.		
86	840	Caixa	Seringa de 3 ml com agulha de 25x7 c/100 und.		
87	840	Caixa	Seringa de 5 ml com agulha de 25x7 c/100 und.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE V - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg		
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose		
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido		
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê		
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg		
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg		
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL		
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL		
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL(Vitamina C) – solução injetável		
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável		
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg		
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico5 mg		
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas		
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml		
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml		
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável		
18	700	Ampola	Aminofilina240mg/mL - ampola 10 mL- injetável		
19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg		
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL		
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido		
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.		
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+31,25mg/5ML suspensão oral		
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.		
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg		
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável		
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável		
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg		
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg		
31	21.000	Comprimido	Atenalol 25 mg		
32	21.000	Comprimido	Atenalol 50 mg		
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg		
34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg		
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml		
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável		
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável		
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg		
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão		
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg		
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco		
42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável		
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável		
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI		
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml		
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%		
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido		
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral		
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável		
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável		
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg		
53	15	KG	Carvão vegetal ativado		
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg		
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg		
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg		
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg		
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão		
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável		
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável		
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável		
62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr – Ampola		
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola		
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg		
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme		
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável		
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas		
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg		
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL		
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas		
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg		
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável		
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinal		
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido		
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml		
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg		
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg		
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg		
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável		
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g		
82	21.000	Comprimido	Codeína+paracetamol 30+500 mg		
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI		
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI		
85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml		
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável		
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml		
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme		
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml		
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola		
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml		
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável		
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg		
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml – xarope		
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml		
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml		
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual		
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml		
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg		
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável		
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável		
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg		
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg		
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml – suspensão		
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml		
107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg		
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg		
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg		
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr		
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg		
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg		
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável		
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg		
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml – solução		
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg		
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg		
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml		
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml		
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula		
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg		
123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg		
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável		
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável		
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável		
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável		
128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável		
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável		
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg		
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			transparentes		
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%		
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea		
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml		
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg		
136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.		
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg		
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó liófilo para solução injetável.		
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó liófilo para solução injetável		
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml – suspensão		
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução		
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL		
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) – solução inalante		
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml		
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg		
147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg		
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg		
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável		
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml		
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel		
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg		
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg		
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão		
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)		
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg		
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg		
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg		
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg		
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução		
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável		
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg		
164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral		
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml		
167	100	Ampola	Metoprolol 5 mg (1mg/ml)		
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável		
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido		
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope		
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas		
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas		
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas		
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada		
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml		
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg		
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral		
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g		
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml		
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml		
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml		
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco		
185	6.825	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml		
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g		
187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável		
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável		
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg		
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml		
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg		
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.		
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido		
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável		
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg		
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml		
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido		
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável		
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável		
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg		
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml		
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg		
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g		
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg		
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg		
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg		
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg		
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope		
210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxiquina 400 mg		
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G		
212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml		
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





			cápsulas		
214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas		
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola		
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg		
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg		
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL		
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml		
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)		
221	70	Unidade	Supositório de glicerina		
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola		
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola		
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml		
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **19/04/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 14 de abril de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **aquisição de medicamentos, material penso e descartáveis, repositores eletrolíticos e filmes radiográficos para impressão digital seco, para atender às necessidades das Unidades de Saúde: Hospital e Maternidade Amália Coutinho, Atenção Básica (PSFs e UBS), Farmácia Básica, Clínica de Fisioterapia, SAMU, CAPS, Laboratório Municipal, Laboratório do Hospital e Programa Melhor em Casa, deste município.**

LOTE I - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	150	Pacote	Absorvente multiuso c/20 unid		
2	784	Pacote	Abaixador de língua c/100 unid		
3	1.300	Rolos	Algodão hidrófilo de 500 g		
4	150	Unidade	Algodão pre cortado n° 2		
5	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml clara		
6	400	Unidade	Almotolias transparentes 250 ml escura		
7	100	Unidade	Almotolias transparentes 500 ml clara		
8	150	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1,8m pc/12un		

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

9	210	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1m pc/12un		
10	190	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1,8m pc/12un		
11	210	Pacote	Atadura ortopedica 15cmx1m pc/12un		
12	105	Pacote	Atadura ortopedica 20cmx1,8m pc/12un		
13	210	Pacote	Atadura ortopedica 10cmx1m pc/12un		
14	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=10 cm x 3 m c/20 unidades		
15	210	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=15 cm x 3 m c/20 unidades		
16	110	caixa	Atadura gessada ortopédica-largura=20 cm x 3 m c/20 unidades		
17	840	Pacote	Atadura de crepom-largura=6 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
18	840	Pacote	Atadura de crepom-largura= 8 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
19	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=10 cm -1,20 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
20	2.500	Pacote	Atadura de crepom-largura=15 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
21	2.100	Pacote	Atadura de crepom-largura=20 cm -1,80 m pct.c/12 unid com densidade de 13 fios/cm ²		
22	150	Unidade	Barbeador descartáveis 3 lâminas pararelas		
23	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 500ml		
24	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 1.000ml		
25	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 2.000ml		
26	10	Unidade	Balão p/reinalação de anestésia 3.000ml		
27	2.100	Unidade	Bolsacoletora de urina sistema fechado		
28	100	Unidade	Bolsa de colostomia dren.Opaca 10/70mm		
29	1500	Unidade	Caixa descarte perfuro cortante de 20 litros		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





30	420	Unidade	Caixa descarte perfuro-cortante 13 litros		
31	980	Unidade	Clamp umbilical		
32	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA GG		
33	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA G		
34	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA M		
35	50	Unidade	Colar Cervical de resgate confeccionado em polietileno revestido em EVA P		
36	60	Pacotes	Coletores de urina e fezes c/100 unidades		
37	30	Pacote	Coletor de Urina infantil c/50 unidades		
38	840	Pacote	Compressa campo operatório não estéril 100% algodão t=45cm x 50cm pct c/50 unid.		
39	10	Unidade	Conjunto de tirantes aranha		
40	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 4x6cm		
41	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 9x14cm		
42	60	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x10cm		
43	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 10x20cm		
44	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x15cm		
45	50	Unidade	Curativo Hidrocolóide 15x20cm		
46	21	Unidade	Dreno de Kher n° 16		
47	21	Unidade	Dreno de Kher n° 18		
48	30	Unidade	Dreno de portavac 32 mm		
49	21	Pacote	Dreno de penrose n°1 c/12 und		
50	21	Pacote	Dreno de penrose n°2 c/12 und		
51	21	Pacote	Dreno de penrose n°3 c/12 und		

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





52	30	Unidade	Dreno de torax n° 22		
53	30	Unidade	Dreno de torax n° 20		
54	30	Unidade	Dreno de torax n° 30		
55	30	Unidade	Dreno de torax n° 32		
56	210	Pacote	Eletrodo descartável com adesivo c/50 unid para ECG e monitor cardiaco c/50 und		
57	1	Par	Eletrodo para DEA adulto compatível DEA VOLL AED PLUS		
58	1	Par	Eletrodo para DEA infantil compatível DEA VOLL AED PLUS		
59	225	Caixa	Equipo macrogotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid		
60	45	Caixa	Equipo Microgotas duas vias s.fechado c/injetor de medicamentos c/500Unid		
61	630	Unidade	Equipo p/ infusão parental múltiplas - 2 vias		
62	150	Unidade	Equipo para nutrição enterel flex.		
63	420	Unidade	Equipo para transfusão sanguínea		
64	15	Pacote	Equipo Conector 2 vias (Polifix) pct c/10und		
65	15	Pacote	Equipo Conector 3 vias (Polifix) pct c/10und		
66	150	Unidade	Equipo multivias com clamp 2 vias		
67	110	Pacote	Escova ginecológica c/100 und		
68	7.500	Unidade	Esparadrapo 10cmX4,5m		
69	180	Pacote	Espátula de ayres c/50 und		
70	690	Unidade	Especulo acrílico grande		
71	3.920	Unidade	Espéculo acrílico médio		
72	2.100	Unidade	Espéculo acrílico pequeno		
73	20	Caixa	Filme de raio X 18x24 c/100 und.		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





74	25	Caixa	Filme de raio X 24x30 c/100 und.		
75	20	Caixa	Filme de raio X 30x40 c/100 und.		
76	30	Caixa	Filme de raio X 35x35 c/100 und.		
77	45	Rolo	Fita adesiva cirúrgica branco 19mm X 50m		
78	1.700	Rolo	Fita adesiva para esterilização		
79	560	Caixa	Fita capilar para glicemia tipo on call plus c/50 unidades		
80	250	Pacote	Fralda descartável geriátrica c/ 100 unidades		
81	110	Pacote	Fralda descartável infantil c/50 unidades		
82	5.000	Unidade	Frasco para alimentação enteral 300 ml		
83	300	Unidade	Frasco umidificador para oxigênio c/250 ml c/ ext.mascaara		
84	8.500	Pacote	Gaze não estéril 7.5cm x 7.5cm - 13 fios		
85	1	Unidade	Hood para oxigênio - tam.médio (sistema completo)		
86	200	Caixa	Lâmina fosca para citologia c/50 unidade		
87	90	Caixa	Lamina de bisturi 11 cm c/100 unidade		
88	80	Caixa	Lamina de bisturi 15 cm c/100 unidade		
89	110	Caixa	Lamina de bisturi 22 cm c/100 unidade		
90	75	Caixa	Lamina de bisturi 24 cm c/100 unidade		
91	110	Caixa	Lanceta para punção digital inox c/200 unidade		
92	40	Unidade	Malha turbular 10 cm		
93	30	Unidade	Malha turbular 6 cm		
94	30	Unidade	Malha turbular 8 cm		
95	1100	Unidade	Micropore 10 cm X 4,5		
96	420	Unidade	Micropore 5 cm X 10m		
97	60	Caixa	Papel crepado 20/20 com 500 unidades		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





98	15	Caixa	Papel crepado 30/30 com 500 unidades		
99	60	Caixa	Papel crepado 40/40 com 500 unidades		
100	60	Caixa	Papel crepado 50/50 com 500 unidades		
101	45	Caixa	Papel crepado 60/60 com 500 unidades		
102	45	Rolo	Papel grau cirúrgico 100mm/100m		
103	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 150mm/100m		
104	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 200mm/100m		
105	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 250mm/100m		
106	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 300mm/100m		
107	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 350mm/100m		
108	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 400mm/100m		
109	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 450mm/100m		
110	30	Rolo	Papel grau cirúrgico 500mm/100m		
111	2.800	Unidade	Pinças de cheron descartáveis		
112	10	Caixa	Preservativo camisinha masculina não lubrificada sem cheiro caixa c/144		
113	90	Pacote	Propés com elástico c/100unid		
114	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor azul		
115	315	Unidade	Pulseira vinil recém-nascido com pino inviolável cor rosa		
116	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°10 c/10 und.		
117	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°4 c/10 und.		
118	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°12 c/10 und.		
119	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°14 c/10 und.		
120	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°16 c/10 und.		
121	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°18 c/10 und.		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





122	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°20 c/10 und.		
123	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°6 c/10 und.		
124	60	Pacote	Sonda de aspiração traqueal n°8 c/10 und.		
125	60	Unidade	Sonda Botton n° 12		
126	60	Unidade	Sonda Botton n° 14		
127	60	Unidade	Sonda Botton n° 16		
128	60	Unidade	Sonda Botton n° 18		
129	60	Unidade	Sonda Botton n° 120		
130	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 8 curta c/10 und.		
131	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 8 longa c/10 und.		
132	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 10 curta c/10 und.		
133	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 10 longa c/10 und.		
134	30	Pacote	Sonda nasogastrica n° 12 curta c/10 und.		
135	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 14 curta c/10 und.		
136	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 12 longa c/10 und.		
137	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 14 longa c/10 und.		
138	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 16 curta c/10 und.		
139	45	Pacote	Sonda nasogastrica n° 16 longa c/10 und.		
140	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°18 curta c/10 und.		
141	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°18 longa c/10 und.		
142	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°20 curta c/10 und.		
143	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°20 longa c/10 und.		
144	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°22 curta c/10 und.		
145	60	Pacote	Sonda nasogastrica n°22 longa c/10 und.		
146	45	Pacote	Sonda nasogastrica n°6 curta c/10 und.		

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





147	45	Pacote	Sonda nasogastrica nº6 longa c/10 und.		
148	70	Unidade	Sonda retal nº 14		
149	100	Unidade	Sonda retal nº16		
150	100	Unidade	Sonda retal nº 20		
151	110	Unidade	Sonda uretal nº 06		
152	110	Unidade	Sonda uretal nº 08		
153	110	Unidade	Sonda uretal nº 10		
154	110	Unidade	Sonda uretal nº 12		
155	110	Unidade	Sonda uretal nº 14		
156	500	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº12 c/10 und.		
157	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº14 c/10 und.		
158	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº16 c/10 und.		
159	800	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº18 c/10 und.		
160	30	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº20 c/10 und.		
161	80	Pacote	Sonda vesical de demora 2 vias nº22 c/10 und.		
162	500	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº18 c/10 und.		
163	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº20 c/10 und.		
164	60	Pacote	Sonda vesical de demora 3 vias nº22 c/10 und.		
165	4	Unidade	SONDA MIC KEY - Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo de seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti reflexo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. conjunto completo com tudo para gastrostomia, sonda extensora 2 com pinça para alimentação em bolus; seringa para alimentação de 35cc. calibre 16 FRx2.3 cm de comprimento.		
166	15	Unidade	Tala p/immobilização aramada em EVA tamanho G		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

167	15	Unidade	Tala p/immobilização aramada em EVA tamanho M		
168	15	Unidade	Tala p/immobilização aramada em EVA tamanho P		
169	30	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 15cm x 20cm		
170	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 26cm x 36cm		
171	15	Unidade	Tela de marlex cirúrgica 30,5cm x 330,5cm		
172	30	Pacote	Tubo látex nº 200 pacote c/15 metros		
173	150	Pacote	Tubo látex nº 201 pacote c/15 metros		
174	150	Pacote	Tubo látex nº 202 pacote c/15 metros		
175	150	Pacote	Tubo látex nº 204 pacote c/15 metros		
176	45	Pacote	Tubo silicone 6mm pacote c/15 metros		
177	45	Pacote	Tubo silicone 12mm pacote c/15 metros		
178	60	Unidade	Tubo nº 3.0 sem balão		
179	60	Unidade	Tubo nº 2.5 sem balão		
180	60	Unidade	Tubo nº 3.5 sem balão		
181	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2		
182	45	Unidade	Tudo endotraqueal com cuff n. 2,50		
183	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3		
184	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 3,50		
185	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4		
186	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 4,5		
187	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 5,50		
188	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,00		
189	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 6,50		
190	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,00		
191	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 7,50		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

192	80	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,00		
193	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 8,50		
194	45	Unidade	Tubo endotraqueal com cuff n. 9,00		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II - MATERIAL FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO: HOSPITAL					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 20X25 CM. MODELO: FILME DVE 20X25 (8X10), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.		
2	60	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 25X30 CM. MODELO: FILME DVE 25X30 (10X12), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.		
3	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 28X35 CM. MODELO: FILME DVE 28X35 (14X11), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.		
4	30	Caixa	FILME RADIOGRAFICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL SECO, BRANCO E PRETO, DIMENSÃO 35X43 CM. MODELO: FILME DVE 35X43 (14X17), 125 FOLHAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DRY VIEW 5950 CARESTREAM.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III - REPOSITORES ELETROLÍTICOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	30	Bolsa	Hidroxielilado 6% 500 ml - IV		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





2	420	Bolsa	Solução de manitol 20% a 250 ml		
3	2.100	Bolsa	Solução ringer contactato 250 ml		
4	5.500	Bolsa	Solução ringer contactato 500 ml		
5	52.500	Bolsa	Soro fisiológico 100 ml		
6	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 250 ml		
7	63.000	Bolsa	Soro fisiológico 500 ml		
8	22.500	Bolsa	Soro fisiológico 1.000 ml		
9	14.700	Bolsa	Soro glicofiológico 500 ml		
10	5.500	Bolsa	Soro glicofisiológico 250 ml		
11	4.200	Bolsa	Soro glicosado 250 ml		
12	12.600	Bolsa	Soro glicosado 500 ml		
13	150	Bolsa	Voluven 6% hidroxietilamido + cloreto de sódio		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE IV - MATERIAL PENSO E DESCARTÁVEIS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	315	Caixa	Agulha 13x4,5 c/100 unid		
2	375	Caixa	Agulha 20x5,5 c/100 unid		
3	150	Caixa	Agulha 25x0,7 c/100 unid		
4	60	Caixa	Agulha 25x8 c/100 unid		
5	70	Caixa	Agulha 30x7 c/100 unid		
6	315	Caixa	Agulha 30x8 c/100 unid		
7	70	Caixa	Agulha 40x12 c/100 unid		
8	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spinal 25G		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

9	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia spi 26G		
10	840	Unidade	Agulha p/raquianestesia de 27G		
11	30	Caixa	Agulha peridural 17g x 3,5 cx: c/25 unid		
12	100	Unidade	Cânula de guedel n°4		
13	100	Unidade	Cânula de guedel n°4,5		
14	100	Unidade	Cânula de guedel n°5		
15	100	Unidade	Cânula de guedel n°6		
16	100	Unidade	Cânula de guedel n°7		
17	100	Unidade	Cânula de guedel n° 7,5		
18	50	Unidade	Cânula de guedel n° 8,0		
19	300	Unidade	Capa para videolaparoscopia / videocirurgia tamanho 150mmx2500mm		
20	110	Caixa	Categut simples 2.0 com agulha de 4 cm c/24und		
21	80	Caixa	Categut simples 4.0 com agulha de 4 cm c/24und		
22	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
23	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril(Fio de sutura) 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
24	60	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
25	30	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
26	40	Caixa	Categute cromado absorvível estéril 4-0 c/agulha t=30 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
27	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 2-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
28	80	Caixa	Categute simples absorvível estéril 3-0 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

29	30	Caixa	Catagute simples absorvível estéril 1 c/agulha t=40 mm c.1/2 cx.c/24 unid		
30	4.200	Unidade	Cateter nasal tipo óculos adulto		
31	630	Unidade	Cateter nasal tipo óculos infantil		
32	30	Caixa	Cateter simples 2-0 c/agulha de 4 cm c/24und		
33	30	Caixa	Cateter simples 3-0 c/agulha de 4 cm c/24und		
34	30	Caixa	Cateter simples 4-0 c/agulha de 4 cm c/24und		
35	300	Unidade	Cateter para peridural 18 g com 0,9 mm de diâmetro externo priming de 0,19 ml - com 900 mm de comprimento		
36	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 7 FR X 10 CM		
37	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 9 FR X 12 CM		
38	150	Kit	Cateter dupl lúmen pediátrico 4 FR X 10 CM		
39	150	Kit	Cateter dupl lúmen adulto 7 FR X 20 CM		
40	30	Caixa	Fio cromado n° 0 com agulha de 4 cm c/24 und		
41	30	Caixa	Fio cromado n°1.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
42	30	Caixa	Fio cromado n° 2.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
43	30	Caixa	Fio cromado n° 3.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
44	30	Caixa	Fio cromado n° 4.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
45	30	Caixa	Fio cromado n° 5.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
46	30	Caixa	Fio de linho n° 0 com agulha de 4 cm c/24 und		
47	30	Caixa	Fio de linho n°2.0 com agulha de 4 cm c/24 und		

Praça Mosenhor Tobias, N° 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

48	30	Caixa	Fio de linho nº3.0 com agulha de 4 cm c/24 und		
49	30	Caixa	Fio Polycote 2.0 sultupak c/24 und		
50	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 1		
51	30	Caixa	Fio Polipropileno nº 2		
52	30	Caixa	Fio poliglicolico nº 1		
53	30	Caixa	Fio Prolene nº 0 c/agulha de 4 cm		
54	30	Caixa	Fio Prolene nº 1 c/agulha de 4 cm		
55	30	Caixa	Fio Prolene nº 2.0 c/agulha de 4 cm		
56	30	Caixa	Fio Prolene nº 3.0 c/agulha de 4 cm		
57	30	Caixa	Fio de sutura mononylon nº0 agulha de 4 cm c/24 und		
58	110	Caixa	Fio de sutura mononylon nº1 agulha de 4 cm c/24 und		
59	80	Caixa	Fio de sutura mononylon nº2 agulha de 4 cm c/24 und		
60	165	Caixa	Fio de sutura mononylon nº3 agulha de 4 cm c/24 und		
61	60	Caixa	Fio de sutura mononylon nº4 agulha de 4 cm c/24 und		
62	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº5 agulha de 4 cm c/24 und		
63	45	Caixa	Fio de sutura mononylon nº6 agulha de 4 cm c/24 und		
64	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 n 1 c/agulha 4,0cm cx: 36 unidades		
65	20	Caixa	Fio de sutura poliglactina 910 - n. 2 c/agulha 4,0 cm cx: 36 unidades		
66	30	Caixa	Fio vicril nº2-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





67	30	Caixa	Fio vicril nº3-0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades		
68	30	Caixa	Fio vicril nº0 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades		
69	30	Caixa	Fio vicril nº1 com agulha de 4 cm e cx c/12 unidades		
70	30	Caixa	Gelcos 14 c/100 und.		
71	60	Caixa	Gelcos 18 c/100 und.		
72	100	Caixa	Gelcos 20 c/100 und.		
73	220	Caixa	Gelcos 22 c/100 und.		
74	220	Caixa	Gelcos 24 c/100 und.		
75	450	Unidade	Kit acesso central adulto		
76	450	Unidade	kit acesso central infantil		
77	100	Unidade	Selo d'água para dreno de torax		
78	220	Caixa	Scalp 19 c/100 und.		
79	300	Caixa	Scalp 21 c/100 und.		
80	300	Caixa	Scalp 23 c/100 und.		
81	210	Caixa	Scalp 25 c/100 und.		
82	210	Caixa	Scalp 27 c/100 und.		
83	840	Caixa	Seringa 10 ml com agulha de 25x7 c/100 und.		
84	375	Caixa	Seringa de 1 ml com agulha 13x4,5 c/100 und.		
85	420	Caixa	Seringa de 20 ml com agulha 25x7 c/100 und.		
86	840	Caixa	Seringa de 3 ml com agulha de 25x7 c/100 und.		
87	840	Caixa	Seringa de 5 ml com agulha de 25x7 c/100 und.		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

LOTE V - MEDICAMENTOS: PROGRAMA MELHOR EM CASA, HOSPITAL, SAMU, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA.					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	10.000	Comprimido	Albendazol 400 mg		
2	1.500	Frasco	Albendazol 40 mg/ml		
3	700	Caixa	Aerolin spray 100cg 1 dose		
4	70.000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg – comprimido		
5	540	Unidades	Acido acetilcisteína sachê		
6	540	Frascos	Acido acetilcisteína xarope 20 mg		
7	540	Comprimido	Acido acetilcisteína 40 mg		
8	1.275	Frasco	Acebrofilina 25mg/5mL – xarope pediátrico c/ 120mL		
9	1.275	Frasco	Acebrofilina 50mg/5mL – xarope adulto c/ 120mL		
10	8.000	Ampola	Acido Ascorbico 100mg/mL(Vitamina C) – solução injetável		
11	5.500	Ampola	Ácido Tranexâmico 5ml - Solução Injetável		
12	1.000	Comprimido	Ácido Tranexâmico 250 mg		
13	35.000	Comprimido	Ácido Fólico5 mg		
14	9.000	Ampola	Água para injeção 10 ml - embalagem em ampolas		
15	1.275	Frasco	Ambroxol 15 mg/5ml xarope pediátrico c/120 ml		
16	1.275	Frasco	Ambroxol 30 mg/5ml xarope adulto c/100 ml		
17	200	Ampola	Amicacina 500 mg solução injetável		
18	700	Ampola	Aminofilina240mg/mL - ampola 10 mL- injetável		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





19	3.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg		
20	500	Ampola	Amiodarona 50mg/mL		
21	21.000	Comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido		
22	1.400	Frasco	Amoxicilina 80mg/ml suspensão oral.		
23	7.000	Comprimido	Amoxicilina+Clav. de pot. 500+125mg comprimido		
24	1.120	Frasco	Amoxicilina+Clav. de pot. 125mg+31,25mg/5ML suspensão oral		
25	700	Frasco	Ampicilina 250mg susp.		
26	7.000	Comprimido	Ampicilina 500mg		
27	6.900	Ampola	Ampicilina 1 g - solução injetável		
28	1.750	Ampola	Ampicilina 500 mg - solução injetável		
29	21.000	Comprimido	Anlodipino 5 mg		
30	21.000	Comprimido	Anlodipino 10 mg		
31	21.000	Comprimido	Atenalol 25 mg		
32	21.000	Comprimido	Atenalol 50 mg		
33	7.200	Comprimido	Nifedipino 20 mg		
34	2.800	Comprimido	AAs de 100 mg		
35	630	Ampola	Atracúrio, Dobesilato 10mg/ml 2,5ml		
36	1.750	Ampola	Atropina, sulfato 0,25mg/mL – frasco 1mL injetável		
37	525	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL – frasco 1mL injetável		
38	7.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg		
39	1.400	Frasco	Azitromicina 250mg suspensão		
40	1.260	Comprimido	Benzoato de alogliptina 25 mg		
41	4	Frasco	Bariogel – Frasco		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





42	3.600	F/A	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI – pó para suspensão injetável		
43	650	F/A	Benzilpenicilina benzatina 400.000 UI – pó para suspensão injetável		
44	1.000	F/A	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI – pó para suspensão injetável		
45	600	Ampola	Benzilpenicilina potássica - pó para suspensão injetável 5.000.000 UI		
46	70	Frasco	Benzoato de Benzila - frasco com 100ml		
47	400	Ampola	Bicarbonato de Sódio 10%		
48	360	Comp	Bisacodil 5mg - Comprimido		
49	42	Frasco	Brometo de tiotrópio 2,5 mcg inalção oral		
50	9.000	Ampola	Butil.de escopolamina 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml c/5ml(Hioscina composta) s.injetável		
51	2.700	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml c/1 ml (Hioscina simples) s.injetável		
52	10.000	Comprimido	Captopril de 25 mg		
53	15	KG	Carvão vegetal ativado		
54	7.150	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg		
55	7.150	Comprimido	Carvedilol 25 mg		
56	350	Ampola	Cedilanide de 0,5 mg		
57	42.000	Comprimido	Cefalexina 500 mg		
58	1.400	Frasco	Cefalexina 250 mg/ml suspensão		
59	23.100	Ampola	Cefalotina sódica 1g – pó para solução injetável		
60	1.680	Ampola	Cefalotina sódica 500mg – pó para solução injetável		
61	3.150	Ampola	Cefazolina 1g - solução injetável		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





62	33.600	Ampola	Ceftriaxona 1gr – Ampola		
63	1.050	Ampola	Ceftriaxona 500mg - Ampola		
64	14.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg		
65	1.400	Bisnaga	Cetoconazol 20grs creme		
66	4.000	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IM) Injetável		
67	17.325	Ampola	Cetoprofeno 100mg/mL - (IV) Injetável		
68	1.400	Frasco	Cimeticona 75mg/ml frasco c/30 ml - gotas		
69	21.000	Comprimido	Cimetidina 200mg		
70	21.000	Ampola	Cimetidina 150mg/2mL		
71	2.800	Frasco	Cimetidina 75mg/mL frasco c/30ml - gotas		
72	21.000	Comprimido	Ciprofloxacino clor. 500mg		
73	6.525	Bolsa	Ciprofloxacino 400mg/ml 200ml - Solução Injetável		
74	300	Ampola	Clonidina 150 mcg/ml 30x1ml IV/ML/Espinal		
75	1.700	Comprimido	Clopidogrel, bissulfato 75mg – comprimido		
76	4.550	Unidade	Cloreto de Sódio 20% - 10ml		
77	1.260	Comprimido	Cloridrato de benazepril+benzilato de anlodipino 10mg/5mg		
78	4.200	Comprimido	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg		
79	3.780	Ampola	Cloridrato de clindamicina 150 mg		
80	110	Frasco	Cloridrato de vancomicina 500 mg injetável		
81	50	Frascos	Colagenase 0,6u/g		
82	21.000	Comprimido	Codeína+paracetamol 30+500 mg		
83	1.260	Comprimido	Colecalciferol 50.000 UI		
84	1.260	Comprimido	Colecalciferol 7.000 UI		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





85	34.650	Ampola	Complexo B injetável 2ml		
86	700	Ampola	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml – injetável		
87	200	Frascos	Desloratadina 0,5 mg/ml		
88	700	Bisnaga	Dexametasona 0,1% creme		
89	1.120	Frasco	Dexametasona elixir, 1mg/ml - xarope		
90	13.125	Ampola	Dexametasona 2mg/mL 1ml		
91	23.625	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL – Ampola		
92	700	Frasco	Diclofenaco resinato 15mg/ml gotas 20 ml		
93	14.350	Ampola	Diclofenaco sódico 25 mg/ml c/3 ml solução injetável		
94	21.000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg		
95	1.120	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato sol. 0,4mg/ml – xarope		
96	450	Ampola	Dexmedetomidina 100 mg/ ml		
97	420	Frasco	Dimeticona 75 mg/ml		
98	360	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5 mg - comprimido sublingual		
99	16.800	FRASCOS	Dipirona 500mg/ml		
100	21.000	Comprimido	Dipirona 500mg		
101	8.400	Ampola	Dipirona 500mg/2mL - injetável		
102	43.050	Ampola	Dipirona sódica 1 g /ml solução injetável		
103	1.260	Comprimido	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg		
104	14.000	Comprimido	Domperidona 10 mg		
105	700	Frasco	Domperidona 1mg/ml de 100ml – suspensão		
106	875	Ampola	Efedrina 50mg/ml		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





107	21.000	Comprimido	Enalapril 5 mg		
108	21.000	Comprimido	Enalapril 10 mg		
109	21.000	Comprimido	Enalapril 20 mg		
110	875	Frasco	Enema de Glicerina- frasco 130gr		
111	6.930	Ampola	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4ml		
112	4.025	Ampola	Enoxiparina Sódica 60mg		
113	2.275	Ampola	Enoxiparina Sódica 80mg		
114	3.780	Ampola	Epinefrina 1mg/mL – solução injetável		
115	3.850	Ampola	Ergometrina 0,2 mg		
116	700	Frasco	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 0,67/333, 4mg/ml-sol. Frasco de 20 ml – solução		
117	7.000	Comprimido	Escopolamina, butil+dipeirona sódica 10/250mg		
118	7.280	Comprimido	Espironolactona 25 mg		
119	2.520	Ampola	Etilefrina 10mg/ml		
120	700	Frasco	Fenoterol 0,5 mg 20 ml		
121	14.000	Comprimido	Fluconazol 150mg cápsula		
122	70	Frasco	Fumarato de formoterol de - hidratado 12 mcg + budesonida de 400 mcg		
123	15.400	Comprimido	Furosemida 20 mg		
124	10.125	Ampola	Furosemida 20mg/mL – Solução Injetável		
125	140	Ampola	Gentamicina, sulfato 10mg/ml - Solução Injetável		
126	1.400	Ampola	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - Solução Injetável		
127	3.150	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml - Solução Injetável		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





128	1.120	Ampola	Gentamicina, sulfato 60mg/ml - Solução Injetável		
129	2.800	Ampola	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - Solução Injetável		
130	7.700	Comprimido	Glibencamida 5 mg		
131	20	Caixas	Glicose 50% c/ 10 mL em embalagem com 200 ampolas plásticas de polietileno transparentes		
132	4.900	Ampola	Glicose a 25%		
133	840	Ampola	Heparina 5.000 UI / 0,25 ml subcutanea		
134	490	Ampola	Heparina 5.000 UI / 5ml		
135	280	Comprimido	Hidralazina 25 mg		
136	100	Ampola	Hidralazina, cloridrato 20mg/1ml - Solução Injetável.		
137	70.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg		
138	6.400	Ampola	Hidrocortisona 100mg - Pó líofilo para solução injetável.		
139	8.500	Ampola	Hidrocortisona 500mg - Pó líofilo para solução injetável		
140	1.120	Frasco	Hidróxido de alumínio frasco 240 ml - suspensão		
141	700	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml - solução		
142	14.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		
143	70	Ampola	Imunoglobulina Anti RH 300mcg- ampola 1,5mL		
144	1.050	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,25mg/mL (equivalente a 0,202mg ipratrópio/mL) - solução inalante		
145	30	Frasco	Isoflurano 100% 100ml/ml		
146	7.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25 mg		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





147	700	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mg		
148	2.520	Comprimido	Levofloxacino 750 mg		
149	875	Ampola	Lidocaina 2% com vaso - Solução Injetável		
150	4.900	Ampola	Lidocaina 2% sem vaso - Solução Injetável		
151	4.900	Ampola	Lidocaína, cloridrato + Glicose 5% (Pesada) 2ml		
152	900	Tubo	Lidocaína, cloridrato 2% - gel		
153	2.520	Comprimido	Lisinato de cetroprofeno 160mg		
154	14.000	Comprimido	Loratadina 10 mg		
155	1.400	Frasco	Loratadina 1mg/ml suspensão		
156	2.520	Comprimido	Losartana potássica + hidroclotiazida (100+25mg)		
157	70.000	Comprimido	Losartana 50 mg		
158	14.560	Comprimido	Metformina de 500 mg		
159	70.000	Comprimido	Metformina de 850 mg		
160	14.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg		
161	1.400	Frasco	Metoclopramida 4mg/ml - solução		
162	21.525	Ampola	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável		
163	7.420	Comprimido	Metronidazol 250 mg		
164	1.400	Bisnaga	Metronidazol 100 mg/gmg creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
165	1.500	Frasco	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral		
166	9.800	Frasco	Metronidazol 5mg/ml- 100ml		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

167	100	Ampola	Metropolol5 mg (1mg/ml)		
168	210	Ampola	Meropenem 1g IV solução injetável		
169	60	Comprimido	Mesalina 1200 mg - comprimido		
170	1400	Bisnaga	Miconazol, creme vaginal, excipiente q.s.p.g. Excipientes: água de osmose reserva, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
171	1.400	Frasco	Mikania glomerata 100ml- xarope		
172	25	Caixa	Neocaína pesada de 4 ml cx c/50 ampolas		
173	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml com vasoconstritor cx c/10 ampolas		
174	60	Caixa	Neocaína 0,5% 20 ml sem vasoconstritor cx c/10 ampolas		
175	1.500	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250ui/g – pomada		
176	630	Ampola	Neostigmine 0,5mg 1ml		
177	11.200	Comprimido	Nimesulida 100 mg		
178	1.120	Frasco	Nimesulida 50mg/ml frasco 15ml suspensão oral		
179	1.400	Bisnaga	NISTATINA CREME VAGINAL, Excipiente q.s.p. g. Excipientes: água de osmose reversa, ácido cítrico, carmelose sódica, metilparabeno e propilparabeno.		
180	100	Pote	Nitrofurazona 2mg/g - c/500g		
181	500	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml		
182	250	Ampola	Nitropussiato de sódio 50 mg/ml		
183	1.000	Ampola	Norepinefrina 4 mg/ml 2 ml		
184	45	Frasco	Óleo Mineral 100ml - Frasco		
185	6.825	Ampola	Ondansetrona 2mg/ml		
186	31.500	Ampola	Oxacilina 1g		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

187	5.250	Ampola	Oxitocina 5UI - Solução Injetável		
188	6.000	Ampola	Omeprazol 40 mg - Solução Injetável		
189	30.800	Comprimido	Omeprazol 20 mg		
190	210	Ampola	Pancurônio, Brometo - 2mg/ml 2ml		
191	1.120	Frasco	Paracetamol 200mg/ml solução oral		
192	21.000	Comprimido	Paracetamol 500mg		
193	100	Bisnaga	Pasta D'água 80 gr.		
194	140	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg – comprimido		
195	200	Ampola	Piracetan 200mg/ml 5ml - solução injetável		
196	14.280	Comprimido	Prednisona 20 mg		
197	1.000	Frasco	Prednisolona 3 mg/ml		
198	56.000	Comprimido	Prometazina 25mg Comprimido		
199	4.200	Ampola	Prometazina cloridrato 25mg/mLsol injetável		
200	4.200	Ampola	Prometazina , cloridrato 50mg/ml - solução injetável		
201	2.520	Comprimido	Rivaroxabana 20 mg		
202	720	Ampola	Rocurônio, Brometo - 10mg/ml 5ml		
203	2.520	Comprimido	Rosuvastatina 10 mg		
204	600	Pote	Sulfadiazina de Prata 400g		
205	1260	Comprimido	Silimarina 140mg		
206	1260	Comprimido	Sitagliptina 100 mg		
207	1260	Comprimido	Sitagliptina 50 mg + Metformina 850 mg		
208	35.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg		
209	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml - xarope		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





210	1260	Comprimido	Sulfato de hidroxycloquina 400 mg		
211	1260	Sache	Sulfato de glicosamina 1,5G + Sulfato sódico de condroitina 1,2G		
212	300	Ampola	Sasarato de hidróxido de férrico 100mg/5ml		
213	110	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 200 MG c/6 cápsulas		
214	55	Caixa	Saccharomyces cerevisiae 100 mg c/12 cápsulas		
215	35	Frasco	Sevoflurano 100ml - Ampola		
216	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg		
217	14.280	Comprimido	Sulfa + trimetoprina 400+80mg		
218	140	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% - solução injetável c/ 10mL		
219	360	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml de 1 ml		
220	20	Frasco	Solução oftálmica esteril c/10 ml (colírio anestésico)		
221	70	Unidade	Supositório de glicerina		
222	840	Ampola	Suxametônio 100mg - Ampola		
223	315	Ampola	Suxametônio 500mg - Ampola		
224	2.100	Ampola	Vitamina K 1 ml		
225	50	FRASCOS	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ml		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

53/53





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA.

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	8000	M	PERFURAÇÃO TUBULAR PROFUNDA COM DIÂMETRO 6" (SEIS POLEGADAS) OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10" ATÉ A ROCHA E DIÂMETRO 6 NO HORIZONTE DA ROCHA.		
2	4000	M	CANO DE REVESTIMENTO COM PVC DN 150 MN E PN 125 MN		
3	4000	M	ENCAMISAMENTO PVC 125 MN E PN 80 MN		
4	80	UND	VEDAÇÃO SANITÁRIA- DEVERÁ SER CONSTRUÍDA UMA LAGE DE CONCRETO, TRAÇO 1:2:3, COM 1 (UM) METRO DE LADO, ENVOLVENDO O TUBO DE REVESTIMENTO, DE 0,30 DE ESPESSURA COM RESSALTO MÍNIMO DE 0,15M ACIMA A SUPERFÍCIE DO TERRENO E DECLIVIDADE DE 2% DO CENTRO PARA A BORDA. SELO SANITÁRIO-VEDAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE O SOLO E REVESTIMENTO COM CALDA DE CIMENTO ATÉ A ROCHA.		
5	300	HORAS	TESTE DE PRODUÇÃO DE VAZÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS.		
6	3000	M	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR		
7	80	UND	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





VALOR TOTAL DOS ITENS:	
------------------------	--

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **19/04/2025**, a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

1. Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com.
2. Seguem anexos a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 14 de abril de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almoxarifado

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60

2/4





ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

DE: SETOR DE COMPRAS

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para **contratação de empresa especializada na área de engenharia, para perfuração de Poços Artesianos no Município de Riacho de Santana/BA.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	8000	M	PERFURAÇÃO TUBULAR PROFUNDA COM DIÂMETRO 6" (SEIS POLEGADAS) OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 10" ATÉ A ROCHA E DIÂMETRO 6 NO HORIZONTE DA ROCHA.		
2	4000	M	CANO DE REVESTIMENTO COM PVC DN 150 MN E PN 125 MN		
3	4000	M	ENCAMISAMENTO PVC 125 MN E PN 80 MN		
4	80	UND	VEDAÇÃO SANITÁRIA- DEVERÁ SER CONSTRUÍDA UMA LAGE DE CONCRETO, TRAÇO 1:2:3, COM 1 (UM) METRO DE LADO, ENVOLVENDO O TUBO DE REVESTIMENTO, DE 0,30 DE ESPESSURA COM RESSALTO MÍNIMO DE 0,15M ACIMA A SUPERFÍCIE DO TERRENO E DECLIVIDADE DE 2% DO CENTRO PARA A BORDA. SELO SANITÁRIO-VEDAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE O SOLO E REVESTIMENTO COM CALDA DE CIMENTO ATÉ A ROCHA.		

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





5	300	HORAS	TESTE DE PRODUÇÃO DE VAZÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS.		
6	3000	M	LIMPEZA DE POÇO TUBULAR		
7	80	UND	ANALISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA



Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES

O setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, vem por meio deste, convocar as Pessoas Jurídicas interessadas para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS referente ao objeto, abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de produção, impressão de adesivos, cavaletes, faixas, painéis, placas, banners, entre outros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial.	M ²	552		
2	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução.	M ²	573		
3	Big Hand impressão digital alta resolução em papel	M ²	455		
4	Cavelete dupla face de sinalização em perfil de metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo.	M ²	105		
5	Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pés com encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado.	M ²	15		
6	Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós.	M ²	100		
7	Faixas em impressão digital alta resolução em lona de 440 gramatura.	M ²	1174		
8	Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico	M ²	110		
9	Fachada avançada em perfil 30x50 chapa#18 com impressão digital alta resolução, acabamento em cantoneira de alumínio de cor, e iluminação proporcional em led.	M ²	245		
10	Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	683		
11	Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	376		





12	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	397		
13	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led.	M ²	403		
14	Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo .	M ²	284		
15	Placa tubular de 1" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	238		
16	Placa tubular de 2" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	231		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em ponteira.	M ²	433		
2	Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação.	M ²	176		
3	Impressão digital em papel de out-door (9,00 m comp x3,00 m larg).	Unid	16		
4	Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós.	M ²	66		
5	Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós, impressão digital alta resolução.	M ²	77		
6	Lona. Instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	Diária	7		





7	Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	44		
8	Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	694		
9	Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	422		
10	Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	132		
11	Plotagem em parede interna (decoração sala de aula, escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	120		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18		
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	198		
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	78		
4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	135		
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	303		





6	Locação espaço publicitário de out-door (9,00 m compx3,00 m larg)	DIÁRIA	16		
7	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	8		
8	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M²	328		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Fica prorrogado o prazo para recebimento das cotações até o dia **19/04/2025** a contar da publicação deste aviso de chamamento, podendo ser prorrogado, automaticamente, em caso de ausência de interessados até o prazo estipulado.

- Os interessados deverão encaminhar a cotação assinada para o endereço eletrônico: riachocompras2023@hotmail.com
- Segue anexo a este aviso o modelo de cotações do município (anexo I), para ser preenchido e encaminhado no e-mail indicado.

Riacho de Santana-BA, 14 de abril de 2025.

Hiataanderson Rodrigues Flores
Coordenador de Compras e Almojarifado

4/8

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS**DE: SETOR DE COMPRAS**

FONE: (77) 3457-2121/2049

E-mail: riachocompras2023@hotmail.com**PARA:**

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

CNPJ: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

CONTA BANCÁRIA: _____

Solicitamos a V. S.^a informar, com brevidade, cotação para a **contratação de empresa(s) para prestação de serviços de produção, impressão de adesivos, cavaletes, faixas, painéis, placas, banners, entre outros, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Riacho de Santana-Bahia.**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução, acabamento em recorte especial.	M ²	552		
2	Adesivo em vinil c/ impressão digital alta resolução.	M ²	573		
3	Big Hand impressão digital alta resolução em papel	M ²	455		
4	Cavalete dupla face de sinalização em perfil de metalon 20x30 chapa#18 revestido em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo.	M ²	105		
5	Cobertura estrutural de telha de zinco ondulada projetada em perfil enrijecido de 100x50, pés com encaixes móveis com parafusos e pintura em martelado.	M ²	15		
6	Estrutura em perfil tubular de 2" pol. Chapa#18 e revestimento em ferro roliço para apoio de lona com ilhós.	M ²	100		
7	Faixas em impressão digital alta resolução em lona de 440 gramatura.	M ²	1174		
8	Faixas em lona adesivada vinil recorte eletrônico	M ²	110		

5/8

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
 Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





9	Fachada avançada em perfil 30x50 chapa#18 com impressão digital alta resolução, acabamento em cantoneira de alumínio de cor, e iluminação proporcional em led.	M ²	245		
10	Painel em perfil de metalon 15x15 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	683		
11	Painel em perfil de metalon 20x20 chapa#18 com impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	376		
12	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 20x30 chapa#18, acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	397		
13	Placa c/ impressão digital alta resolução produzida em perfil de metalon 30x50 chapa#18, c/ borda alta revelo visual externo e iluminação proporcional em led.	M ²	403		
14	Placa em perfil 20x30 chapa#18 revestida em chapa de zinco e aplicação de adesivo com impressão digital alta resolução e verniz automotivo .	M ²	284		
15	Placa tubular de 1" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x20 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	238		
16	Placa tubular de 2" pol. Com estrutura interna em perfil de metalon de 20x30 chapa#18 c/ impressão digital alta resolução e iluminação proporcional em refletores de led.	M ²	231		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Banner em lona 440g c/ impressão digital alta resolução e acabamento em materia e ponteira.	M ²	433		
2	Impressão digital em lona 440g vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós para outdoor de divulgação.	M ²	176		
3	Impressão digital em papel de out-door (9,00 m comp x3,00 m larg).	Unid	16		





4	Lona com impressão digital alta resolução e acabamento vulcanizado e ilhós.	M ²	66		
5	Lona vulcanizada com corda de 1,41 a 1,49 mm de segurança e ilhós, impressão digital alta resolução.	M ²	77		
6	Lona. Instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	Diária	7		
7	Placa luminosa (iluminação interna com reator e lâmpada fluorescente 40 w) aplicação de relé fotoelétrico de acendimento automático e lona de 440g translúcida c/ impressão digital alta resolução e acabamento em cantoneira de alumínio.	M ²	44		
8	Plaquinhas de indicação em alumínio composto c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 60cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	694		
9	Plaquinhas de indicação polietileno 4mm c/ adesivo impressão digital alta resolução em medindo (15 cm x 33 cm) e aplicação de cola dupla face de alta fixação.	UNI	422		
10	Plotagem de veículo em adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	132		
11	Plotagem em parede interna (decoração sala de aula, escola, colégio e outros) adesivo vinil com impressão digital alta resolução.	M ²	120		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 4,00 mts x 3,00 mts.	DIÁRIA	18		
2	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medindo 1,5 mts x 2,00 mts.	DIÁRIA	198		
3	Locação, instalação e operação de estrutura e tela de projeção (telão) medidas 2,5 mts x 3,00 mts	DIÁRIA	78		





4	Locação, instalação e operação de projetor de 3.500 lumens wireless, cabos vga, adaptador vga/hdmi, cabo de áudio blindado, extensão elétrica de 10 amperes c/ 50m, duplicador de projeção vga/adaptador hdmi e acessórios necessários.	DIÁRIA	135		
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de tendas (toldo) tipo pirâmide 5mts x 5mts para eventos de pequeno porte na sede do município.	DIÁRIA	303		
6	Locação espaço publicitário de out-door (9,00 m compx3,00 m larg)	DIÁRIA	16		
7	Serviço de filmagem com gravação em formato fullhd, de eventos e/ou outros e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	8		
8	Serviço de fotografia - fotografias realizadas com máquina fotográfica profissional e entrega do material em mídia de dvd e/ou pen drive.	UNI	10		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Reforma e manutenção de placas, fachadas, painéis e luminosos.	M²	328		
VALOR TOTAL DOS ITENS:					

Validade da Proposta: Não inferior a 60(sessenta) dias.

Riacho de Santana, ___/___/2025.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DE SANTANA**

**CARIMBO E ASSINATURA DA
EMPRESA**

8/8

Praça Mosenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/476A-23D5-C6F4-9BCD-C7C4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 476A-23D5-C6F4-9BCD-C7C4



Hash do Documento

432fffe30f658f42195c6e6ff6e5aa64e08036d112d4157536d2b9621836b45b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2025 19:39 UTC-03:00